SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1587

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP - CIS/AMVAP - RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO 015/2015

CIS/AMVAP - CIS/AMVAP - Resultado do Leilão Público 015/2015. A Comissão constituída pelo Leiloeiro Rafael Araújo Gomes e Comissão Permanente de Licitações, designados pelos Atos Administrativos 012/2015 e 01/2015 respectivamente, após encerrada a sessão do Leilão Público 015/2015 declara vencedor: lote 01 – veículo Fiorino 1.5 IE, placa GMG-7838 arrematado pelo valor de R$7.100,00 (sete mil e cem reais) pelo Sr. Ariovaldo dos Santos, CPF 848.917.936-00,. Processo homologado em 10 de setembro de 2015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E9BD9807

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA Nº 143/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude das comemorações do aniversário da cidade, fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal nos dias 24 e 25 de setembro de 2015.

Art. 2º A reunião de Comissões que se realizaria no dia 24/09/2015 fica transferida para o dia 28/09/2015 às 19:00 horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 22 de setembro de 2015.

Câmara Municipal de Campos Altos

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:87F69A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Reunião Extraordinária 05/2015
A Câmara Municipal de Volta Grande, por sua Presidente e demais membros da mesa diretora, considerando o recebimento do Ofício nº. 165/2015 emitido pela Prefeitura Municipal, protocolado nesta Casa Legislativa na data de 04/08/2015, considerando a Lei Orgânica do Município, CONVOCA, todos os Senhores Vereadores para a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se às 19 horas, no dia 24/09/2015, para discussão e votação do Projeto de Lei 013/2015.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:EDB6460A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
ATA DE RP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA– Pregão Presencial nº 57/2015 RP16/2015 PAL Nº 93/2015. Contratado: Ata RP nº 13/2015 - Empresas **PRESTADORA DE SERVIÇOS MN LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 02.443.611/0001-30, com o valor global de R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais); **BELÔ BOMBAS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ nº 10.842.998/0001-25, com o valor global de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). Objeto: **futura e eventual contratação para aquisição de motobombas, peças de reposição, serviços em bombas e serviços de manutenção em poços artesianos e semi artesianos**. Vigência: 17.09.2015 a 17.09.2016.

JOSÉ CALIXTO MILAGRES
Prefeito Municipal

Em 22.9.2015

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:76347CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/15– PROCESSO Nº 051/15-A Prefeita municipal de Açucena, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a INEXIGIBILIDADE n.º 003/2015.R E S O L V E: RATIFICAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em trinta e um de agosto de 2015 às 13h30min, onde aparecem os vencedores da Inexigibilidade n.º 003/15 a empresa: **ANTONIO**

DELFIM DE ARAÚJO, EDNA SANTOS RIBEIRO, PEDRELINA ARCANJO DA SILVA, MÁRCIA SOARES FERNANDES DE AMORIM, MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA RODRIGUES, CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS, LINDÉRIA DE PINHO MAGALHÃES, MARIA DE LOUDES COUTO DO NASCIMENTO. A chamada pública ora homologada, foi realizada para credenciamento de pessoas físicas interessadas em firmar com a Prefeitura Municipal de Açucena, TERMO DE CREDENCIAMENTO (anexo I), Aquisição de refeições e lanches para atendimento a diversas Secretarias do Município de Açucena/MG, em atividades e ações em diversas localidades das zonas rurais, constantes na tabela anexa ao edital (anexo II), perfazendo o valor global de R$ 52.097,00 (cinqüenta e dois mil noventa sete reais).

Açucena, MG, 08 de setembro de 2015.

DARCIRA DE SOUSA PEREIRA.
Prefeita Municipal.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:D871937E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2015 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Além Paraíba CNPJ: 17.709.197/0001-35 e a empresa Construtora Neiva de Pirapetinga Ltda CNPJ 07.868.530/0001-03.
Objeto: acréscimo de R$ 8.605,43(oito mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e três centavos) ao valor dos serviços no entorno da Quadra Poliesportiva de Fernando Lobo , nos termos previstos em sua Cláusula SEXTA do contrato firmado entre as partes, em 28/07/2015.
Valor total estimado: R$ 8.605,43(oito mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e três centavos).
Data da assinatura: 14/09/2015.
Dotação orçamentária: 02.04.00.12.361.004.1.0009-4.4.90.51.001-Obras e Instalação de Domínio Publico-Fonte de Recurso: 00.01.47.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D0E36DE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 046/2015.
Modalidade da Licitação: **Concorrência n.º 008/2015**
Processo de Licitação nº 106/2015
Contratantes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **COMPROMISSO AMBIENTAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA - EP** CNPJ sob o nº 06.084.836/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa para execução dos seguintes serviços: A) Coleta de resíduos sólidos domiciliares na área urbana do Município de Além Paraíba/MG ;B) Destinação final em aterro sanitário licenciado, do total dos resíduos sólidos domiciliares coletados no Município de Além Paraíba/MG:
Preço Global R$ 2.134.868,40 (Dois milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
Prazo: prazo de vigência do contrato através de Concessão de Serviço Público será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02.11.00.17.512.2.020.0156-3.3.90.39.061-Limpeza e Conservação.
Fonte de Recurso:00.01.00-Recursos Ordinários.
Data da Assinatura: 17/09/2015.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D96D7247

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº136 PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2015

AVISO DE ABERTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – torna público o PROCESSO Nº 136/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015, TIPO MENOR PREÇO, cuja abertura será às 10:00 horas do dia 13/10/2015 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de lubrificantes pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Diversas, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24 de setembro 2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 228.

Além Paraíba, 22 de setembro de 2015.

BRUNO BARROS
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:DF3C3A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0113/2014

Processo Licitatório 070/2014, CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2014. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X PREDIAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL "RETIRO DO LIMOEIRO" NO DISTRITO DE RIBEIRÃO DE TRAS. Fica acrescido ao contrato original o valor total de R$ 91.693,35, após análise e readequação do projeto pelo Departamento de Engenharia do Município.

Alvorada de Minas/MG, 04 de Agosto de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:22E52E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 0222/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0222/2015, Dispensa 0111/2015 – Empresas contratadas: **IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA** Valor: R$ 707,95 Embasamento legal Art 24, XVII da Lei 8.666/93. Ratificado em: 04/09/2015.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:44F37B2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0234-0104 - REGISTRO DE PREÇOS MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E PESADOS.

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0234/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0104/2015 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e pesados destinados a manutenção dos serviços do DMDUR e Saneamento e Meio Ambiente. Credenciamento e habilitação dia: 06/10/2015 às 09h15min – Abertura das propostas: 06/10/2015 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:0947C88B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0226-0101 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GESTÃO BOLSA FAMÍLIA

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0226/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0101/2015 - Objeto: Aquisição de equipamentos para a gestão do Programa Bolsa Família. Credenciamento e habilitação dia: 05/10/2015 às 09h15min – Abertura das propostas: 05/10/2015 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:D4AB8AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 212/2015

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 212/2015 Inexibilidade 41/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e LUCAS PEREIRA PROMOÇÕES ARTÍSITICAS LTDA, CNPJ: 13.562.106/0001-20 objeto: contratação do Show artístico da dupla sertanejo Léo e Júnior, para a apresentação na 32º Exposição Agropecuária de Barroso, que será realizado no dia 26/09/2015, solicitado pela Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:F454EFB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2015. A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Belo Oriente comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 026/2015, Registro de Preços nº 015/2015, Processo Licitatório nº 064/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção e prevenção corretiva dos equipamentos dos consultórios odontológicos instalados no Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG: **JOSE KLEBER LIMA 03241276694**, vencedora do certame com o seguinte valor unitário: **Item 01** - R$ 1.700,00 (mil e setecentos), totalizando R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Belo Oriente - MG, 21 de setembro de 2015.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:DC487168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

• **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG**, Extrato de contrato – Processo Licitatório nº 076/2015 – Pregão Presencial nº 039/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna público o extrato de contrato do Processo Licitatório nº 076/2015, celebrado com a empresa COMERCIAL LICITA LTDA-EPP, CNPJ nº 15.513.036/0001-46, Objeto: "Aquisição de carreta tanque para trator". Valor Global: Valor do Contrato: R$ 18.698,00 (Dezoito Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais), Vigência do contrato: 16/09/2015 a 15/09/2016. A publicação constou somente no quadro de aviso.

Bonito de Minas/MG, 22/09/2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS.
Pregoeiro Oficial
••

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:BC740BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO CO 001/2015

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

Por conter erros considerados insanáveis no edital da licitação, procedemos à ANULAÇÃO POR ILEGALIDADE de ofício nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Que se proceda à publicação deste termo nos mesmos locais em que se deram as publicações do extrato do edital e seu resultado, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Braúnas/MG, 22 de setembro de 2015

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:6DFAC632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 248/2015

Contrato n° 248/2015 – Dispensa 239/2015, Processo n° 302/2015. **Partes:** José Eustaquio da Silva. **Objeto:** Gêneros alimentícios, Produtos hortifrutigranjeiros da agricultura familiar. **Vigência:** A vigência do contrato é de 03/08/2015 até 31/12/2015. **Valor:** O valor global é de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). **Dotação**

orçamentária: 02.04.02.12.306.0005.2037.3390300 da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Licitação n° 239/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

JEBSON JOSÉ MARTINS LOURENÇO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0DB2AB49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2015

Processo Administrativo Licitatório n° 069/2015
Modalidade: Pregão n° 046/2015
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13 - A licitante foi vencedora dos itens: **02, 03, 04 e 05**, no valor total de R$ **600,00** (Seiscentos reais), a empresa;

FUSYON PRIME COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 08.462.156/0001-04 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 06**, no valor total de R$ **770,04** (Setecentos e setenta reais e quatro centavos), a empresa**;**

CÁSSIO FERREIRA SOARES 3680020635 – CNPJ: 19.030.075/0001-43 - A licitante foi vencedora dos itens: **07 e 08**, no valor total de R$ **2.966,00 (Dois mil e novecentos e sessenta e seis reais)**, a empresa;

Valor Total do Processo SRP: 4.336,04 (Quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

Objeto: Aquisição de produtos destinados a promoção por sorteio do programa "Contribuinte Premiado", do exercício de 2015, em conformidade com a lei n.º 397 de 05/06/2013.

Data da Adjudicação: 16/09/2015.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:06A65053

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2015

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 069/2015** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2015** cujo objeto é **aquisição de produtos destinados a promoção por sorteio do programa "Contribuinte Premiado", do exercício de 2015, em conformidade com a lei n.º 397 de 05/06/2013**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **02, 03, 04 e 05**, no valor total de R$ **600,00** (Seiscentos reais), a empresa **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA - ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13**;

Homologo os itens: **01, 06**, no valor total de R$ **770,04** (Setecentos e setenta reais e quatro centavos), a empresa **FUSYON PRIME COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 08.462.156/0001-04;**

Homologo os itens: **07e 08**, no valor total de R$ **2.966,00 (Dois mil e novecentos e sessenta e seis reais)**, a empresa **CÁSSIO FERREIRA SOARES 3680020635 – CNPJ: 19.030.075/0001-43**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Saúde** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 18 de setembro de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:98FB599F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 058/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2015
CONTRATADA: PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA – ME – CNPJ: 03.563.238/0001-13
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Objeto: Aquisição de produtos destinados a promoção por sorteio do programa "Contribuinte Premiado", do exercício de 2015, em conformidade com a lei n.º 397 de 05/06/2013.
Vigência: 3 (três) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 21/09/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A221DBC9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 059/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2015
CONTRATADA: FUSYON PRIME COMERCIO E MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ 08.462.156/0001-04
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 770,04 (Setecentos e setenta reais e quatro centavos)
Objeto: Aquisição de produtos destinados a promoção por sorteio do programa "Contribuinte Premiado", do exercício de 2015, em conformidade com a lei n.º 397 de 05/06/2013.
Vigência: 3 (três) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 21/09/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9B57D26F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 060/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2015
CONTRATADA: CÁSSIO FERREIRA SOARES 03680020635 - CNPJ 19.030.075/0001-43

CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 2.966,00 (Dois mil em novecentos e sessenta e seis reais)
Objeto: Aquisição de produtos destinados a promoção por sorteio do programa "Contribuinte Premiado", do exercício de 2015, em conformidade com a lei n.º 397 de 05/06/2013.
Vigência: 3 (três) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 21/09/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:76F3A9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 142/15 – Pregão Presencial n.º 051/15*** *para a aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços de diversos setores.* Concluída a fase de lances dos demais itens restantes. Para prosseguimento do Processo, Pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 23 de Setembro de 2015 às 13h para *adjudicação* dos ***itens*** constantes do processo. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 22 de Setembro de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1134531F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 054/15***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho. A data da realização do certame será no dia 05 de Outubro de 2015 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 22 de Setembro de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7D5B43A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 11/2015 - PROCESSO N° 073/2015

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. I, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa: **JOELSON MARTINS RODRIGUES 08850772610,** perfazendo-se o valor total de R$ 11.627.83 (onze mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) objetivando a bem como o preço ofertado encontra-se em consonância com a Planilha Orçamentária apresentada pelo município. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Cachoeira Dourada, em 03 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:5C5260BF

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 049/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais e futuras aquisição de serviços de quilômetro rodado de transporte escolar em veiculo tipo VAN + Motorista.
CONTRATADO: RODRIGO VANZETTO - ME inscrita no CNPJ sob o n° 23.104.642/0001-36, com sede na Rua 25 de Junho, 135, Vila Nova, Cachoeira Dourada-MG, CEP: 38.370-000, e-mail: rodrigovanzetto@hotmail.com, por intermédio do Representante Legal A(O) Sr(A). **Rodrigo Vanzetto,** portador (A) da identidade MG 15585807 e CPF: 084.983.016-88.

VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 2.75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R$ 73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2015.

DESCRIÇÃO DO ITEM REGISTRADO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços transporte escolar por quilômetro rodado em veiculo tipo VAN + Motorista.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:C22C0DE0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 110/2015

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 110/2015. Processo nº 073/2015. Modalidade: Dispensa de Licitação 011/2015. Partes: Município Prestação de serviços de pintura de meios-fios em ruas, avenidas e praças do município de Cachoeira Dourada, conforme proposta adjudicada e Planilha Orçamentária parte integrante deste contrato. Vigência 03/09/2015 a 30/10/2015. Valor R$ 11.627.83 (onze mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos). Dotação orçamentária: 02.12- 2.0048 – 15 . 122 . 0002 3. 3 .90 . 39 .00 00- ficha 184.

Cachoeira Dourada, em 22 de setembro de 2015.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Batista Macedo
Código Identificador:70C9ED5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403/2015

Suprime nomes de concursados inseridos no Decreto de nomeação nº 399/2015 de 28/08/2015, para posse nos cargos em decorrência de aprovação em Concurso Público.

Considerando que os candidatos não apresentaram os exames médicos em tempo hábil, juntamente com a documentação exigida no Edital 001/2014, conforme Certidão anexo;
Considerando que os candidatos abaixo relacionados não compareceram no dia da posse em 31 de agosto de 2015;
Considerando ainda, o princípio da autotutela em que a Administração Pública deve corrigir os seus atos, quando estes apresentarem erros:

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, no art. 16, Parágrafo 1º e Paragrafo 6º da Lei Municipal nº 18/91, DECRETA:

Art. 1º: Ficam suprimidos os nomes dos concursados, inseridos no Decreto de Nomeação nº 399/2015 de 28/08/2015.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE I- GARI
EDNA APARECIDA STOPA
DOC.: M4444268 NASC.: 02/01/1963
DANIEL JESUS DOS REIS
DOC.: MG14972068 NASC.: 14/09/1986

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO II- SERVENTE DE PEDREIRO
ENIO SERGIO CURI
DOC.: 11612168 NASC.: 22/01/1983

CARGO: OPERADOR DE MAQ. II- MÁQUINA PESADA (TRATORE ESTEIRA-PÁ CARREGADEIRA) E SIMILARES
GONCALO BORGES NETO
DOC.: MG14339198 NASC.: 11/12/1995

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 02 de setembro de 2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C0FA6EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01/2015 – RERRATIFICAÇÃO Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2015 – RERRATIFICAÇÃO Nº 02 – Foram feitas as seguintes alterações: **ITEM XIII** (alteração dos subitens 3, 4 e 5); **ANEXO I** (alteração dos Requisitos dos cargos de **ENGENHEIRO CIVIL** e **MÉDICO CARDIOLOGISTA** e alteração do nº de vagas oferecidas para os cargos de **MÉDICO PLANTONISTA** e **PROFESSOR**). Maiores informações, bem como a íntegra do Edital atualizado, na Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru - Telefone: (37) 3244-0700 – e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

Carmo do Cajuru, 21/09/2015.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:F7F0D834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREG. RP. Nº 040/2015

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 040/2015, processo autuado nº 334/2015, para a aquisição de suplemento alimentar em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Data abertura das propostas: 08/10/2015 – 9 horas – Local: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones:31-3832-7112/7208.

Catas Altas, 22 de setembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:0D0429A5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2682/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02682/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica		
339030 - Material de Consumo	200	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		8.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.301.5002.2.018 - Gestao do Atendimento da Atencao Basica		
339030 - Material de Consumo	199	8.000,00
TOTAL DE RECURSOS		8.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de setembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:59A1C516

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2683/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02683/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 473/2015 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339030 - Material de Consumo	37	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		40.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.27.122.8001.2.045 - Gestao da Secretaria de Esporte e Lazer		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	367	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		40.000,00
TOTAL DE RECURSOS		40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de setembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:8C02A494

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2684/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02684/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.302.5003.2.012 - Gestao dos Procedimentos Especializados		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	223	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		1.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.302.5003.2.012 - Gestao dos Procedimentos Especializados		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	224	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS		1.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de setembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:A16569D6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2685/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02685/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3003.2.030 - Gestao do Transporte do Ensino Basico		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75	40.000,00
02.04.04.122.4001.2.101 - Gestao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambient		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	132	5.000,00
02.05.10.301.5001.2.009 - Gestao do Tranporte		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	173	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		75.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.01.12.361.3003.2.030 - Gestao do Transporte do Ensino Basico		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	74	40.000,00
02.04.04.122.4001.2.101 - Gestao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambient		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	131	5.000,00
02.05.10.301.5001.2.009 - Gestao do Tranporte		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	172	30.000,00
TOTAL DE RECURSOS		75.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de setembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:F6F4272D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2686/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02686/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 473/2015 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3003.2.049 - Transportando o aluno do Ensino Tecnico/Superior		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	114	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		20.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.03.12.361.3011.3.048 - Contratacao do Pequeno Aprendiz.		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	122	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		20.000,00
TOTAL DE RECURSOS		20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de setembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:616D8488

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N°72/2015

Interrompe licença para tratar de interesses particulares, concedida a servidora Andreia Aparecida da Silva Figueiredo.

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 93, da Lei Complementar 136/2002 – Estatuto do Servidor, **RESOLVE:**

Art. 1°_- Fica, a pedido da servidora, interrompida licença, para tratar de interesses particulares, concedida à **ANDREIA APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO,** na Portaria N°33/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de Outubro de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 22 de Setembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:E5543DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 039

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 039/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2015.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3252/15, de 05/01/2.015, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de laboratório, destinados a realização de exames.

Valor de referencia: R$ 18.280,40

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 06 de OUTUBRO de 2015.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 22 de setembro de 2.015.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7A99FA8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 050/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 050/2015 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR – Processo 065/2015 – Modalidade Dispensa 009/2015 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO SOCIAL, CULTURAL, ECONÔMICO, TÉCNICO E AMBIEMTAL PARA AVALIAR E PLANEJAR A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTOS DO CERRADO EM CORAÇÃO DE JESUS/MG-**
Dotação Orçamentária: 03.01.01.04.122.0002.2017.33903900 FICHA (94) - Vigência 18/09/2015 a 18/09/2016 – **Valor do contrato: R$ 57.112,76.**

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR
Contratado

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:41F27817

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01/2015 AO CONTRATO 38/2015

ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO 038/2015
Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 038/2015 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – ME - Processo Administrativo nº 045/2015 – Modalidade: Tomada de Preços 009/2015 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma dos prédios das UBS'S ponte do ciganos e bairro renovação no município de coração de Jesus/MG – Fica alterada a 3ª cláusula do contrato, aditando o quantitativo conforme planilha em anexa do processo, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

PEDRO MAGALHÃES ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:454ECA2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a regularização do imóvel de propriedade do Município de Córrego Danta, localizado no Conjunto Habitacional Maria Tereza Goulart, que se encontra ocupado pelos donatários descritos no art. 3º, na forma e nas condições previstas nesta lei complementar.

Art. 2º. A regularização fundiária de que trata esta lei complementar tem por objetivo garantir o direito social à moradia e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana.

Art. 3º. Para os fins de regularização fundiária de que trata esta lei complementar, visando à regularização jurídica da situação dominial, fica o Poder Executivo autorizado a doar o seguinte imóvel aos cidadãos Shirlei Aparecida Capanema Costa, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 038.970.716-30 e Charles Carlos Ribeiro, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 899.966.586-00 residente e domiciliado nesta cidade:

Lote de terreno urbano localizado na Rua D, no Conjunto Habitacional Maria Tereza Goulart, Bairro Nossa Senhora do Rosário, sendo o lote nº 08, quadra nº 03, com a área de 200 metros quadrados, medindo 10 metros lineares de frente e fundo por 20 metros lineares nas laterais com a seguinte confrontação: frente para a dita rua D; pelo lado direito confronta com os lotes nºs 09/10; pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 07 e pelos fundos confronta com o lote nº 03, da quadra 03, registrado na matrícula nº 10.863, do Livro 2-AO, fl. 284, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz.

Parágrafo único - A doação descrita neste artigo se funda na regularização fundiária de interesse social, com vistas à titularização em decorrência da doação anterior, formalizada em data de 23 de janeiro de 2008 pela Administração Municipal, em cujo imóvel foi realizada construção habitacional para fins de moradia dos donatários.

Art. 4º. A escritura pública de doação conterá os seguintes encargos:
I - os donatários terão o prazo de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura da concessão do título, para protocolizar requerimento de regularização da edificação existente no imóvel, junto ao setor de cadastro imobiliário;
II - o lote de terreno destinar-se-á precipuamente à edificação de residência dos donatários e de sua família;

III - da escritura pública constará, sob pena de nulidade, de pleno direito, cláusula de inalienabilidade, sendo vedada a transferência do imóvel por um período mínimo de 10 (dez) anos;
IV - se no curso do prazo de vigência da cláusula de inalienabilidade a que se refere o inciso III deste artigo, vier os donatários a falecer sem deixar herdeiros, o imóvel retornará ao patrimônio do Município.

Parágrafo único - O prazo da inalienabilidade descrito no inciso III deste artigo conta da data do Termo de Compromisso de Doação celebrado em 23 de janeiro de 2008.

Art. 5º. Retornará ainda ao domínio ou posse do Município independente de notificação judicial ou extrajudicial o imóvel, no caso de os donatários da doação:
I - ceder, alugar ou transferir o imóvel a terceiros, a qualquer título, durante a vigência da cláusula de inalienabilidade;
II - abandonar o imóvel por prazo superior a 06 (seis) meses.

Art. 6º. Na hipótese de os donatárias não cumprir os encargos previstos nos arts. 4º e 5º, caberá a reversão da doação, de pleno direito, voltando o imóvel ao patrimônio municipal, com as benfeitorias nele construídas, sem que aos beneficiários, ou a quem quer que seja, assista direito de retenção ou indenização.

Art. 7º. A escritura pública de doação e seu respectivo registro deverão ser efetivados no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação desta lei complementar e caso isso não ocorra, a doação fica sem efeito.

Art. 8º. As despesas decorrentes da efetivação da escritura pública de doação junto aos Cartórios e demais repartições públicas, ficam a cargo dos donatários.

Art. 9º. Fica fazendo parte integrante desta lei complementar o Anexo Único contendo o Laudo de Avaliação Prévia da Comissão de Avaliação Municipal.

Art. 10. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 22 de setembro de 2015.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D42C5DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 00169/2015 DISPENSA 00064/2015

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar a empresa **CB-PAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP,** CNPJ nº 02.410.753/0001-09, pelo valor total de R$ 6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais), para **aquisição de massa asfáltica ensacada usinado a quente para aplicação a frio, destinada para reparação de buracos, rachaduras e desníveis em pavimentos asfálticos, sendo que o reparador asfáltico tem como diferencial a praticidade no manuseio, pois vem ensacado em embalagens de 40 quilos, de fácil movimentação e estocagem; possui facilidade de utilização, uma vez que vem pronto, podendo ser aplicado por qualquer agente lotado na Secretaria Municipal de Obras, bastando apenas despejar o conteúdo da embalagem na superfície a ser reparada e compactá-la, e também devido a sua versatilidade, podendo ser aplicado em dias chuvosos e em locais úmidos; bem como a rapidez, porque o trânsito pode ser liberado imediatamente após a aplicação**. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Recurso: Próprio.

Cruzília MG, 21 de setembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:3805AECA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00172/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00169/2015, Dispensa de Licitação 00064/2015, firmou contrato administrativo nº 00172/2015 com a empresa **CB-PAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP,** CNPJ nº 02.410.753/0001-09, pelo valor total de R$ 6.560,00.

Cruzília MG, 22 de setembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:1C1CC863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DA PORTARIA Nº 8.917, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

No preâmbulo e art. 1º, **ONDE SE LÊ:** "cargo efetivo de Pedreiro, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-2, Nível III, Padrão F, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores".
LEIA-SE: "cargo efetivo de Padeiro, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-2, Nível III, Padrão F, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores".

Curvelo/MG, 22 de setembro de 2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A9C84334

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.918, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

NOMEIA MARIA APARECIDA MARTINS BISPO DOS SANTOS NA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 158/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 23 de setembro de 2015, Maria Aparecida Martins Bispo dos Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 266.813.298-37, para exercer a função pública de Auxiliar Administrativo, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 22 de setembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:796C2B50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 8.917, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL MANASSES CORREA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Manasses Correa da Silva, o benefício de nº 1693320905, espécie 42, aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo efetivo de Padeiro, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-2, Nível III, Padrão F e,

Considerando o Ofício nº 333/2015, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, a partir de 22 de setembro de 2015, por Tempo de Contribuição, o servidor municipal Manasses Correa da Silva, no cargo efetivo de Padeiro, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-2, Nível III, Padrão F, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 21 de setembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FBBC5B01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015. Objeto: Acrescenta o valor de R$32.150,00 para atendimento a Deliberação SES/MG 2.159, de 06/08/2015, que dispõe sobre as diretrizes de continuidade da Estratégia de Ampliação do acesso aos procedimentos eletivos para os meses de Agosto e Setembro/2015, constante do Item 01 – FAEC/Cirurgias Eletivas - Componente I, correspondente ao percentual de 4,3047309% do valor total do contrato. Impacto Financeiro: R$32.150,00. Data: 15/09/2015 - Parte: **HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO –** CNPJ: 16.881.161/001-71.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:FEBC2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2013 -

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato nº 146/2013, por 12 (doze) meses, passando o seu término para 01/10/2016. Impacto Financeiro: R$14.865,48. Data: 14/09/2015 – Parte: IOLINDA MARIA DE CARVALHO– CPF nº 541.401.536-87.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:31E7C8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0283, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, MARLY CONCEIÇÃO AGUIAR COELHO do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Faxineira da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 18/09/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/09/2015.

DIAMANTINA (MG), 22 DE SETEMBRO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:8F349655

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0284, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE SERVIDOR EFETIVO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;
Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;
DECRETA:
Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria por Invalidez da servidora **LIDIANE DELFIM COSTA**, matrícula 1291, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, por meio da Portaria nº 36/2015, de 11 de setembro de 2015, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Digitador, nos termos do Art.72, VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 22 de setembro de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:78C5FCF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0285, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

RETIFICA O DECRETO Nº 0265, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 0265, de 02 de setembro de 2015, cujo artigo 1º passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º. Exonera, a pedido, LENICE MARIA DINIZ MACHADO do cargo comissionado DAD3 de Gerente de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2015".
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 22 DE SETEMBRO DE 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:01E8EB71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0286, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

SUBSTITUI TEMPORARIAMENTE MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;
Considerando que representantes do Poder Público Municipal no Conselho de Desenvolvimento Municipal encontram-se licenciados;
DECRETA:
Art. 1º. Substitui temporariamente os seguintes membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal:
I - Débora Maria Ramos do Nascimento por **Silvana de Oliveira Silva**
II - Carlos Emanuel Lopes Ferreira por **Marco Antônio de Oliveira**
Art. 2º. A substituição de que trata este Decreto vigorará enquanto durar a licença dos membros ora substituídos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 22 DE SETEMBRO DE 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Angélica Motta
Código Identificador:030C2AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 039/2015 – Pregão Presencial nº 026/2015 – Registro de Preços – Objeto: Aquisição futura, eventual e parcelada de peças, acessórios e prestação de serviços mecânicos. Partes: MDL x Tratorenzzo Comércio e Serviços Ltda. – EPP – Valor do Contrato: R$ 70.700,00. Data do contrato: 02/09/2015. Partes: MDL x Pereira Auto Peças Ltda. – EPP – Valor do Contrato: R$ 644.880,00. Data do contrato: 02/09/2015. Partes: MDL x Eller e Eller Ltda. – EPP – Valor do Contrato: R$ 123.800,00. Data do contrato: 02/09/2015. Partes:

MDL x Continental Veículos e Peças EIRELI – Valor do Contrato: R$ 43.500,00. Data do contrato: 02/09/2015. Partes: MDL x Carlos Paz da Silva – EPP – Valor do Contrato: R$ 29.000,00 Partes: MDL x Gold Latarias Ltda. – ME – Valor do Contrato: R$ 64.900,00. Data do contrato: 02/09/2015.

Divino das Laranjeiras, 22 de setembro de 2015.

FRANCISBENE COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:5171AF1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.004, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a Lei 6.129 de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Kaboja, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:
Art. 1º O Anexo I - II da Lei 6.129/2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"ANEXO I - II
CRR - CARGOS EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO RESTRITO AOS SERVIDORES DA CÂMARA

Denominação do Cargo n.º de vagas
….....
….....
Diretor 05 (cinco)
Chefe de Divisão 01 (uma)
….....
….....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de setembro de 2015.

RODRIGO KABOJA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8AD0B647

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.005, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período de 2017 a 2020, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Kaboja, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:
Art. 1º O Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais receberão de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, em parcela única, respectivamente, o subsídio mensal de:
I - Prefeito.....R$ 20.542,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais);
II - Vice-Prefeito e Secretários Municipais.....R$ 10.645,13 (dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).
Art. 2º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipais serão revistos anualmente, na forma estabelecida no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, na mesma data e sem distinção de índices da revisão geral anual.
Art. 3º Será pago ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Divinópolis 13º (décimo terceiro) salário.
§ 1º O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.
§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.
§ 3° O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.
§ 4º O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.
§ 5º A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.
Art. 4º Caso o Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário Municipal deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.
Art. 5º Será pago aos Secretários Municipais, férias acrescidas de um terço constitucional.
Parágrafo único. Os cargos administrativos que se enquadrem no mesmo grau ou nível hierárquico dos Secretários terão seus vencimentos equiparados.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Divinópolis, 22 de setembro de 2015.

RODRIGO KABOJA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34920169

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESPACHO

Processo nº 002/2015/CPAD
Servidor: J. V. S.

O Secretário Municipal da Usina de Projetos (Vice Prefeito), Rodrigo Pinto Resende Costa, às fls. 16, determinou o arquivamento do referido processo.

Sendo assim, em cumprimento à referida determinação, esta Comissão acata integralmente a referida decisão, procedendo ao arquivamento do referido processo.

Divinópolis, 22 de agosto de 2015.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

OLSYMARA CAVALCANTI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAC8184B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº 065/2015

RECORRENTE: Ângela Maria Salgado dos Santos
RECORRIDO: **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV RELATORA: Regina Dias Melo Ribeiro**

EMENTA: ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA — CONCLUSÃO PERICIAL PELA FALTA DE REQUISITOS PARA ISENÇÃO.

A recorrente apresentou requerimento, solicitando isenção de IRRF com fulcro no art. 6º da Lei nº 7.713/88. Entretanto, o relatório pericial do Instituto constatou a cura da doença que é a condição legal para a isenção. Em razão da falta de elementos sólidos o bastante para rechaçar o entendimento pericial combatido, conclui-se que a recorrente não possui os requisitos necessários para isenção do imposto de renda.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer do recurso**.

Sala das sessões, 21 de setembro de 2015.

GIULIANO ANTONIO DA SILVA
Presidente

REGINA DIAS MELO RIBEIRO
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A758E13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº. 066/2015

PROCESSO Nº. : 859/2013
RECORRENTE: HILDEGARD DE MELO CORDEIRO
RECORRIDO : Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
RELATORA: Iara Pardini

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CONCLUSÃO PERICIAL PELA VOLTA DA RECORRENTE AO TRABALHO – FALTA DE PROVA CAPAZ DE REFUTAR A DECISÃO PERICIAL.

A Recorrente alega, em síntese, que permanece afastada de suas atividades enquanto Educadora e que seu estado de saúde permanece debilitado, apresentando apenas atestado médico datado de 05/09/2015, portanto, posterior ao exame médico pericial, datado de 28/08/2015.
Assim, diante da apresentação de laudo de médico particular, posterior à data da perícia, sem apresentar nenhum detalhamento do estado de saúde da recorrente, é o laudo do perito do Instituto que deve prevalecer, portanto, nego provimento ao recurso.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **negar o recurso**.

Sala das sessões, 21 de setembro de 2015.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

IARA PARDINI
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39DBB86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 – PREGÃO Nº 034/2015.
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para a Farmácia Pública Municipal

Considerando as solicitações de cancelamentos dos ITENS 04 (Losartana Potássica 25mg) e 040 (Sinvastatina 20mg) e documentos anexados as mesmas, emitidos pelo Laboratório Laboris comprovando a não comercialização temporária destes medicamentos e a falta de previsão de volta, enviados pela empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, vencedora dos mesmos.
Fica DEFERIDO o pedido de cancelamento dos citados itens a partir desta data. Não ficando a mesma desobrigada a cumprir as Ordens de Compras/Empenhos enviados anteriormente a esta publicação, sob pena das sanções cabíveis e previstas no edital.

Divinópolis, 22 de Setembro de 2015.

Pregoeira e

Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE777772

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS EDITAL Nº 02/2015

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV, pela sua Superintendência, torna público que será realizada a seleção de médicos por meio de procedimento seletivo simplificado, com a finalidade de credenciar profissional (pessoa física) para a prestação de serviços, em conformidade com o disposto no artigo 39 da LC nº 126/2006 e neste edital.

I – DO OBJETO
Este procedimento tem por objeto credenciar profissional médico (pessoa física) para a prestação de serviços na área de perícia médica ao DIVIPREV, para fins de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários conforme a legislação vigente. Serão credenciados os serviços de atendimento aos benefícios por incapacidade, compreendendo Perícia Médica, Emissão de Pareceres e Exames Complementares.

II – DAS VAGAS
O quantitativo de profissionais a ser credenciado, especialidade e local de realização das perícias, será distribuído da seguinte forma:

Modalidade	Especialidade	Número de Vagas
Perícia Médica, Emissão de Pareceres e Exames Complementares.	Psiquiatria	01
	Ortopedia	01

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
a) Não haver qualquer espécie de vínculo trabalhista entre o médico perito e a Administração Pública Direta e Indireta de direito público ou privado do Município de Divinópolis;
b) Os interessados deverão comprovar que estão inscritos em regime de previdência social e regulares com suas contribuições;
c) O interessado deverá estar instalado em consultório localizado no Município de Divinópolis, preferencialmente, nas proximidades do DIVIPREV;
d) Ter os requisitos constantes no ANEXO A deste edital

IV – DA INSCRIÇÃO
As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/09/2015 a 13/10/2015, diretamente no endereço sito na Rua Rio de Janeiro, nº 426 – sala 207 – Centro, Divinópolis-MG, no horário de 8:00 às 10:30 e de 13:30 às 17:00.

V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
O interessado deverá preencher a Proposta de Credenciamento, com letra legível, conforme o modelo constante do Anexo B deste edital e apresentar mediante fotocópias autenticadas por tabelião ou apresentação do original e cópia para conferência por Servidor do Diviprev, os seguinte documentos:

1 – Carteira de Identidade;
2 – Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
3 – CPF;
4 – Diploma de graduação em Medicina;
5 – Comprovante de regularidade de contribuição previdenciária;
6 – Alvará de funcionamento e comprovante de regularidade em relação ao recolhimento do Imposto Sobre Serviço (ISS) atualizado;
7 – *Curriculum Vitae;*
8 – Certificado de conclusão de Residência Médica na área proposta, no caso de especialista, reconhecido pelo CRM;

VI – DAS FASES DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
O procedimento Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes fases:

a) divulgação de edital;
b) inscrição dos interessados;
c) análise das propostas e habilitação;
d) divulgação dos nomes dos interessados, cuja documentação atende aos requisitos;
e) fase recursal;
f) divulgação da classificação dos interessados;
g) homologação do resultado final.

A divulgação dos resultados das fases do procedimento Seletivo Simplificado será feita por meio da afixação em quadro de avisos do DIVIPREV, cujo endereço está disposto no item IV deste edital e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Poderá o interessado interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados das etapas "d" e "f" do *caput* deste artigo. Após este período não caberão quaisquer tipos de recursos. A homologação da seleção dar-se-á com a lavratura do Despacho Decisório e a assinatura do Termo de Compromisso.

VII – DO JULGAMENTO
Os documentos relativos à habilitação e à proposta serão analisados pelo Superintendente do DIVIPREV e por servidor(es) por ele designado(s). Será dado conhecimento do resultado do julgamento pelos mesmos meios de divulgação deste Edital. Os recursos oferecidos serão apreciados pelo setor jurídico do DIVIPREV.

Caso não seja acolhido, será encaminhados para Superintendência no prazo de dois dias, com parecer fundamentado sobre a manutenção da decisão, e caberá à Superintendência a decisão final.

VIII – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
Na classificação dos candidatos, deverá ser observada comprovação de títulos para médicos credenciados na modalidade Perícia Médica e respectiva especialidade proposta, de acordo com a seguinte pontuação:

a) experiência prévia em Perícia Médica = um ponto por ano até o máximo de cinco pontos;
b) título de Especialista em Medicina do Trabalho (com registro no Conselho Regional de Medicina) = um ponto;
c) títulos de especialização e/ou pós-graduação, limitados a no máximo três, devidamente reconhecidos pelos Conselhos, Sociedades ou Associações Médicas ou pelo Ministério da Educação, excluídos o Título de especialista requisitado para o credenciamento e o Título constante no item "b", sem limite máximo = um ponto para cada título reconhecido;
d) em caso de mesma pontuação final entre os pretendentes ao credenciamento, o critério de desempate deverá priorizar o item "a", seguido dos itens "b" e "c" nesta ordem;
e) persistindo o empate, será classificado o médico mais antigo de acordo com a data do diploma de graduação expedido pelo MEC.

IX – DA REMUNERAÇÃO
O valor de cada exame/perícia será de R$ 83,63 (oitenta e três reais e sessenta centavos). A correção do valor das perícias, quando necessário, será estabelecida em ato da Superintendência, que fixará os valores a serem pagos por perícia realizada. O pagamento será efetuado no quinto dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço, mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma do DIVIPREV.

X – DA VIGÊNCIA
O credenciamento terá termo no máximo 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura, prorrogável de acordo com a necessidade do Instituto.

XI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
a) Realizar exames médicos-periciais em segurados, que lhe forem encaminhados, registrando os resultados com relação aos protocolos e laudos médicos, conforme estabelecido nos procedimentos de perícia médica do DIVIPREV, respeitando o horário e o local declarado para o atendimento;
b) Definir com base nos exames de rotina da perícia médica e exames especializados a capacidade laborativa do segurado ou a incapacidade para a vida independente;
c) Emitir e entregar para o segurado os resultados dos exames, de acordo com as normas vigentes em perícia médica, vinculado a CID (código internacional de doenças);
d) Comunicar ao DIVIPREV, obrigatoriamente, a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
e) Emitir pareceres quando solicitado pelo Superintendente ou pelo Gerente de Benefícios;
f) Manter-se atualizado acerca da legislação previdenciária, sobretudo na sua área de atuação;
g) Zelar pela observância do Código de Ética Médica;
h) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços prestados;
i) Participar de eventos de orientação técnica, sempre que convocado;
j) Não alterar as instalações e o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do DIVIPREV;
k) Permitir a acompanhamento e a fiscalização pelo DIVIPREV ou pelos servidores designados para tal;
l) Apresentar, quando solicitado, as Guias de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias (GPS), na qualidade de contribuinte individual (pessoa física).

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
a) O quantitativo máximo mensal de atendimento perícias por especialidade será estipulado pelo Superintendente do DIVIPREV, à medida das necessidades do Instituto;
b) Os dias e horários de atendimentos serão acordados entre profissional credenciado e servidor responsável por marcação de perícias do Instituto, respeitados o horário normal de atendimento no consultório de perito e a conveniência e oportunidade para marcação de perícias;
c) Em caso de impossibilidade de acordo, constante no item "b" deste capítulo, os dias e horários de atendimento serão estipulados pela Superintendência do DIVIPREV e comunicados ao profissional credenciado com antecedência mínima de sete dias corridos.
d) Nenhum credenciamento poderá ser concluído sem que ocorra uma vistoria técnica prévia às instalações do credenciado.
e) O descredenciamento do médico perito poderá ser realizado a pedido do mesmo ou por ato do Superintendente do DIVIPREV e deverá ser comunicado à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

XIII – DOS ANEXOS
Integram-se a este Edital os seguintes anexos:

ANEXO A
TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

ANEXO B
MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

XIV – DATA LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação solicitada deverá ser entregue em envelope lacrado impreterivelmente até o dia 30/09/2015 às 17:00 horas, no seguinte endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 426 – sala 207 – Centro, Divinópolis-MG.

Divinópolis, 10 de setembro de 2015.

LUÍZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

ANEXO A
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS PARA O DIVIPREV

TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES MÉDICOS-PERICIAIS

ESPECIALIDADE	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Ortopedia	- Registro no CRM; - Título de especialista ou certificado de conclusão de residência médica na especialidade ortopedia.	- Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste edital
Psiquiatria	- Registro no CRM; - Título de especialista ou certificado de conclusão de residência médica na especialidade psiquiatria.	- Executar os serviços dispostos no capítulo XI deste edital

ANEXO B
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS PARA O DIVIPREV

MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

NOME				
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	EDTADO CIVIL	SEXO

ENDEREÇO DA RESIDENCIA	TELEFONE

ENDEREÇO DO CONSULTÓRIO	TELEFONE

Nº DE INSCRIÇÃO NO INSS/RPPS	CPF	CRM	ESPECIALIDADE MÉDICA

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

	SIM	NÃO
É servidor público de cargo em comissão ou função gratificada?		
Está no exercício de mandato legislativo/executivo?		
Está registrado, oficialmente, para candidatura de cargo eletivo?		
Possui outros vínculos empregatícios?		
Quais e em que dias/horários?		

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, QUE CONCORDO COM O VALOR DOS HONORÁRIOS DE PERÍCIA MÉDICA ESTABELECIDOS PELA SUPERINTENDENCIA DO DIVIPREV E ACATO TODAS AS NORMAS MÉDICO-PERICIAIS DO INSTITUTO.

Local e data	Carimbo e assinatura

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69FA38A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0110/2015

REVERTE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. LUCIANA MERENCIANA GONÇALVES ALEXANDRE, CONFORME DISPÕEM OS ARTS. 28 E 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 009/92 E ART. 57, PARÁGRAFO ÚNICO DA LC Nº 126/2006 E REVOGA A PORTARIA DIVIPREV Nº 107/2010.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010 e considerando que os motivos determinantes da aposentadoria por invalidez da servidora Luciana Merenciana Gonçalves Alexandre foram declarados insubsistentes por junta médica oficial deste Instituto e Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis,

Resolve:

Art. 1º - **Reverter**, conforme dispõem os arts. 28 e 29 da Lei Complementar nº 009/92 e art. 57, parágrafo único da Lei Complementar nº 126/2006, a aposentadoria por invalidez da Sra. **LUCIANA MERENCIANA GONÇALVES ALEXANDRE**, matriculada sob o nº 99017686, portadora do CPF 741.690.926-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, grau hierárquico nº 09, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Por força do art. 29 da LC nº 009/1992 a servidora deverá retornar ao mesmo cargo em que se aposentou, ou a cargo resultante de sua transformação.

Art. 3º - Por força das orientações médico-periciais apresentadas nos Laudos de Reavaliação de Aposentadoria por Invalidez expedidos pelos peritos do Diviprev, fica a critério da Administração Pública o reajustamento funcional da servidora.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria Diviprev nº 107/2010.

Divinópolis, 21 de setembro de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:506920F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.940

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DE ASCÂNIO GONTIJO.

O Prefeito de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,e,

Considerando que Ascânio Gontijo, cidadão de reputação ilibada, é filho de Pedro X. Gontijo, um dos fundadores do município de Divinópolis;

Considerando que Ascânio Gontijo é um dos pioneiros do transporte público no município, proprietário da empresa Exdil, bem como da Ascânio Turismo;

Considerando que Ascânio Gontijo, foi jogador e técnico do Guarani Esporte Clube, e que deu enorme contribuição para firmar o nome do Bugre de Divinópolis no cenário esportivo mineiro;

Considerando que Ascânio Gontijo foi Vice-Presidente da ACID Regional – Distrito Industrial – e sempre teve papel marcante na história da Associação Comercial como liderança empresarial atuante;

Considerando que Ascânio Gontijo foi um homem de fé inabalável, com significativo serviço prestado à Igreja Católica, particularmente como Ministro da Eucaristia e no que tange aos Cursilhos;

Considerando que Ascânio Gontijo faleceu na madrugada desta data, 22 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias pela morte de ASCÂNIO GONTIJO, ocorrido na madrugada do dia 22/09/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de setembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:255BD630

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: MAIRA LANA DE JESUS BARBOSA.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. JOSÉ CRISTOVAM. Prazo 11/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDCCC9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO (A) DE: CAMILA CASSIA QUIRINO FERREIRA.

Objeto concessão de estágio junto ao CMEI. E. M. HERBERT DE SOUZA. Prazo 11/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3D17105

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO:

Referente publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 22/09/2015, página nº19 edição nº1586 referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº129 - PAL nº188/2015. Onde se lê ...no dia 02 (dois) de outubro de 2015, às 14h (quatorze), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. Leia-se: ....no dia 08 (oito) de outubro de 2015, às 14h (quatorze), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 – centro.

Divinópolis, 22 de setembro de 2015.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES
Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A24700E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 10/12 DO PL. 86/12.

Contratado (a): Geraldo Magela Cardoso. Objeto: Reajuste do valor mensal do aluguel em 7,13% segundo o INPC de fevereiro/14 a janeiro/15 que passará de R$ 789,45 **para R$ 845,74,** conforme Leis 10.192/01; 8.666/93; 8.245/91 alterada pela Lei 12.112/09

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A09344B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONVÊNIO 91-A/14.

Conveniado (a): Faculdade Presidente Antônio Carlos de Bom Despacho. Objeto: Passa a ser mantenedor da Faculdade **o Instituto FACEB Educação,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.099.921/0001-41 estabelecido em Bom Despacho/MG, na Rodovia BR 262, Km 480, sala 05, sendo todos os direitos, obrigações e responsabilidade atribuídos á Faculdade passam a ser de titularidade exclusiva **do Instituto FACEB Educação.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FBEE1B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 172/2015.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11.494/14, a Dispensa de Licitação de nº 47/2015, para a locação de um imóvel situado na Rua Janete Rios, 240, Bairro Quintino - Divinópolis/MG, que se destina á família vulnerável em moradia, beneficiada com o ALUGUEL SOCIAL nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 22 de setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DOS PRAZERES.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D9D2F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 180/2015.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11.494/14, a Dispensa de Licitação de nº 52/2015, para a locação de um imóvel situado na Rua Minas Gerais, 832 Centro - Divinópolis/MG, para abrigar a sede da SEMDS nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 22 de setembro de 2015.

PAULO SÉRGIO DOS PRAZERES.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F0A0BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
DECRETO Nº 6612, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a redação do inciso I, do artigo 2º, do Decreto 6586, de 17 de agosto de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da LOM,

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 2º, do Decreto 6586, de 17 de agosto de 2015, passa a viger com a seguinte redação:
"***Art. 2º. ...***
I - Pagamento de diárias a servidores e agentes políticos, em viagens, a exceção do Prefeito Municipal, dos servidores ocupantes dos cargos de Condutor de Veículo Oficial e Motorista do Prefeito e ainda dos funcionários que prestam serviços Tratamento Fora do Domicílio e no Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.".

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 18 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A910E4B0

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 141/15

MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 0102/15 – TIPO: Menor preço. OBJETO: Prestações de serviços de transporte fora do limite territorial do Município de Formiga – MG, para pacientes que necessitam de atendimento em Belo Horizonte e Divinópolis via Sistema Único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com diretrizes de referências do tratamento fora de domicílio. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 05/10/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D2834DCE

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 143/15

MOD. PREGÃO N.º 0103/15 – TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de tendas articuladas, mesas e cadeiras (poltronas) plásticas para execução do Cadastro Único Itinerante. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 06/10/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5C0F14C7

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 144/15

MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 0104/15 – TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação: produtos panificados e correlatos que serão servidos aos funcionários durante sua atividades e convidados; em reuniões, treinamentos, eventos, festividades e confraternizações. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 07/10/2015. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:04E777C2

PORTARIAS
RATIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 071/15

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que **ANULOU** o Processo Licitatório nº 096/15, na modalidade Pregão nº 071/15, pelos fatos e fundamentos expostos na ata de anulação datada de 18/09/2015.

Formiga, 18 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3B0A6760

PORTARIAS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG – torna público que fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2015** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de CFTV - Circuito Fechado de Televisão.** A abertura da sessão será às **08h30min, do dia: 05/10/2015**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo estará à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2F889159

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3029 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre nomeação de leiloeiros Oficiais e Equipe Apoio para Atuarem em Leilões Públicos Visando a Alienação de Ativos Inservíveis do Município de Formiga e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os cidadãos abaixo nomeados para exercerem a função de Leiloeiros em Leilões Públicos visando a Alienação de Ativos Inservíveis do Município de Formiga, podendo atuar em conjunto ao isoladamente, sem qualquer ônus para o erário:
a) William Antunes Vieira;
b) Leonardo Geraldo Eufrásio;
c) Anderson José de Sousa.
Art. 2º. Designar os cidadãos abaixo nomeados para comporem Equipe de Apoio aos Leiloeiros designados no artigo 1º, quando da realização de Leilões Públicos Visando a Alienação de Ativos Inservíveis do Município de Formiga, sem qualquer ônus para o erário:
a) Ludmila Terra Borges;
b) Talitha Faria Lamounier Oliveira.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 3022, de 01 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de setembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6AE5CDFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE RP DE MEDICAMENTOS

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2015, Nº42/2015,** REFERENTE AO PREGÃO Nº 026/2015.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL"

LICITANTES VENCEDORES:

AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
VALOR: R$316.602,40 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos)

GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – EPP
VALOR: R$207.880,74(duzentos e sete mil,oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

VIGENCIA : 04/09/2015 A 04/09/2016

Fco. Badaró,21/09/2015

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:F8E93116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL 196/2015 PP 31/2015 RP 03/2015

A Prefeitura Municipal de Funilândia/MG torna público o Resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 31/2015 – PL 196/2015 Registro de Preços n° 03/2015 objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA. SRP (Sistema de registro de Preços): JK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, valor de R$ 257.233,58; MATERSETE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA valor de R$ 760.989,80, EUCALIPTOS IMUNIZADOS PENEDO LTDA EPP valor R$ 24.940,00. Objeto foi Adjudicado no dia 31/08/2015 e Homologado no dia 14/09/2015 nessa data.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nikolas Rodrigues
Código Identificador:F63CAE33

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL-203 PP-032 RP-04

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG torna público o Processo Licitatório 203/2015, PP 032/2015, RP 004/2015, do tipo Menor Preço por Item – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE E DISTRIBUIÇÃO PARA USUARIOS DO SUS, a realizar-se no dia 23.09.2015 às 09h00min. Informações pelo telefone (31) 3713-6205 ou e-mail: licitacao.funilandia@gmail.com.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nikolas Rodrigues
Código Identificador:8230BBF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 112/2014** – **Pregão Presencial Nº. 003/2014 – Processo Nº. 003/2014**, Objeto: prestação de serviços de transporte escolar rural no município de Grão Mogol, Contratado**: GERSON TEDODO EVANGELISTA-ME,** estabelecido/residente na Rua Antônio Hermínio, nº. 563, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.867.734/0001-87 - valor global **R$ 70.725,00 (setenta mil setecentos e vinte e cinco reais), v**igência: até **31/12/2014.**

Grão Mogol-MG, 27 de Fevereiro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3320FBF5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 003/2014 – Processo Nº. 003/2014**, Objeto: prestação de serviços de transporte escolar rural no município de Grão Mogol, Contratado**: GERSON TEDODO EVANGELISTA-ME,** estabelecido/residente na Rua Antônio Hermínio, nº. 563, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 14.867.734/0001-87 - valor global **R$ 70.725,00 (setenta mil setecentos e vinte e cinco reais).**

Grão Mogol-MG, 27 de Fevereiro de 2014.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4C412C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: SONAR ILUMINAÇÃO SHOWS LTDA., CNPJ n.º 04.840.083/0001-88,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL
Conforme cláusula terceira da 3ª alteração contratual juntada aos autos do processo licitatório fica alterada a razão social da empresa

contratada para: **EVENTOS E SHOWS SHALON LTDA. ME.**, inscrita no inscrita no CNPJ sob o n.º 04.840.083/0001-88, sediada na Avenida Rui Barbosa, nº 50, bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.080-090, representada por sua representante legal, a Sra. JANE FERRAZ DE SIQUEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº M- 17.348.711 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 085.079.017-43.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e vigentes as demais Cláusulas do Contrato original.

Data da assinatura: 21/9/2015

Fundamentação legal: Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com a Inexigibilidade n.º 006/2015, Processo Licitatório n.º057/2015.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e **JANE FERRAZ DE SIQUEIRA**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B1344213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR

AVISO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL – Processo licitatório nº 55/2015, modalidade pregão presencial Ata de Registro de Preços Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS E LEITE. Menor preço por Item JULGAMENTO: 08/10/2015 as 14:30 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda mor, 22 de setembro de 2015

CARLA ANDREA BORGES SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5B5EE8DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG – O Município de Indianópolis torna Pública a **REPUBLICAÇÃO** do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública n° 001/2015 visando a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos Agentes Políticos e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, haja vista o vício de publicação ocorrido. Desta forma fica designada a reunião de abertura para o dia 26 de outubro de 2015 as 09 horas na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42, Centro. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo fone: 0(xx)34-3245.2000 ou pelo
E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

SERGIO PAZINI.
Prefeito
CNPJ: 18.259.390/0001-84

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0BF534EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte contrato administrativo:

1) Contrato Administrativo nº CLC/64/2015 celebrado entre o Município e Willian Veríssimo Vieira. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Valor: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado. Origem: Pregão Presencial nº 16/2015 – Data: 14/09/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e William Veríssimo Vieira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:B2F430F2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo:

1) 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/63/2015 celebrado entre o Município e Ilton Tavares de Freitas. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Acréscimo na Quilometragem: Passa a ser 48 Km/Dia. Origem: Pregão Presencial nº 16/2015 – Data: 14/09/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Ilton Tavares de Freitas.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:D41FFF52

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte termo aditivo:

1) 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº CLC/75/2013 celebrado entre o Município e Juliana Fernandino, Assessoria e Consultoria Jurídica. Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica com atuação em advocacia consultiva e contenciosa administrativa no âmbito do Direito Tributário. Reajuste: R$ 2.905,96 (dois mil novecentos e cinco reais e noventa e seis centavos), totalizando anualmente R$ 34.871,52 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta dois centavos). Origem: Tomada de Preço nº 04/2013 – Data: 15/09/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e Juliana Fernandino Costa.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:848E5757

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2015 = CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 51/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 28/2015, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar na zona urbana e rural do Município de Inhaúma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras,

sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o e-mail licitacaocompraspmi@gmail.com -. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 08/10/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 22/09/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:C881DA29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Aviso de Edital. Tomada de Preços nº 13/2015 – Do tipo menor preço, empreitada global. Objeto: Contratação de empresa para construção de 1(um) barracão industrial para instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas, conforme Convênio nº 03/2012 - SICONV n.º 778912/2012 firmado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e a Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG. Sessão dia 09/10/2015, às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2FC89795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 078/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº 192/15 e 376/15 referente ao Procedimento Licitatório 078/2015, Pregão Presencial Nº 038/2015, objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais de Escritório e Expediente. Contrato nº 192/15 Contratado: LPC Livraria e Papelaria Calaça LTDA, valor global de R$ 230,20 (duzentos e trinta reais e vinte centavos), Vigência: 11/10/2015. Contrato nº 376/15 Contratado: LPC Livraria e Papelaria Calaça LTDA, valor global de R$ 183,72 (cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). Vigência: 11/10/2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:CE5E7AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 078/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº 260/15 referente ao Procedimento Licitatório 078/2015, Pregão Presencial Nº 038/2015, objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais de Escritório e Expediente. Contrato nº 260/15 Contratado: LPC Livraria e Papelaria Calaça LTDA, valor global de R$ 7.351,90 (sete mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Vigência: 06/12/2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:BA221C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 078/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº 286/15 e 287/15 referente ao Procedimento Licitatório 078/2015, Pregão Presencial Nº 038/2015, objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais de Escritório e Expediente. Contrato nº 286/15 Contratado: Lagoeiro Santos Comercio Ltda, valor global de R$ 265,55 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), Vigência: 09/10/2015. Contrato nº 287/15 Contratado: Walter Ribeiro de Sousa - ME, valor global de R$ 40,85 (quarenta reais e oitanta e cinco centavos). Vigência: 09/10/2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:82220006

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2015 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 137/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 061/2015, PREGÃO PRESENCIAL 055/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato Administrativo nº 294/2015, Procedimento Licitatório 137/2015, Processo Licitatório 061/2015, Pregão Presencial 055/2015, Objeto: locação de estruturas, serviços e iluminação durante a tradicional temporada de praia. Contratada: Frederico Ferreira Lopo-ME. Valor Aditado: R$ 11.945,98.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:F1871BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 078/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** Nº 224/15 referente ao Procedimento Licitatório 078/2015, Pregão Presencial Nº 038/2015, objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais de Escritório e Expediente. Contrato nº 224/15 Contratado: LPC Livraria e Papelaria Calaça LTDA, valor global de R$ 280,64 (duzentos e oitenta e sessenta e quatro centavos). Vigência: 11/10/2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:7E01A884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

O Município de Jequitibá / MG, torna público aos interessados que na publicação da realização de licitação pública, instaurada sob o Processo Licitatório nº 67/2015, onde se lê: ... modalidade Pregão Presencial nº 43/2015,... LEIA-SE:... modalidade Pregão Presencial nº 44/2015. Permanecendo inalterada qualquer outra informação constante naquela publicação do dia 18/09/2015, sob o nº 1584.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4BC3772B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 20/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 20/2013, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, da Sr. Marcela Pereira de Souza, CPF n° 108.702.846-90..
Remuneração: R$ 837,09 (Oitocentos e trinta e sete reais e nove centavos).
Cargo: Agente Administrativo
Data de afastamento: 08/09/2015.

João Monlevade, 21 de setembro de 2015

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:C5C4F9C8

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 19/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 19/2013, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, da Michel Wágner Ferreira, CPF n° 090.766.336-22.
Remuneração: R$ 837,09 (Oitocentos e trinta e sete reais e nove centavos).
Cargo: Agente Administrativo
Data de afastamento: 08/09/2015.

João Monlevade, 21 de setembro de 2015

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:689E80BF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 23/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 23/2013, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, da Sr. Émile Regina Santos, CPF n° 096.876.656-02.
Remuneração: R$ 837,09 (Oitocentos e trinta e sete reais e nove centavos).
Cargo: Leiturista
Data de afastamento: 08/09/2015.

João Monlevade, 21 de setembro de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:4D3668B7

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 25/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 25/2013, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, da Sr. Ana Carolina Cândida da Silva, CPF n° 104.314.306-83.
Remuneração: R$ 837,09 (Oitocentos e trinta e sete reais e nove centavos).
Cargo: Agente Administrativo
Data de afastamento: 08/09/2015.

João Monlevade, 21 de setembro de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:DB8028BD

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 30/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 30/2013, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, da Sr. Cibele de Oliveira Alves, CPF n° 089.385.846-31.
Remuneração: R$ 837,09 (Oitocentos e trinta e sete reais e nove centavos).
Cargo: Leiturista
Data de afastamento: 08/09/2015.

João Monlevade, 21 de setembro de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:F49A4818

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 29/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 29/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, da Sr. Talles Andrade Luciano, CPF n° 092.927.326-50.
Remuneração: R$ 837,09 (Oitocentos e trinta e sete reais e nove centavos).
Cargo: Calceteiro
Data de afastamento: 08/09/2015.

João Monlevade, 21 de setembro de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:6C45DDCB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 19/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 19/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, da Sr. Aleandro Evangelista de Souza, CPF n° 088.755.996-45.
Remuneração: R$ 837,09 (Oitocentos e trinta e sete reais e nove centavos).
Cargo: Calceteiro
Data de afastamento: 08/09/2015.

João Monlevade, 21 de setembro de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:6C705D53

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO CONVITE Nº 12/2015.

OBJETO: *"Produção e instalação de placas de identificação interna e externas das unidades e serviços de saúde pública municipal"*.

O Prefeito Municipal, examinando as razões do recurso apresentado pela empresa "***SAMSAID Sinalização de Mídia Out of Room Ltda - ME***" e das contrarrazões apresentadas pela licitante "***Art Cópias Copiadora Boroni Ltda - ME***", referente ao processo supracitado, é favorável e RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação, para **JULGAR PROCEDENTE O RECURSO ADMINISTRATIVO da licitante** "***SAMSAID Sinalização de Mídia Out of Room Ltda - ME***", para declarar a INABILITAÇÃO da empresa "***Art Cópias Copiadora Boroni Ltda - ME***", em estrito cumprimento aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da legalidade, além dos demais princípios norteadores da conduta do Administrador Público.

João Monlevade, 18 de Setembro de 2.015.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:516581EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2015

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
( ) CONVITE		
( ) TOMADA DE PREÇOS		
(x) CONCORRÊNCIA	**02/2015**	**07/07/2015**
( ) PREGÃO		

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Contratação de empresa, para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIRRO CIDADE NOVA, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos"**, conforme Ata de Classificação e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Raimundo Nonato Souza e Cia Ltda"	831.165,96

João Monlevade, em 22 de Setembro de 2015

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:E876D240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 167/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Comercial e Distribuidora Piancó Eireli
Objeto: Constituí objeto principal deste Contrato a contratação de empresas para confecção de placas de sinalização e de inauguração.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **065/2015**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ R$ 25.450,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30 - ficha 196; e
02.06.06.15.452.1501.2146.3.3.90.39 - ficha 269 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Vigência: 21/08/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CC6195B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 249/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 249/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Labtest Diagnóstica S/A**, empresa sediada na Rua Centros e Dois, 16, Distrito Industrial Vista Alegre – Lagoa Santa – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 16.516.296/0003-08; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Eliane Dias Lustosa Cabral**, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CPF sob o nº 385.454.706-49, RG nº M–1.084.118 SSP/MG, residente e domiciliado(a) em Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Agosto de 2014 o Instrumento de Contrato 249/2014 no qual ajustaram o fornecimento de reagentes e materiais laboratório destinados ao Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 352/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2015.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Labtest Diagnóstica S/A
ELIANE DIAS LUSTOSA CABRAL
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:98AB87F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 284/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 284/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Reis & Santos Construtora Ltda**, empresa sediada na Rua Ana Felisberto Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.880/0001-40; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Admar Gomes dos Santos**, Brasileiro, pedreiro, portador do CPF nº 259.395.806-53, RG nº MG 10.460.307 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua Ana F Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Outubro de 2014 o Instrumento de Contrato 284/2014 no qual ajustaram a execução, pela contratada, das obras/serviços **término da construção do Posto de Saúde Santa Mônica.** Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Pregão Presencial nº 099/2014.**
2.Atendendo a uma solicitação da Empresa Contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 382/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o quantitativo inicial do contrato, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Valor aditado no contrato: R$ 10.019,70 (Dez mil dezenove reais e setenta centavos)
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 15 de Setembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Reis & Santos Construtora LTDA
ADMAR GOMES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E02B7292

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 013 2015

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/201
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2015
Validade: 12 (doze) meses

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano 2015 a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 005/2015, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2015**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Transportes Jam LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.567.585/0001-80**, neste ato representada pelo(a) sr(a) Juraci Alves Ferreira, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.483.456-48; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **contratação de empresa especializada em transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Belo Horizonte, Uberlândia, Uberaba e Patos de Minas**; relativamente ao seguinte item:

Fornecedor: **TRANSPORTES JAM LTDA - ME**
Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO EM BELO HORIZONTE, UBERLÂNDIA, UBERABA E PATOS DE MINAS; unidade de medida – Km; quantidade - 80.000; Valor Unitário – R$ 1,20; Valor Total – R$ 96.000,00.

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 077/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 1ª à 15ª da ata original do SRP nº 013/2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Transportes Jam LTDA
JURACI ALVES FERREIRA

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:85866DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE 001 /2015

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CARTA-CONVITE Nº 001/2015
Objeto contratação de empresa de consultoria para realizar serviços com projetos de política de proteção ao Patrimônio Cultural, de acordo com as exigências do Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico - IEPHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade CONVITE Nº 001/2015, a seguinte proponente: **Memória Arquitetura Ltda. - EPP** - CNPJ: 05.400.061/0001-60,

situada Rua Grão Pará, 85, Belo Horizonte - MG - com valor total de **R$ 16.874,00** (dezesseis mil oitocentos e setenta e quatro reais).

Publique-se.

João Pinheiro, 22 de setembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:100C9D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 080 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2015, abertura dia 06/10/2015, às 09h00, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de peças e serviços para retífica de motor OM364, do micro-ônibus Mercedes Benz – mod. Marcopolo Vicino On - ano 2001 – placa HMN-7102.
O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 21/09/2015,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:E8D79E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 112/2015, PROCESSO 502/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 112/2015, Processo 502/2015. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO, DESTERRO, LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHO DA CONSTRUÇÃO AÉREA E BASES SUBTERRANEAS DO IMOVEL A RUA ALEEXANDRE BERNARDES PRIMO, ESQUINA COM RUA SANTO ANTONIO DO MONTE, CENTRO DE LAGOA DA PRATA.** Tipo: Menor Preço Global. Licitante vencedor: Alex Nunes Azevedo - ME.

Lagoa da Prata, 22 de Setembro de 2015.

Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:13FF12F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 110/2015, PROCESSO 482/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 110/2015, Processo 482/2015. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PRA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA E INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV, COM CAMERAS DE SEGURANÇA ATENDENDO SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.** Tipo: Menor Preço por Lote. Licitante vencedor: Gabriel Marques Franciscani e Cia Ltda.

Lagoa da Prata, 22 de Setembro de 2015.

Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FC639C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00115/2015 – Pregão Presencial nº 00076/2015 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA A CRECHE SANTA CLARA COM RECURSOS DO FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO. Credenciamento: 07/10/15 às 13h15min. Sessão de lances: 07/10/15 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:CB977D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2014

Concorrência Pública nº 002/14 - PRC n° 140/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Carlos Eduardo Lucas
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Pelo presente termo de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na cláusula Quarta do contrato originário, estendendo-se o mesmo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 28/07/15, conforme autorização do Secretário Municipal de Administração, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 27/07/15

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AAE68BE2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.273, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a criação do Cargo de Superintendente de Saúde Mental destinado à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, de Superintendente de Saúde Mental, com padrão de vencimento CC3, destinado à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, constante na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010.

Art. 2º. A Lei Complementar nº 18 de 02 de julho de 2010 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 74 A - Compete ao Superintendente de Saúde Mental:
Formular, implantar, acompanhar e avaliar a Política de Saúde Mental de Leopoldina, contemplando os três níveis de atenção: promoção, prevenção, tratamento/reabilitação, a partir dos princípios norteadores do SUS;
Direcionar política, técnica e administrativamente os serviços que compõem a Rede Assistencial de Saúde Mental (RASM);
Elaborar o plano de saúde mental dentro do Plano Anual de Saúde (PAS);
Propor a política de educação permanente em saúde mental;
Implantar e acompanhar novos serviços em saúde mental;
Coordenar os trabalhadores da RASM;
Acompanhar e avaliar os Convênios firmados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) na área da saúde mental;
Participar de comissões e comitês para representar a saúde mental nas diversas instâncias de discussão e atuação em saúde mental;
Articular ações intersetoriais de interesse da área da saúde mental;
Acompanhar o andamento dos indicadores de avaliação dos serviços de saúde e a evolução das migrações de leitos SUS dos hospitais para a rede extra-hospitalar e repasses, para a consecução dos objetivos da reforma psiquiátrica;
Implantar novos serviços necessários à Rede Assistencial de Saúde Mental, garantindo a integralidade da atenção.
Organizar o documento da Política Municipal de Saúde Mental em consonância com as diretrizes nacionais;
Realizar planejamento da Saúde Mental do Município;
Intermediar as ações de educação permanente em conjunto com o setor respectivo voltadas para os profissionais da RASM;
Participar de reuniões setoriais e de intercâmbio entre as redes assistenciais;
Definir, avaliar e acompanhar a aplicação das diretrizes operacionais dos serviços de saúde mental;
Operacionalizar e acompanhar as ações de matriciamento;
Dar parecer e encaminhamento a processos que envolvam demandas de saúde mental;
Manter fluxo de informações e banco de dados com alimentação periódica sobre a situação epidemiológica da saúde mental do município;
Acompanhar e intermediar necessidades dos trabalhadores da RASM;
Organizar e divulgar informações sobre legislação, diretrizes da política de saúde e outras correlatas à saúde mental aos trabalhadores da RASM;
Propor, discutir e aplicar instrumentos de avaliação de qualidade dos serviços e efetividade da política de saúde mental. "

Art. 3º. Constitui atribuição geral do cargo de Superintendente de Saúde Mental:
I - Ser maior de 18 anos;
II – ter curso superior completo;
III - ter facilidade de comunicação e liderança.

Art. 4º. O cargo de Superintendente de Saúde Mental é de dedicação integral com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme escala de serviço.

Art. 5º. Fixa o padrão de remuneração CC3, sendo o valor atual de R$2.741,62 (Dois mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Art. 6º. Altera o Anexo XVI da Lei Complementar n.º18, de 02 de julho de 2010, organograma da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, a qual passa a conter o cargo de Superintendente de Saúde Mental.

Art. 7º. Altera o Anexo XX da Lei Complementar n.º18, de 02 de julho de 2010, na tabela de quantitativo de cargos e funções por secretaria, acrescentando o cargo CC3 no âmbito da Secretaria de Saúde, com conseqüente reflexo no campo total.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de setembro de 2015; 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:891C798C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015

PRC Nº 847/2015

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público que será realizado no dia 13 (treze) de outubro de 2015 às 13(treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, objetivando a contratação de empresa especializada, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para obra de construção da Farmácia de Minas, à rua Antônio Fernandes Valentim, no bairro 5ª Residência, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 05 (cinco) meses, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico – financeiro, memórias de cálculo e memoriais descritivos. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Leopoldina, à Praça Professor Botelho Reis, Edifício Athenas, Centro, ou pelo telefone (32) 3449 6283 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. O edital completo poderá ser solicitado através de e-mail enviado ao endereço eletrônico cpl.leopoldina@gmail.com.

Leopoldina, MG, 22 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EFB1727B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 060/2015

Processo Licitatório nº 0688/2015
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às escolas assistidas pelo, FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF) e diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Firmas Vencedoras:
MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA /**CNPJ:**22.146.898/0001-43/**VALOR:R$ 20.206,20 / Contrato nº: 172/2015**
PADARIA E MERCEARIA MARINHO LTDA/**CNPJ:** 11.023.403/0001-72/**VALOR:R$ 47.082,20 / Contrato nº: 173/2015**
MERCADO DA ALIMENTAÇÃO LTDA/**CNPJ:** 07.155.367/0001-23/**VALOR:R$ 2.307,30 / Contrato nº: 174/2015**
DISTRIBUIDORA SEGUNDO LTDA/**CNPJ:** 86.519.915/0001-23/**VALOR:R$ 42.426,42 / Contrato nº: 175/2015**
COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME/**CNPJ:** 20.276.514/0001-81/**VALOR:R$ 24.404,00 / Contrato nº: 176/2015**
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA-EPP/**CNPJ:**04.168.271/0001-01 /**VALOR:R$ 6.578,20/ Contrato nº: 177/2015**

BOM DE MINAS COMERCIAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO EIRELI-ME /**CNPJ:**19.196.371/0001-19 /**VALOR:R$ 33.047,65/ Contrato nº: 178/2015**
ACOUGUE CORREA E FILHO LTDA /**CNPJ:** 00.914.661/0001-22/**VALOR:R$ 8.120,00 / Contrato nº: 179/2015**
Recursos: Próprio, Qese, BLMAC, Vinculados.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:11/09/2015.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:38CD5E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA CONFORME ITEM 6 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS N° 009/2015

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA CONFORME ITEM 6 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS N° 009/2015 PARA A CONTRATAÇÃO DE 10 (DEZ) CUIDADORES (+CR) – NÍVEL MÉDIO – PARA ATENDER AO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO – SRT TIPO II – CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CUIDADOR		
Quadro de Classificação		Pontos
21	Helena Maria Custódio S. de Paulo	06
22	Luci Leia dos Santos Marçal	06
23	Maria Heny de Oliveira	06
24	Edivan Alves da Silva	06
25	Letícia da Silva Freitas	04
26	Luciene Maria Lima Rosa	04
27	Carlos Alexandre Alonso Elisiário	03
28	Maria Madalena Barbosa	01
29	Rosangela Silva de Campos	01
30	Marliani Claudiani R. Francisco	01

Onde se lê:

Ficam convocados os candidatos acima para se apresentarem dia 23 de setembro de 2015, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina/MG, das 08h00min às 14h00min para tratativas referentes à entrevista técnica a ser realizada.

Leia-se:
Ficam convocados os candidatos acima para se apresentarem **dia 28 de setembro de 2015**, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina/MG, das 08h00min às 14h00min para tratativas referentes à entrevista técnica a ser realizada.

Leopoldina, MG, 22 de setembro de 2015.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DFBFEAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 147/15. PRC Nº. 01894/15

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA - AGP.** OBJETO: **"CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSAO DE DIREITO DE USO DE LOCAÇAO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTAO PUBLICA."**. VIGENCIA: **04 (QUATRO) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$22.724,60 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

LUZ/MG, 16.09.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:60AA915B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 150/15. PRC Nº. 01926/15

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇAO DE SERVIÇO RELATIVO PESQUISA E REMESSA DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS PROCESSUAIS (INFORMADOR JURÍDICO) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ / MG."**. VIGENCIA: **15 (QUINZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$3.172,50 (TRES MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

LUZ/MG, 21.09.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1FA3D1AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº. 053/15 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0349/15 – CONCORRÊNCIA 001/15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA**, inscrita no CNPJ:nº 66.384.579/0001-41, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 906, Bairro: Osvaldo de Araújo em Dores do Indaiá/MG, CEP: 35.610-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Thomé Pierre de Souza Junior**, portador da carteira de identidade nº MG. 5.934.660, e do CPF: n.º 070.066.776-88, denominada **CONTRATADA,** aditar a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 092/14 nos termos do Art. 57, §1º inciso II e Cláusula Oitava do referido Contrato, nos termos do Art. 65, § 1º inciso II, "D", ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo previsto no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 053/15 com vigência até dia 08/09/15, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, portanto até 08/10/2015, nos termos do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica aditada a Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 093/13 de 02.03.15, cujo valor inicial do contrato é R$87.828,37 (Oitenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), acréscimo no valor de RS 4.093,59 (Quatro mil noventa e três reais e cinqüenta e nove centavos), o qual representa 11,87 % (Onze vírgula oitenta e sete por cento) do valor total do contrato, portando totalizando em R$ 91.921,96 (Noventa e um mil novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), nos termos do Art. 65, § 1º inciso II, "D", da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 1º de Setembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

THOME PIERRE DE SOUZA JUNIOR
Construtora Pierre Dorense LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3742668E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0143/15. PRC Nº 01528/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **ENERGÉTICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MINAS GERAIS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE- OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS ".** VALOR: **R$ 251.764,54** (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGENCIA: 90 DIAS**.**

LUZ/MG, 14.09.15.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B5EDB509

DEPARTAMENTO JURÍDICO
JULGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2015 DE 02 DE JUNHO DE 2015

Considerando o Processo Administrativo acima epigrafado, onde foi denunciante a Srtª. Bruna Paulinelli Raposo Lino, tendo por denunciada, a Associação Artes Marciais Luzense CNPJ nº. 13.824.421/0001-89.

O dito Processo Administrativo foi instaurado e transcorreu na forma da lei, como atesta o Parecer da Procuradoria Jurídica, nº. 0220/2015 de 18/09/2015, constante nas ff. 94-96.

Com fundamento no artigo 162 da Lei Orgânica do Município, após compulsar inteiramente os autos, passo a julgar este processo administrativo nos termos que seguem.

A Comissão designada pela Portaria nº. 010/2015 de 01/07/2015 apurou minuciosamente, inclusive inteirando-se sobre a legislação pertinente e dos documentos autuados.

Conforme autos deste processo, o representante da Associação denunciada foi, reiteradas vezes, notificado formalmente pela Administração Pública, para apresentar a prestação de contas em atraso e não atendeu a tais comunicações. E ainda, o senhor Sérgio Adriano Damas Silva declarou à Comissão, que repassou quantia em dinheiro ao cidadão Ernane Calazans Rosa, sendo o valor de R$ 2.000,00, que foi objeto do Convênio nº. 034/2014 de 25 de julho de 2014; desta forma, terceiro não conveniado foi beneficiado pelo dinheiro do erário público, objeto de Convênio. Todo depósito efetuado pelo Município como repasse de valor de Convênio, fora sacado da conta 1.199-0 na agência 1747 mantida pela Associação Artes Marciais Luzense.

O senhor Sérgio Adriano Damas Silva, conforme f. 84, afirmou não ter condições de pagar, de devolver o valor restante, saldo dos Convênios firmados entre a Associação Artes Marciais Luzense e o Município; e ainda, afirmou também à Comissão, que utilizou o valor de repasse de Convênio, para fins de sustento próprio e de sua família. Ressalta-se que o senhor Sérgio Adriano Damas Silva é assistido pelo serviço de proteção básica, através do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.

Considerando a condição socioeconômica do representante da associação denunciada, buscaram-se meios para que o ressarcimento ocorresse de outra forma, através de horas-aulas para atendimento aos jovens luzenses inscritos nos programas sócio-culturais locais. Sem sucesso.

Não houve emissão de nenhuma guia de arrecadação em nome da associação denunciada ou de seu representante, para fins de restituição do valor de saldo de Convênio ao erário público municipal.

De acordo com o bem fundamentado Relatório Final da Comissão e como já dito, tudo que foi carreado neste processo em questão, muito bem estando pautados os princípios constitucionais regedores da Administração Pública e ainda, tendo em vista que, o gestor público teve zelar pela probidade administrativa e cumprir rigidamente a previsão da Lei de Responsabilidade Fiscal bem como de outras leis federais e municipais e, considerando em especial, o Parecer da Procuradoria Jurídica opinativo, o que o tornou apta a emissão deste Julgamento; exercendo o múnus de Prefeito Municipal, decido que, pela confiabilidade da documentação acostada que comprovou que a Associação Artes Marciais Luzense CNPJ nº. 13.824.421/0001-89 não prestou contas e a aplicação da contrapartida conveniada, na execução do objeto, foi desvirtuada completamente, estando esta entidade, inadimplente.

Vislumbrou-se clarament,e conforme os autos, que houve infração à legislação municipal e respectivo regulamento bem como, infração à legislação federal - nº. 4.320/1964; nº. 8.429/1992 em seu inciso VI do artigo 11 e, no artigo 58, inciso III, no artigo 70 e § 3º, inciso II do artigo 116, estes últimos, todos da lei 8.666/1993.

Por estas justificativas, verificadas pela Comissão, passo a concluir.

Assim sendo, acolho as sugestões propostas pela Comissão em, comunicar o ilustre Representante do Ministério Público na Comarca de Luz/MG e a Câmara Legislativa, acerca dos fatos deste processo, devendo para tal, serem providenciados pela Secretaria Geral, os respectivos ofícios e remetidas as cópias integrais deste processo.

Que seja elaborado pela Procuradoria Jurídica, documento que declare que a Associação Artes Marciais Luzense CNPJ nº. 13.824.421/0001-89, está, junto à Administração Pública, impedida de receber novos recursos públicos, dada a respectiva publicação.

Que a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através do Serviço Municipal de Cadastro e Tributação, de acordo com a previsão da legislação municipal tributária, realize a inscrição em Dívida Ativa, do valor de R$ 6.359,07 (seis mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e sete centavos), em nome do representante da associação denunciada, senhor Sérgio Adriano Damas Silva, CPF nº. 076.954.786-95 visto que, afirmou que utilizou o valor repassado em convênio para seu sustento próprio, e ainda, por ser representante da associação denunciada, não fez a gestão responsável dos valores repassados através de convênio firmado com o Município.

Que o Setor de Convênios tome ciência desses autos, devendo ter a cópia deste processo, para as providências cabíveis.

Que a Secretaria Municipal de Administração tome as devidas providências conforme regulamenta o artigo 31 do Decreto Municipal nº. 1.679/2014 de 09 de janeiro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se!

Luz/MG, 21 de setembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F4B6CE0B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 007/2015
COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 013/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Termo de não comparecimento em audiência.

Por este termo, registra-se que, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2015 (22/08/2015), **não compareceu a cidadã abaixo identificada, para fins de oitiva em audiência de processo disciplinar, apesar de devidamente notificada.** A notificação para comparecimento foi devidamente encaminhada através de aviso postal, constando o respectivo cartão de recebimento, nos autos deste Processo Administrativo.

Ana Paula Félix Silva; brasileira, solteira, residente e domiciliada neste município de Luz/MG, na Rua Pains, nº. 131, no bairro Monsenhor Parreiras. Filha de Lenimar Aparecida Félix e Paulo Donizete da Silva, documento de identidade nº. 16.748.506 SSP/SP e CNPF nº. 111.103.196-73.

Deve-se o referido Processo Administrativo Disciplinar continuar seu trâmite regular, na forma da lei.

Luz, 22 (vinte e dois) de setembro de 2015.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Presidente

LÍLIA BATISTA PEREIRA
Secretária

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA
Membro Auxiliar

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4B2AA0D5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. 22 DE SETEMBRO DE 2015.

"EXONERA A SRA. TEREZINHA DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. TÁCITO GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Coordenadora da **ESCOLA MUNICIPAL DR. TÁCITO GUIMARÃES**, a Sra. **TEREZINHA DE OLIVEIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de setembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C0616F01

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 008/2015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NA CRECHE ESCOLA MARIA DO CARMO CAETANO RESENDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e nos Decretos N.º 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados na Creche Escola Maria do Carmo Caetano Resende, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto N.º 805/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, as servidoras **Edmara Fernandes Bahia,** Coordenadora; **Tânia Aparecida de Paulo Santos**, Professora da Educação Básica – PEB 1 e **Nilda Alves Araújo Pereira**, Professora da Educação Básica – PEB 1, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras: **Irani Severino Pereira** Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB e **Vanderléia Carlênia. da Cruz,** Professora da Educação Básica – PEB 1.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias em especial a Portaria nº 005/2014, de 11 de setembro de 2014

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de setembro de 2015.

ZÉLIA AUTA DE OLIVEIRA MACIEL
Secretária Municipal de Educação,Cultura e Esportes

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E6D6D3DE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 003/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto N.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores **SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA,** Assessor Especial; **ÂNGELA APARECIDA FERREIRA,** Auxiliar de Serviços Administrativos e **MIRIAM DELGADO,** Auxiliar Administrativo, sob a presidência da primeira.
Parágrafo Único – Para a função de membro suplente da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica nomeado o servidor **FRANK OKAZAKI PEREIRA,** ocupantes do cargo de Agente Fiscal.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias em especial a Portaria nº 002/2014, de 11 de setembro de 2014.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de setembro de 2015.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7A8DF635

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 009/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e nos Decretos N.º 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto N.º 805/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores: **Valéria Botinha Oliveira Guimarães -** Diretora; **Flávio Martins de Menezes –** Vice Diretor, **Maria Madalena Giordani Faria**, Professor da Educação Básica – PEB 2, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras: **Marisa Santos Bernardes** Professor da Educação Básica – PEB 2 e **Natália Lobato Borges,** Professor da Educação Básica – PEB 1.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de setembro de 2015.

ZÉLIA AUTA DE OLIVEIRA MACIEL
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A1170E88

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01528/15, CONCORRÊNCIA Nº. 004/15,

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal em atendimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal N.º: 8.666/93, relativo ao **Processo Licitatório nº. 01528/15**, **Concorrência nº. 004/15**, cujo objeto "**CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE**

LUZ- MINAS GERAIS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS". Decide pela adjudicação do seguinte licitante:
ENERGÉTICA PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA é a vencedora do certame, com o valor global de **R$ 215.764,54 (Duzentos e quinze mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).**

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de Setembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4A4A4B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPOEIRA.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2015
CREDENCIAMENTO Nº 003/2015

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** torna público que fará realizar licitação para **CREDENCIAMENTO,** com a finalidade de **CREDENCIAR PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROJETOS DO CRAS**, **NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES, NA CATEGORIA DE CAPOEIRA.** O certame está instaurado na modalidade **"CREDENCIAMENTO"**
O edital contendo todas as condições para a realização do certame está a disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas, de 23/09/2015 à 08/10/2015 na Sala de Licitações da Prefeitura e é gratuito.

Mar de Espanha-MG, 22 de setembro de 2015.

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:3F222766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS 024/2015 - Processo Administrativo 108/2015 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Por Registro de Preço nº 024/2015 para a **Aquisição de Combustível (Diesel S10) Para Manutenção dos Veículos e Máquinas Que Compõem a Frota da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas serão recebidas até as 09h00 horas do dia 06 de outubro de 2015. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 22 de setembro de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:AAF804C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 072/2015 – PRC 863/15 – RP 027/2015

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 072/2015 – PRC 863/15 – RP 027/2015.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:7CDB2D1B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 076/2015 – PRC Nº 604/15 – RP 029/2015

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 076/2015 – PRC Nº 604/15 – RP 029/2015.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoal para os usuários da proteção social básica (incluindo motorista, combustível e seguro). Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 08/10/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 08/10/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:617E9484

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 9.074/2015

Altera o Decreto Municipal 9.061/2015 que aprova definitivamente o loteamento denominado Bairro Paraíso.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de correção do erro material declinado no caput do artigo 1.º do Decreto Municipal 9.061/2015 no que tange à descrição por extenso da área do loteamento do Bairro Paraíso, em atendimento à nota devolutiva do CRI da Comarca (Protocolo 164603);

Considerando mais a retificação do número de lotes que compõe o loteamento do Bairro Paraíso, conforme Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano às fls.179 dos autos de processo administrativo 03878/2015;

DECRETA:

Art. 1.º O *caput* do artigo 1.º e o artigo 2.º do Decreto Municipal 9.061/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º *Fica aprovado definitivamente o loteamento denominado* ***BAIRRO PARAÍSO****, cuja área de* ***60.083,96 m² (sessenta mil, oitenta e três vírgula noventa e seis metros quadrados)****, de propriedade da sociedade IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA FAMA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 05.054.057/0001-97, está inscrita na matrícula do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca sob o n.º 61.414 – ficha 01 – livro 02 – Registro Geral, assim distribuído:*

Art. 2.º *O Bairro Paraíso é constituído de* ***140 (cento e quarenta) lotes distribuídos*** *em 07 (sete) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo administrativo n.º 03878/2015 e autos de processo administrativo 06158/2011, em apenso.*

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de setembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:243DA046

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO N.º 9.071 / 2015

Aprova preliminarmente o loteamento denominado Bairro Belvedere Prolongamento II e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando tratar-se de loteamento desenvolvido nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da Lei Municipal 4.658/06 (Plano Diretor), com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 5.354/12, conforme documentação contida no bojo dos autos de processo administrativo n.º 04900/2011;

Considerando o teor do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acostado às fls.181/183, informando sobre o atendimento de todos os requisitos previstos em Lei, bem ainda que foram acostados ao feito próprio todos os projetos técnicos necessários à aprovação preliminar do empreendimento imobiliário ora em tela;

Considerando mais o Termo de Compromisso firmado com o CODEMA, conforme documentos de fls.145/146;

Considerando, por fim, o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 184/185;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado preliminarmente o loteamento denominado **BAIRRO BELVEDERE PROLONGAMENTO II,** cuja área de 92.362,31 m² (noventa e dois mil, trezentos e sessenta e dois vírgula trinta e um metros quadrados), de propriedade da sociedade empresária M. MENDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.217.546/0001-27, está inscrita na matrícula do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca sob o n.º 60.769, ficha 01 – livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, assim distribuído:

a) ÁREA TOTAL DO TERRENO: 92.362,31 m²
b) ÁREA REMANESCENTE: 38.697,48 m²
c) ÁREA TOTAL LOTEADA: 53.664,83 m² 100%
d) ÁREA DE LOGRADOUROS: 13.615,85 m² 25,372%
e) ÁREA TOTAL DOS LOTES: 29.993,84 m² 55,8911%
f) ÁREA INSTITUCIONAL: 2.727,53 m² 5,0825%
g) ÁREAS VERDES: 4.937,38 m² 9,2004%
h) ÁREA DE PRAÇA: 2.390,23 m² 4,4540%

Art. 2.º O Bairro Belvedere Prolongamento II é constituído de 77 (setenta e sete) lotes distribuídos em 05 (cinco) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo administrativo n.º 04900/11.

Art. 3.º Em atendimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 20 da Lei Municipal 5.354/12, que promoveu integral reformulação do Capítulo do Parcelamento do Solo do Plano Diretor Municipal, serão incorporadas ao domínio do Município, na forma declinada no artigo 22 da Lei Federal 6.766/79, as áreas verdes/praças e áreas institucionais delineadas nas alíneas "f", "g" e "h" do artigo 1.º deste instrumento.

Art. 4.º Fazem parte integrante deste Decreto os projetos planimétricos e os memoriais descritivos constantes dos autos de processo administrativo n.º 04900/2011.

Art. 5.º As eventuais despesas cartoriais decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas pela sociedade proprietária da área de terreno loteada.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de setembro de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:24CCB430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

O Município de Pedra Bonita torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 044/2015/Concorrência Pública nº 002/2015, cujo objeto é para contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para executar serviços visando a recuperação do repasse integral do Fundo de Participação dos Municípios – FPM do Município de Pedra Bonita, sem a dedução a incentivos fiscais e quaisquer restituições. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pelo telefone na sala de Licitações no horário das 08hs00min até as 16hs00min e através do site http://www.pedrabonita.mg.gov.br. A sessão pública será realizada no dia 27 de outubro de 2.015, às 10hs30min. Será disponibilizado o programa gerador de proposta juntamente com o edital, devendo o licitante interessado efetuar o cadastro no departamento de licitação para retirada do arquivo gerador de proposta e demais documentos devido à necessidade de lançamento no Programa de Licitação, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa.

Pedra Bonita, 01 de setembro de 2.015.

JOSÉ NORBERTO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:E8E4A63F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 0019/2015** na forma presencial, do **tipo menor preço.** Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar conforme anexo I do edital. Credenciamento: 06/10/2015 até às 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 06/10/2015 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:E8D0A5C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2015

Aviso de licitação - pregão presencial 027/2015-O Município de Pedrinópolis/MG, torna público que em virtude do processo licitatório nº 034/2015, pregão presencial nº 027/2015 em epígrafe ter sido declarado DESERTO, objetivando a aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, fica determinado que a nova data da sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 06 de outubro de 2015, às 09:00 horas.
Demais informações pelo tel. (34) 3355-2002 ou pelo
e mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis/MG, 22 de setembro de 2015.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:F56B88D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCURSO PÚBLICO 2015 EDITAL RESUMIDO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIZES** - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, torna públicoque estarão abertas no período de 07/12/2015 a 08/01/2016as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de Provas e Provas e títulos, destinado ao provimento de vagas existentes e seus requisitos no Quadro de Pessoal, instituído pela Constituição Federal e legislação municipal. As inscrições poderão ser realizadas no site da empresa www.agoraconsultoria.srv.br, das 08:00 horas do dia 07/12/2015 às 20:00 horas do dia 08/01/2016. Os interessados poderão obter outras informações a partir de 25/09/2015no site da empresa realizadora do certame e a partir do dia 07/12/2015 no local das inscrições presenciais.

Perdizes - MG, 22 de setembro de 2015.

FERNANDO MARANGONI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:F8F0758C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5217/2015 PROCESSO 79/2015 PREGÃO 56/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5217/2015. Processo nº:79/2015. Licitação: Pregão nº 56/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro EMERSON MÁQUINAS E MOTORES AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF nº18.667.855/0001-36. Objeto: registro de preço para aquisição de mangueiras de alta pressão e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 14/09/2015. Valor total: R$20.934,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EC7179E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 02/2015 - TRANSPORTE COLETIVO LINHAS CERRADO & MACHADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2015
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2015 – MENOR PREÇO DA TARIFA
Processo nº: 86/2215
Abertura: 26.10.2015
Horário: 13:00 Horas
Tipo: Menor preço UNITÁRIO
Objeto: Transporte Coletivo de Passageiros para a Linha Perdões - Cerrado
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de PERDÕES, sito a Pça. 1º de junho, 103, Centro, mediante a Comissão Permanente de Licitação, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados, para a Licitação de outorga da Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros para a Linha Perdões – Cerrado, Cerrado – Perdões, conforme segue:
I.Concorrência Pública do tipo menor valor da tarifa com preço fixado no Edital;
II.Regime de Outorga, Concessão à pessoa Jurídica habilitada de único lote de Serviço de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros;
III.A Administração Municipal decide delegar à iniciativa privada mediante outorga de Concessão por não dispor de recursos financeiros para investimento em veículos, instalações e equipamentos afins, contudo resguardando a autonomia da gestão do serviço a ser prestado por terceiros;
IV.Estabelecer caráter de exclusividade no Município;
V.Estabelecer a Outorga da Concessão pelo menor valor da tarifa – base legal - Lei Federal nº 8.666/95;
VI.A Outorga é condicionada a operacionalização das seguintes Linhas Municipais de Transporte Coletivo:

LINHA 04 – Machado – Perdões
LINHA 05 – Cerrado - Perdões
VII. O Julgamento das propostas obedecerá condições estabelecidas pela Administração Municipal, observando as disposições da Lei Federal nº 8.987/95;
VIII.Serão condições indispensáveis para prestação do serviço:
a.Racionalidade
b.Eficiência
c.Regularidade
d.Continuidade

e.Segurança
f.Modernidade
g.Cortesia e zelo no atendimento
h.Modicidade Tarifária
IX.Parâmetros de medição de eficiência
a.Pontualidade
b.Viagens programadas
c.Disponibilidade de frota
IX.Prazo da Concessão – 5 anos, renovação por igual período na forma da Lei;
XI.Inicio dos serviços – 30 dias a contar da assinatura do contrato;
XII.Frota Operacional mínima prevista para execução dos Serviços: 01 (um) ônibus ou Micro-Ônibus;
XIII.É vedado o uso de vias e logradouros públicos como extensão da sede do estabelecimento da Concorrente para estacionamento, reparos e manutenção de veículos que irão compor a frota operacional, da Concorrente vencedora;
XIV. As propostas que forem apresentadas pelos concorrentes, subtendem-se estar contemplando todos os investimentos indispensáveis ao fiel cumprimento do contrato de Concessão;
XV. A frota operacional e reserva técnica poderá ser composta com veículos novos e seminovos que será previamente vistoriado pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente;;
XVI - A substituição de veículos na frota somente será permitida por outro mais novo, ou do mesmo ano de fabricação;
XVIII.A Concorrente vencedora deverá disponibilizar espaço físico no painel localizado atrás do motorista, correspondente a 100% da frota para divulgar comunicados institucionais, sempre que for requisitado;
XIX.A comunicação visual referente a itinerários e horários das linhas regulares municipais nos pontos e terminais rodoviários será custeado pela Concorrente vencedora, obedecendo a padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras;
XXX.A remuneração do serviço será feita através de pagamento da tarifa pelos usuários pagantes;
XXXI.A Concorrente Vendedora observando as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras será responsável pela fiscalização e auditagem dos serviços de emissão, cadastramento, e vendas de passes, bilhetes, e assemelhados;
XXXII. Os serviços a serem prestados pela Concorrente vencedora serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos;
XXXIII.A Concorrente vencedora deverá atender as alterações propostas pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, nas grades de horários, itinerários, e novas linhas;
XXXIV.A tarifa vigente e fixada no Edital passa a ser fator referencial do cálculo do valor do contrato de Concessão, e ficará estabelecida a data base de revisão tarifária, o mês de Janeiro de cada ano, submetida e aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, e anuência do Prefeito Municipal;
XXXV..A outorga da concessão é expressamente condicionada à manutenção e funcionamento das Linhas Perdões – Cerrado, e Cerrado - Perdões;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Visando ao aprimoramento e à melhoria dos serviços de transporte público de passageiros por ônibus, a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente (SMOS), a Prefeitura Municipal de Perdões, devidamente autorizada pelo Exmo. Prefeito, procedimento que se regulamenta nesse Edital, em conformidade com art. 5o da Lei federal no 8.987/95, faz saber que se acha aberta uma LICITAÇÃO para selecionar empresas, para prestação de serviços públicos de transporte coletivo de pessoas por ônibus, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA, pelo critério da MENOR TARIFA, conforme artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.987/95.

O presente procedimento licitatório encontra-se regido pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas modificações posteriores, pela legislação pertinente em vigor, assim como pelas Leis Federais 8.987 de 13.02.1995 e 9.074 de 7.07.1995 de acordo com o Inciso XXI do artigo 37 e do artigo 175 da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Perdões - MG e demais leis e regulamentos atinentes à espécie.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente concorrência MODALIDADE MENOR TARIFA a seleção de empresa individual, sociedade ou cooperativa para a execução de serviço de transporte público coletivo rodoviário/estrada rural de pessoas, no Município de Perdões, sob o regime de PERMISSÃO, no LOTE ÚNICO DE ATUAÇÃO definido por:

a) a operação das linhas abaixo listadas:

§ **Linha 05: Cerrado - Perdões**
Quilometragem total (ida e volta): 16km
Duração do percurso (ida e volta): 1h
Tipo de veículo a ser empregado: micro-ônibus ou ônibus urbano.
Frequencia das viagens: 03 (três) vezes por semana.

b) Linha 04: Machado – Perdões
Quilometragem total (ida e volta): 30 km
Duração do Percurso (ida e volta) 1 h
Tipo de veículo a ser empregado: micro-ônibus ou ônibus urbano.
Frequencia das viagens: 02 (duas) vezes por semana.

1.2 A descrição mais detalhada das características técnico-operacionais e econômicas das linhas que compõem os presentes lotes é oferecida no ANEXO II, que constitui parte integrante do presente Edital.

1.3 O prazo de vigência da permissão objeto da presente licitação é de 10 (dez) anos prorrogáveis a critério da Administração Municipal.

1.4 O valor econômico aproximado destes lotes é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

1.5 O valor máximo do lance para tarifa base é de R$ 5,00 (cinco reais) em ambas as Linhas Municipais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá participar do presente procedimento licitatório toda e qualquer empresa nacional, que satisfaça as condições de capacidade jurídica, técnica, financeira e de regularidade fiscal estabelecidas por este edital, e em particular:

a) comprove possuir capital social realizado igual ou superior a R$10.000,00 (dez mil reais), integralizado e registrado até a véspera da data fixada para entrega dos envelopes abaixo discriminados.

b) tenha pelo menos um profissional habilitado com a Carteira Nacional de Habilitação – Carteira D, mediante declaração para este fim.

c) assuma o compromisso de dispor da frota em quantidade adequada, bem como de todos os meios necessários à sua operação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço de acordo com o subitem 6.14 deste Edital, nas especificações definidas, nos termos do modelo 04 do ANEXO III e atendidas as características contidas nos ANEXOS I e II deste Edital;

d) tenha capacidade para, a partir do primeiro dia de operação, manter a composição adequada da frota, para atender as condições e prazos estabelecidos neste edital, nos termos do modelo 05 do ANEXO III

e) apresente compromisso formal, conforme modelo 06 do ANEXO III, de dispor, a partir do início da operação, para uso na prestação do serviço objeto desta licitação, de imóvel localizado no Estado de Minas Gerais.

e 1) Esta obrigação somente será exigível a partir do início das operações e tem por finalidade impedir o uso inadequado das vias da cidade para atividades de manutenção e consertos.

f) apresente compromisso formal, nos termos do modelo 07 do ANEXO III, de manter, no Município de Perdões - MG, durante a vigência da permissão, administração específica e escrituração de natureza contábil e fiscal, formulada em separado de modo que abranger somente o objeto desta licitação e consonância com as instruções dispostas pela SMOS.

g) apresente declaração, conforme modelo 09 do ANEXO III sob as penas da lei, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas discriminadas abaixo:

g.1) tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou do Município;

g.2) estiver sob o processo de falência ou concordata;

g.3) estiver impedida de transacionar com a administração pública municipal;

g.4) tenha sido punida com rescisão contratual quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro fato que tenha motivado a rescisão, por sua culpa, no transcorrer dos últimos 2 (dois) anos;

h) apresente compromisso formal, conforme modelo 10 do ANEXO III deste EDITAL, obrigando-se a aceitar:

h.1) a possibilidade de que o itinerário das linhas seja modificado em decorrência de modificações no sistema viário e de circulação, para adequação ao interesse público;
h.2) a possibilidade de que a localização exata dos pontos de parada seja modificada em decorrência de modificações no sistema viário e de circulação;
h.3) a modificação da quantidade de viagens, frequências mínimas ou intervalos máximos nas linhas impostas pela SMOS conforme especificação em Ordens de Serviço, decorrentes de aumento da demanda;
h.4) o novo Regulamento para Operação dos Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus Urbano, no Município de Perdões - MG e das Normas Disciplinares e Graduações de Sanções e Multas, que vierem a serem implantadas no curso da permissão.
2.2 Serão consideradas inabilitadas, na presente licitação, as concorrentes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios exigidos neste edital ou incorrerem em qualquer dos impedimentos mencionados no sub-item 2.1.g.
2.4 Os interessados deverão comparecer à Seção de Licitações e Contratos junto à Comissão de Licitação designada para a presente concorrência na sua sede especificada na apresentação do presente Edital, à partir da datada publicação deste, no horário das 12:00 às 18:00 horas, onde serão prestados esclarecimentos e adquiridos o edital e os respectivos anexos e demais documentos relacionados com a presente Licitação. O presente edital será publicado integralmente no site do Diário Oficial do Município de Perdões – MG.
2.5 Durante a fase de preparação das propostas, os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos à Comissão de Licitação, conforme definido a seguir:
2.5.1 As solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, por carta da empresa interessada, em papel timbrado e assinado por seu representante legal, a qual será recebida mediante protocolo na sede da Prefeitura Municipal, devendo mencionar em seu envelope e na epígrafe do texto os seguintes dizeres:
Concorrência no **02/15**.
Licitação para prestação de serviço de transporte coletivo de pessoas por ônibus.
Solicitação de Esclarecimento.
2.5.2 A Comissão Permanente de Licitação responderá oficialmente à consulta que, a seu critério, considerar pertinente, não tendo os interessados direito a qualquer reclamação.
2.5.3 Os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação serão afixados em quadro de avisos na sede da Comissão sem identificação de quem formulou a consulta. Estes esclarecimentos serão também disponibilizados via internet na home page do diário oficial do Município de Perdões – MG.
2.5.4 A cada manifestação da Comissão de Licitação, será atribuído número sequencial, a partir de 01, que se incorporará ao presente Edital.
2.5.5 As consultas de esclarecimento poderão ser formuladas até 24 horas antes da data final de entrega das propostas ficando a Critério da Comissão considerá-las ou não.
2.6 Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia que anteceder a abertura dos envelopes dessa concorrência, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
2.6.1 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
3 - DAS PROPOSTAS E RESPECTIVAS DOCUMENTAÇÕES
3.1 As propostas serão apresentadas em 2 (dois) envelopes distintos, de papel opaco, designados respectivamente por:
ENVELOPE No. 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE No. 2 – PROPOSTA
3.2 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via. A Proposta também deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com folhas numeradas sequencialmente a partir de 01 (um) e sem folhas soltas.
3.3 Juntamente com os envelopes, cada concorrente deverá apresentar uma carta, conforme modelo 01 constante do ANEXO III, assinada por representante legal, designando e credenciando UMA pessoa para representá-la com plenos poderes, perante a Comissão de Licitação, para todos os assuntos relacionados com a presente licitação. A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta. Entretanto, as manifestações dos concorrentes só poderão ocorrer através de seu representante legal ou de procurador credenciado para esse fim.
3.4 Os envelopes deverão indicar o nome da proponente e ser sobrescritos como segue:
no canto superior esquerdo:
CONCORRÊNCIA No 02 /2015
Licitação para Prestação de Serviço de Transporte Coletivo de Pessoas por Ônibus
ENVELOPE No. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE No. 02 – PROPOSTA PARA O LOTE ÚNICO
No centro
À
Comissão Permanente de Licitação
Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro – Perdões - MG
3.7 A proponente deverá apresentar para sua qualificação, a ser encerrada no Envelope no 01 - Documentação de Habilitação, a seguinte documentação:
3.7.1 Documentação de Caráter Geral: Carta de Encaminhamento da Documentação de Habilitação, conforme Modelo 02 constante do ANEXO III.
3.7.2 Documentação Relativa à Capacidade Jurídica:
a) Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, alterações subsequentes e Ata de eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações;
c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) No caso de Cooperativa:
d.1) Ato Constitutivo (Ata da assembleia geral dos fundadores ou instrumento público) e os estatutos respectivos, devidamente arquivados na Junta Comercial;
d.2) Relação de todos os cooperados, contendo nome e qualificações completas (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, número da cédula de identidade e do CPF);
d.3) Assinatura, por todos os cooperados, de Termo de Compromisso de Responsabilidade Solidária, conforme Modelo 08 do ANEXO III do presente Edital
3.7.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual';
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal no domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST;
f) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil, do titular, sócios e/ou proprietários da Licitante;
g) Declaração de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal vigente.
As certidões requeridas deverão apresentar prazo de validade em conformidade com a legislação específica e expedida por autoridade ou órgão da sede ou domicílio da interessada, podendo ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.
3.7.4 Documentação referente à capacidade e idoneidade financeira:
a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida pela Justiça Estadual, em data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação, acompanhadas da declaração passada pelo Foro de sua sede indicando quais os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição

de falências e concordatas e execuções patrimoniais. No caso de alguma certidão ser positiva, a licitante deverá apresentar comprovante de pagamento das dívidas ou de garantia das dívidas e certidão de objeto e fase no respectivo processo judicial;
b) balanço do último exercício encerrado, com respectivas demonstrações, já exigíveis e apresentados na forma da lei, de resultado que comprovem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 0,4 (quatro décimos), calculado a partir do balanço pela concorrente pela fórmula abaixo:
ILG = (AC + RLP) / PE
Onde:
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PE = Passivo Exigível a longo prazo + Passivo Circulante
Fica vedada a substituição dos balanços patrimoniais e das demonstrações contábeis exigidas em lei por balancetes e balanços provisórios, podendo os balanços legais ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
B1. Fica dispensado da apresentação de Balanço Financeiro aquelas empresas abertas em até 90 (noventa) dias antes da abertura do certame, ou Empresas de Pequeno Porte ou Empresas optantes pelo Simples Nacional desde que comprove esta situação.
c) Comprovação de disponibilidade de capital social realizado mínimo de R$10.000,00 (dez mil reais), valor igual ao definido no item 2.1.a.
3.7.5 Documentação referente à capacidade técnica:
a) tenha pelo menos um profissional portador de Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D.;
a1) o licitante deverá apresentar documentação comprobatória de pré-contrato entre a empresa e o profissional mencionado na alínea b., ou mesmo declaração que comprove futura contratação deste profissional para atuar nos serviços a serem prestados pela Licitante, salvo se o profissional for o proprietário ou sócio da empresa;
a2) certidão emitida pelo Detran – MG constando que a pontuação do condutor acima não excede aos 20 (vinte) pontos em sua CNH, podendo ser consultada pelo site: www.detrannet.mg.gov.br
b) indicação, em seu objeto social, da prestação de serviços de transporte;
c) declaração de compromisso de dispor da frota em quantidade adequada, bem como de todos os meios necessários à sua operação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço de acordo com o subitem 6.14 deste Edital nas especificações definidas, nos termos do modelo 04 do ANEXO III e atendidas as características contidas nos ANEXOS I e II deste Edital;
d) declaração de compromisso de, a partir do primeiro dia de operação, manter a composição adequada da frota, para atender as condições e prazos estabelecidos neste Edital, nos termos do modelo 05 do ANEXO III;
e) declaração de compromisso formal, conforme modelo 06 do ANEXO III, de dispor, a partir do início da operação, para uso na prestação do serviço objeto desta licitação, de imóvel localizado no Estado de Minas Gerais.
f) Documento de CRLV (Certificado de Registro Licenciamento de Veículo) ano 2015 acompanhando da respectiva quitação com o DPVAT – 2015 do veículo a ser utilizado pelo transporte coletivo pela Licitante.
3.8 A Proposta a ser encerrada no Envelope nº02 deverá ser precedida da carta de apresentação conforme Modelo 03 do Anexo III, e conter os seguintes itens:
3.8.1 Indicação do Lote de Único de Atuação
a) o proponente deverá explicitar que pretende concorrer ao lote único de atuação;
3.8.2 Especificações técnicas.
A proposta deverá atender às exigências das especificações técnicas constantes nas descrições das características operacionais no ANEXO II.
3.8.3 Oferta
A descrição da oferta deverá conter as seguintes parcelas:
a) oferta a critério do proponente, de valor da tarifa base a ser cobrada dos usuários e que estará limitada a R$5,00 (cinco reais) não se admitindo frações de centavos de Real.
3.8.3.1 Os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços a serem permitidos são de responsabilidade do proponente.
3.8.3.2 A Oferta do proponente deverá estar baseada em Memória de Cálculo de Custos Operacionais, de Previsão de Demanda, de Quantidade de Serviços a Serem Oferecidos e de Expectativa Receita que comprovem sua exequibilidade técnica, assim como econômico-financeira.
3.8.3.3 Receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados à operação dos serviços de transportes coletivos abrangidos neste Edital, serão integralmente atribuídas ao permissionário, desde que tenham sido consideradas em sua proposta e seus resultados incluídos no equilíbrio econômico-financeiro de sua oferta.
3.8.4 Todos os documentos que compõem a proposta deverão ser datilografados ou impressos sem emendas, rasuras ou entrelinhas e rubricados pelos representantes legais em todas as suas páginas.
3.8.5 A Proposta deverá ser apresentada em tantos volumes quantos forem necessários, com todas as folhas numeradas, contendo uma folha (índice) com as observações pertinentes que indiquem o conteúdo das folhas do volume e com folha de rosto que identifique as informações relativas ao lote proposto.
3.8.6 O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos envelopes das propostas, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias desde que com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, respeitado o que preceitua o art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.
4 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
4.1 Os envelopes designados como:
No. 01 – Documentação de Habilitação e
No. 02 – Proposta
deverão ser entregues às **13:00 horas do dia 26 de outubro de 2015**, na Praça Primeiro de Junho, 103, centro – Sala de Licitações Contratos, Prefeitura Municipal de Perdões - MG.
4.2 Na data e horário estabelecidos para a sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, serão recebidos os ENVELOPES N**o** 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES N**o** 02 – PROPOSTA, os quais serão rubricados ainda fechados pelos integrantes da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das concorrentes presentes que assim o desejarem.

5 – DO PROCEDIMENTO E ORDEM DE ABERTURA DOS ENVELOPES
5.1 Analisadas as credenciais e estando as mesmas consoantes com as exigências descritas neste Edital, os representantes credenciados serão convidados a apresentar os seus respectivos ENVELOPES de Habilitação e Proposta.
5.2 A apresentação de credencial em desacordo com as exigências deste Edital caracteriza ausência da licitante no procedimento licitatório, sendo vedado à Comissão Especial de Licitação receber quaisquer outros documentos provenientes dessa empresa.
5.3 Após o recebimento dos ENVELOPES, o presidente convocará os membro da Comissão Especial de Licitação e os representantes das empresas licitantes presentes para rubricar os fechos.
5.4 Será aberto inicialmente o ENVELOPE de Nº 02, contendo a Proposta dos licitantes. A abertura dos ENVELOPES contendo as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pela Comissão Especial de Licitação e pelos licitantes presentes que assim o desejarem.

6 DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
6.1 Procedimento da análise, classificação e seleção das propostas
6.1.1 O julgamento da presente concorrência obedecerá ao critério de menor Valor de TARIFA BÁSICA.
6.1.2 Os licitantes serão classificados por ordem crescente do valor da TARIFA BASICA de suas respectivas ofertas.
6.1.3 Em caso de empate, o desempate se realizará mediante sorteio, em sessão pública.
6.1.4 Os demais concorrentes classificados em ordem decrescente poderão ser convocados a firmar Termo de Permissão com relação ao objeto da presente licitação, no caso de inabilitação, impedimento legal, desistência ou decadência de direito adjudicatário original, obedecida a ordem de classificação e o

atendimento das exigências legais e do presente Edital, mantida a oferta do primeiro colocado.

6.1.5 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura dos ENVELOPES das propostas, sendo prorrogáveis automaticamente, por igual período, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática, até a contratação.

6.2 Critérios e procedimento de desclassificação de propostas

6.2.1 A Comissão Especial de Licitação se reserva o direito de rejeitar qualquer proposta que julgar incompatível com o objeto da presente licitação, observados os critérios estabelecidos nesse edital.

6.2.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor da oferta superior ao valor máximo estabelecido, que não demonstrem os custos e os procedimentos técnicos, e que se verificarem de outra forma como inexequíveis.

6.2.3 As ofertas que forem inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo da Tarifa Básica estabelecida deverão ser acompanhadas de detalhamento, justificando sua exequibilidade.

6.3 Critérios e procedimento de seleção da proposta vencedora

6.3.1 Encerrada a fase de classificação das propostas, após decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem que tenham sido interpostos, ou havendo renúncia expressa de todos os licitantes ao direito de recorrer, a Comissão dará início à abertura do ENVELOPE de Nº 01, contendo os documentos de Habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital;

6.3.2 A abertura do ENVELOPE Nº 01 contendo a documentação para Habilitação será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Especial de Licitação

6.3.3 Verificado o atendimento das exigências do Edital, o licitante será declarado vencedor.

6.3.4 A devolução das propostas relativas ao ENVELOPE nº. 02 se dará conforme descrito no item 6.12.1.

6.4 O resultado do julgamento das propostas, bem como a classificação e a indicação do concorrente vencedor serão publicados no Diário Oficial do Município de Perdões.

6.5 O concorrente que não se conformar com o resultado poderá, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado final, interpor recurso, através da Comissão, perante a Comissão de Licitação.

6.6 O resultado do recurso será publicado no Diário Oficial do Município de Perdões.

6.7 Decorrido o prazo para os recursos contra o julgamento, ou não providos os que forem interpostos, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, para homologação.

6.8 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar, aos licitantes, o prazo de 08 (oito) dias para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas referidas, conforme dispõe o parágrafo terceiro do art. 48 da Lei no 8.666/93.

6.9 A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até à respectiva abertura.

6.10 Todos os participantes da licitação têm direito subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido neste Edital e na respectiva legislação superveniente, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

6.11 Concluído o julgamento das propostas e a classificação dos licitantes, o resultado terá homologação publicada no Diário Oficial do Município de Perdões - MG.

6.12 A outorga dos serviços e a assinatura do Termo de Permissão efetuar-se-ão após a homologação da concorrência, sendo a empresa vencedora convocada para a assinatura do Termo, a qual deverá ocorrer no prazo de três dias úteis, sob pena de decair o direito adjudicatário do vencedor, e o mesmo sujeitar-se à aplicação de multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor econômico do lote, sem prejuízo das demais sanções legais.

6.12.1. O proponente vencedor será convocado a comparecer em data, hora e local que forem indicados, para a assinatura do Termo de Permissão, a ser lavrado de conformidade com a minuta que integra este Edital (Anexo IV)

6.12.2 Se o concorrente classificado em primeiro lugar não atender a convocação de que trata este capítulo, será convocado o licitante classificado em segundo lugar.

6.13 A Prefeitura Municipal expedirá as Ordens de Serviço no prazo de até 30 dias a partir da assinatura do Termo de Permissão.

6.14 O Permissionário iniciará a execução dos serviços até 60 dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

7 - DOS ENCARGOS DO PODER PERMITENTE

7.1 À SMOS caberão os seguintes encargos:

a) planejamento e a regulamentação do serviço, e normatização técnica;

b) a determinação da tarifa;

c) a fiscalização, conforme normas regulamentares;

d) a aplicação de penalidades regulamentares e contratuais;

e) a homologação de reajustes e a revisão das tarifas na forma da lei e das normas pertinentes;

f) cumprir e fazer cumprir disposições regulamentares do serviços e cláusulas previstas no Termo de Permissão;

g) zelar pela boa qualidade do serviço;

h) apurar e solucionar queixas e cientificar usuários das medidas tomadas em prazo legal;

i) declarar de utilidade pública os bens necessários à execução dos serviços;

j) promover direta ou indiretamente, mediante delegação ao Permissionário, desapropriação e instituir servidão pública;

k) estimular aumento de qualidade, produtividade e preservação do meio-ambiente;

l) estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

8.1 Constituem obrigações do Permissionário:

a) operar os serviços de modo a garantir segurança, regularidade, atualidade, eficiência e comodidade, na forma da lei, das normas regulamentares e das ordens de serviço;

b) observar os procedimentos e as normas vigentes no Sistema de Transporte Público Coletivo de Perdões – MG;

c) cobrar do usuário e arrecadar a tarifa determinada, em espécie ou sob forma de vale-transporte, bilhete e assemelhados, desde que legal ou regularmente instituídos;

d) guardar, conservar, manter, reparar, remover veículos de sua frota, incluídos os de reserva, observadas as normas técnicas expedidas pelo Poder Público;

e) permitir livre acesso aos encarregados da fiscalização, em qualquer época, às instalações e equipamentos integrantes do serviço, bem como de seus registros contábeis;

f) Deverá permanecer durante a vigência do contrato as instalações com escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária da permissionária Estado de Minas Gerais;

g) zelar pela integridade dos bens cadastrados para a prestação do serviço, bem como contratar seguros contra terceiros e os demais previstos em legislação pertinente;

h) prestar informação aos usuários sobre os serviços, observadas as normas estabelecidas;

i) ressarcir os danos causados ao Município, causados em decorrência da execução dos serviços;

j) arcar com as despesas decorrentes da prestação de serviços;

k) substituir veículos que não forem aprovados pela SMOS para a execução do serviço de transporte coletivo de passageiros;

l) realizar contratações, inclusive de mão-de-obra, conforme disposições do direito privado e trabalhista, não havendo qualquer relação entre terceiros contratados pelo Permissionário e a SMOS.

m) manter seguro contra riscos de responsabilidade civil para passageiros e terceiros nos limites que forem fixados pelo Permitente.

8.2 A transferência parcial ou total da permissão exigirá a autorização prévia pela SMOS.

9 - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A remuneração total e bastante dos serviços prestados será representada exclusivamente pelo recebimento da tarifa paga pelos usuários, em forma de vales-transporte ou moeda corrente.

9.2 A tarifa será fixada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

9.2.1 O valor da tarifa base é de R$5,00 (cinco reais)

9.2.2 A fim de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o valor da tarifa será reajustado anualmente pelo seguinte indicador:
Tnova = Tvigente x (1 + VG /100)
Sendo:
Tnova = Tarifa a vigir a partir do reajuste
Tvigente = Tarifa vigente
VG = (0,75 x Va) + (0,25 x Vb)
Onde:
VG = variação percentual global no período nos últimos 12 meses
Va = variação percentual do IPC – Disponibilidade Interna (Col. 2 – Encarte de Índices Econômicos da Revista Conjuntura Econômica da FGV), nos últimos 12 meses)
Vb = variação percentual do Índice de Preços do Diesel (Col. 43 – Encarte de Índices Econômicos da Revista Conjuntura Econômica da FGV), nos últimos 12 meses
9.2.2.1 Os dados e informações utilizados para o cálculo do reajuste da tarifa abrangerão o período de 12 (doze) meses, retardados de dois meses, correspondendo ao intervalo entre o segundo e décimo quarto meses anteriores à data de vigência da tarifa.

9.2.2.2 A primeira atualização da tarifa base se dará a partir de 365 dias da data de publicação do Edital

9.2.2.3 A atualizações seguintes se darão anualmente

9.2.2.4 O valor calculado será arredondado para valores inteiros de centavos de real, sendo arredondado para cima quando a fração for igual ou superior a 5 (cinco) e arredondado para baixo quando inferior a 5 (cinco).
9.2.2.5 Para fins de aplicação de reajuste tarifário deve ser considerado o valor calculado, não arredondado.

9.2.3 O Valor Econômico do Lote será reajustado em igual índice e igual momento ao da tarifa.
10 - DAS ADAPTAÇÕES DOS SERVIÇOS E DAS EXPANSÕES FUTURAS
10.1 O Permissionário adaptará a oferta de serviços ao crescimento da demanda, em conformidade com as instruções emanadas pela SMOS, nas Ordens de Serviço e as especificações determinadas nos Anexos I e II do presente Edital.
11 - DOS BENS REVERSÍVEIS
11.1 - Os bens afetados ao presente contrato não serão reversíveis.
12 - DOS CONSÓRCIOS
12.1 Não serão admitidos
13 - DaS infrações e penalidades
13.1 Garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as sanções abaixo, sem prejuízo das cominações previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei no 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) retenção, lacreamento e descadastramento do veículo;
d) caducidade da Permissão, com declaração de inidoneidade do Permissionário.
13.2 Os casos de incidência das penalidades enumeradas no presente item e seu procedimento de aplicação serão especificadas no Regulamento.
13.3 A recusa injustificada do licitante vencedor de firmar o Termo de Permissão, aceitar ou retirar o respectivo instrumento dentro do prazo previsto no item 6.12 do presente Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante vencedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor econômico do lote, sem prejuízo de outras sanções previstas no art. 87 III e IV da Lei n° 8.666/93 e de obrigações de ressarcimento de danos.
13.4 O atraso na disponibilização dos veículos ou no início da execução dos serviços incorrerá em multa a ser aplicada nos seguintes percentuais:
a) de 1% (um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do econômico para o respectivo lote, quando o Permissionário, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;
b) de 5% (cinco por cento), acumulativa à multa prevista na alínea anterior, quando decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando desta forma a recusa por parte da adjudicatária do cumprimento das obrigações assumidas.
13.5 A solicitação de prorrogação de prazo, para disponibilização da instalação, dos veículos ou o início dos serviços deverá ser dirigida à SMOS, devidamente justificada, mediante requerimento protocolado, até o quinto dia que antecede o prazo fixado.
13.6 Nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos graves ao Sistema de Transporte Público do Município de Perdões, o Termo de Permissão caducará e o Permissionário será suspenso de licitar ou contratar com o Município por prazo de 5 (cinco) anos, garantida a prévia defesa.
14 - Da CADUCIDADE do Termo de permissão ocorrerá na forma estabelecida nas respectivas cláusulas deste Termo:
14.1 Após aviso prévio de concessão de prazo para que o Permissionário corrija as faltas apontadas, e não ocorrendo o saneamento das mesmas, a SMOS poderá CONSIDERAR CADUCA.
O Permitente poderá declarar unilateralmente a caducidade do presente Termo, independentemente de intervenção judicial, sem que assista à Permissionária qualquer direito de reclamação ou indenização, nos seguintes casos:
14.2 inadimplemento de qualquer cláusula deste Termo, por parte da Permissionária;
14.3 negligência, imprudência ou desídia por parte da Permissionária na realização dos serviços, bem como deficiência grave na operação de serviços permitidos, nos termos da cláusula anterior;
14.4 ameaça de interrupção ou efetiva interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da Permissionária, sem comprovada justificativa apresentada ao Permitente, por escrito e por ele aceita;
14.5 perder os requisitos de idoneidade e capacidade financeira, técnica ou fiscal;
14.6 liquidação judicial ou extra-judicial, concurso de credores ou falência da Permissionária;
14.7 transformação, cisão, fusão ou incorporação da Permissionária, sem prévia e expressa anuência do Permitente;
14.8 transferência deste Termo a terceiro no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do Permitente.
15- DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
15.1 Para a assinatura do Termo de Permissão, o concorrente vencedor deverá apresentar quitação de pagamento de garantia de obrigação equivalente a 1% (um por cento) do valor econômico do lote, descontado o valor da caução de participação na licitação especificado no item 2.1.i do presente Edital.
15.2 A SMOS, se assim bem entender, poderá, durante a vigência do Termo de Permissão, exigir complementação de garantia de forma que esta seja sempre equivalente ao valor real original.
15. 3 A garantia de que trata este capítulo poderá ser representada por uma das modalidades previstas no art. 56, Parágrafo 1° da Lei n° 8.666/93
16 – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
16.1 O Contrato de Adesão de Permissão para prestação de serviços municipais de transporte rodoviário de passageiro é improrrogável
17 - DA Extinção do contrato
17.1 Em conformidade com o disposto no Capítulo X da Lei Federal no 8.987/95, extingue-se a permissão, sem prejuízo do disposto na legislação pertinente, por:
a) advento do termo contratual;
b) encampação;
c) caducidade;
d) rescisão;
e) anulação;
f) extinção, falência, liquidação ou insolvência do Permissionário;
g) perda dos requisitos de idoneidade financeira ou capacidade técnica do Permissionário;
h) superveniência de lei ou decisão judicial que caracterize a inexequibilidade da delegação.
17.2 A caducidade da permissão poderá ocorrer por quaisquer dos seguintes motivos, garantida a prévia defesa:
a) não cumprimento reiterado das condições e especificações do Termo de Permissão, do Regulamento e das Ordens de Serviço;
b) paralisação parcial ou total da prestação dos serviços sem justa causa e sem prévia ciência à SMOS;
c) subdelegação parcial ou total do serviço, cessão parcial ou total da permissão, ou associação de Permissionários com outrem, sem prévia e expressa aprovação da SMOS;
d) não atendimento às ordens emanadas da SMOS.

e) a pontuação de penalidades prevista no Art.77 do Regulamento ultrapassar o limite permitido;
~~f)~~ a permissionária não alcançar os limites exigidos no Edital e no Contrato referentes à nota de avaliação de desempenho
18- DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 Os custos de elaboração da proposta e da produção de documentos não serão indenizados.
18.2 A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo, por ilegalidade, de ofício, ou mediante provocação de terceiros, anular a presente concorrência sem que disto decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as concorrentes, seja de que natureza for, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei no 8.666/93.
18.3 Fica assegurado à Comissão de Licitação o poder de proceder às diligências a qualquer tempo, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer elementos apresentados na licitação.
18.4 A Comissão de Licitação poderá, ainda, a qualquer tempo antes da assinatura do Termo de Permissão, desclassificar a proposta ou desqualificar o concorrente sem que a este caiba o direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a comprovar a existência de fato ou circunstância que desabone a idoneidade financeira, comprometa sua capacidade técnica ou administrativa, ou, ainda, que reduza sua capacidade de operação.
18.5 Os concorrentes responderão pela veracidade dos dados e das declarações por eles fornecidos, sob as penas da lei.
18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será observado o seguinte:
a) excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o dia do vencimento;
b) não serão considerados sábados, domingos e feriados e nem os dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Perdões, na contagem do início e do vencimento dos prazos;
18.7 Independentemente da data de fabricação, a SMOS poderá recusar qualquer veículo oferecido, se a vistoria constatar que o mesmo compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade dos serviços a que se destina.
18. 8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, em conformidade com os dispositivos legais vigentes sobre a matéria.
18.9 Fazem parte integrante deste Edital, como se nele transcritos fossem:
a) Anexo I - Projeto Básico.
b) Anexo II - Especificações Técnicas dos Lotes
c) Anexo III - Modelos de cartas e declarações
d) Anexo IV - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão
e) Anexo V - Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Perdões – Lei Municipal nº 1.874/96.
f) Anexo VI - Modelo de Ordem de Serviço de Operação
18.10 Fica eleito como foro competente para ações referentes ao presente certame a Comarca de Perdões – MG.

Perdões, 15 de setembro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I e Anexo II – Projeto Básico & Especificações Técnicas dos Lotes
LINHA 05 – CERRADO – PERDÕES
(Distância Aproximada ida e volta: 16 Km)
Percurso de Ida: SAINDO DA COMUNIDADE RURAL DO CERRADO COM DESTINTO AO PONTO FINAL RUA GOVERNADOR VALADARES, ALTURA DO Nº 168 PERDÕES – MG. (PERCURSO EM ESTRADA RURAL ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES ATRAVESANDO A BR 354).
Percurso de Volta: Saindo da Rua Governador Valadares, altura do nº168, Centro, Perdões – MG, com destino ao Cerrado, passando pelo perímetro urbano do Município e atravessando a BR 354 e indo por esta rural até chegar ao seu destino final..
2. HORÁRIO DE CIRCULAÇÃO
I) **LINHAS 05**
Os veículos vinculados à concessão circularão três vezes por semana, obedecendo aos horários da tabela abaixo.

CERADO-PERDÕES

SAÍDA	CHEGADA
09:00 hs	**10:00** hs
PERDÕES- CERRADO	
14:00 hs	**15:00** hs

Anexo I e Anexo II – Projeto Básico & Especificações Técnicas dos Lotes
LINHA 04 – MACHADO – PERDÕES
(Distância Aproximada ida e volta: 30 Km)
Percurso de Ida: SAINDO DO POVOADO DO MACHADO COM DESTINTO AO PONTO FINAL RUA GETÚLIO VARGAS, CENTRO PERDÕES – MG. (PERCURSO EM ESTRADA RURAL ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES).
Percurso de Volta: Saindo da Rua Getúlio Vargas, Centro, Perdões – MG, com destino ao Povoado Machado, passando pelo pela Praça Zoroastro Alvarenga, Rua Maximiliano Modesto Pereira, e estrada rural até chegar ao seu destino final.
.
2. HORÁRIO DE CIRCULAÇÃO
I) **LINHAS 04**
Os veículos vinculados à concessão circularão duas vezes por semana, obedecendo aos horários da tabela abaixo.

MACHADO-PERDÕES

SAÍDA	CHEGADA
07:00 hs	**08:00** hs
PERDÕES- MACHAD0	
16:00 hs	**17:00** hs

Anexo III - Modelos de cartas e declarações

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). ____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. ____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de PERDÕES, na modalidade de Pregão nº .....2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ____, CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame.
_____, em ___ de _____ de 2015.

Nome do Dirigente da Empresa
Assinatura do Dirigente da Empresa
Firma Reconhecida

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão nº...../2014, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

____, em _____ de _____de 2015.

Razão Social: _____

Nome do Dirigente da Empresa
Assinatura do Dirigente da Empresa

Declaração de Idoneidade

(Razão Social da Licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do Edital em todas as fases da licitação.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Nome do Dirigente da Empresa
Assinatura do Dirigente da Empresa

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

(Razão Social da Licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei declaração que dispõe de frota em quantidade adequada, bem como de todos os meios necessários à sua operação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço para operar a Linha de Transporte Coletivo de Passageiros Linha Cerrado – Perdões & Perdões – Cerrado em condições de atender as normas do Edital de Concorrência nº 02/2015.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Nome do Dirigente da Empresa
Assinatura do Dirigente da Empresa

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL

(Razão Social da Licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei declaro que que disponho, a partir do início da operação, para uso na prestação do serviço objeto desta licitação, de imóvel localizado no Estado de Minas Gerais. Situado no Município de _____, para atender as disposições do Edital de Concorrência nº 02/2015.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Nome do Dirigente da Empresa
Assinatura do Dirigente da Empresa

Anexo IV - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão
MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO _____/2015
CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A EMPRESA _____.
LINHA 05 – CERRRADO – PERDÕES & PERDÕES - CERRADO
Aos _____ dias do mês de _____ de 2015, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede administrativa na Praça Primeiro de Junho, 103, Centro, Perdões (MG)**,** por seu Prefeito Municipal **Fernando Jaques Rezende de Siqueira**, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e , de outro lado, a Empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. ____/_____, Inscrição Estadual nº. ____., estabelecida em _____ – MG, à _____, n.º _____ – Bairro _____, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, brasileiro, _____, _____, portador de RG nº M-_____, inscrito no CPF sob o nº _____-_____, doravante denominada simplesmente de **CONCESSIONÁRIA**, celebram o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 8987/95, no Edital de Concorrência nº. 002/2015, e nas demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O objeto da presente licitação é a outorga de Concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus/micro-ônibus, em linhas regulares, no Município de Perdões - MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, com exclusividade, em conformidade com a Concorrência Pública n.º 002/2015, ou seja Linha 05 Cerrado-Perdões, Perdões-Cerrado.
2. A concessão objeto deste Certame Licitatório vem constituir um lote único de serviço, denominado Sistema de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros, em Linhas Regulares, no Município de Perdões - MG**,** ou simplesmente Sistema, e sua operação se dará em quaisquer linhas, locais, trechos e horários que se fizerem necessários dentro da área do Município de Perdões – MG, abrangência do Sistema, sob homologação, e a critério, da CONCEDENTE, visando atender as demandas de transporte da comunidade, mantido sempre, o equilíbrio econômico-financeiro da atividade.
3. A prestação do serviço público do Transporte Coletivo Municipal de passageiros, compreenderá a mobilização, operação, conservação, limpeza, manutenção e reposição dos veículos, equipamentos, instalações e outros, conforme especificado neste Edital, atendendo às necessidades de transporte da comunidade, em conformidade com o crescimento e a dinâmica da cidade.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
1. Aplicam-se a 8.666, de°este Contrato a Constituição Federal, a Lei Federal n ° 8.987, de 13/02/1995, a Lei Federal n°21/06/1993, a Lei Federal n 9.648, de 27/05/1998, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal n.º 1.874/96, de 14/07/1996, a Resolução CONTRAN nº 316, de 08/05/2009, a Resolução CONTRAN nº 35, de 21/05/1998, a Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, bem como as demais legislações incidentes.
2. Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Instrumento Convocatório - Edital de Concorrência Pública n.º 002/2015 e todos os seus Anexos, bem como o regramento legal citado no item 1 desta Cláusula.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS
1. A CONCESSIONÁRIA deverá executar o serviço previsto na Cláusula Primeira deste Contrato pelo prazo de vinte anos, a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão.
CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
1. A avaliação do desempenho da CONCESSIONÁRIA será feita sistematicamente pela CONCEDENTE, durante toda a vigência do contrato, considerando pelo menos:
a) índices de cumprimento de viagens e de frota;
b) incidência de penalidades e regularidade no pagamento de multas;
c) avaliação geral do estado da frota;
d) avaliação da condição econômico-financeira da CONCESSIONÁRIA.
CLÁUSULA QUINTA - DA CONCESSÃO
1. A Concessão é outorgada em caráter personalíssimo, inalienável, impenhorável, incomunicável e intransferível.
2. É vedada a sub-concessão, salvo para linhas periféricas, que deverão ser realizadas mediante condições estabelecidas em Lei específica.
3. O Sistema de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros, em Linhas Regulares, no Município de Perdões, objeto desta Licitação deverá ser inicialmente operado a partir das Linhas descritas no Anexo I do Instrumento Convocatório, que integra este contrato, com seus itinerários, horários e frequências.
4. Deverão ser cumpridos integralmente, desde o primeiro dia de operação, os itinerários, horários, frequências e demais especificações assentados, que não poderão ter suas especificações reduzidas, salvo alterações anuídas pela CONCEDENTE.
5. A CONCEDENTE reserva para si o direito de proceder modificações, acréscimos, aglutinações, desmembramentos, nas linhas e suas especificações, visando o atendimento de demandas oriundas da população e o melhor desempenho do Serviço, na forma do regramento legal, mantido o equilíbrio econômico-financeiro da atividade, não ensejando qualquer pretensão à indenização por parte do CONCESSIONÁRIA decorrente de alterações introduzidas.
6. A área de atuação do Sistema compreende o perímetro urbano e rural do Município de Perdões - MG.
CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
1. O exercício do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros previsto pelo Sistema de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros, por Ônibus/Micro-ônibus, em Linhas Regulares, pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido na legislação específica, nas normas pertinentes e neste próprio Contrato.
2. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, urbanidade, higiene, moralidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

3. A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS TARIFAS

1. As tarifas serão fixadas na forma prevista nas planilhas de cálculo tarifário, previsão legal no art. 13 da Lei Municipal n.º 1.874/96.

2. O valor da tarifa inicial será o seguinte:

Linha 04 – Machado Perdões: R$ _____,____ (_____);

Linha 05 – Cerrado – Perdões: R$ _____,____ (_____).

2. Pela prestação do serviço concedido, a CONCESSIONÁRIA tem o direito de cobrar do usuário a obrigação de pagar-lhe a tarifa de acordo com o valor da empresa vencedora.

3. É assegurado o direito às partes contratantes de promoverem a revisão das tarifas vigentes, anualmente, para mais ou para menos, ou quando houver a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro da atividade, adequado à Planilha Tarifária, integrante deste Contrato, que será encaminhado ao Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1. A CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA se obrigam a cumprir fielmente os direitos e obrigações, previstos neste Contrato, no Instrumento Convocatório da Concorrência Pública nº 001/2011 e seus Anexos, bem como na legislação pertinente.

2. São direitos da concessionária:

a) Nenhuma responsabilidade caberá à CONCESSIONÁRIA se for obrigado a cessar o trânsito por motivo de greve de seu pessoal ou por motivos oriundos de calamidade pública/situação de emergência;

b) As linhas e horários executados podem ser ampliados, diminuídos, modificados, aglutinados, desmembrados pela CONCEDENTE e a requerimento devidamente justificado da CONCESSIONÁRIA.

3. São deveres da Concessionária:

a) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Prefeitura Municipal;

b) manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;

c) prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários;

d) cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

e) permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;

f) zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;

g) captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

h) remeter quando solicitado pela CONCEDENTE planilha de movimento de passageiros transportados e os demais relatórios indicadores dos resultados operacionais, nos termos das condições específicas expedidas pela CONCEDENTE;

i) manter o serviço de transporte de passageiros em caráter permanente, sem outras interrupções que as permitidas pelo horário que for estabelecido pela CONCEDENTE e dentro dos itinerários pela mesma fixados;

j) atender plenamente as necessidades da população, mantendo em tráfego o número de veículos que se fizer necessário, a critério da CONCEDENTE, dentro das mais estritas condições de segurança, conforto e asseio;

k) mobilizar, em caso de qualquer aglomeração extraordinária da população, em qualquer local dentro da área de abrangência concedida, veículos de reserva que façam o serviço de transporte sem prejuízo das linhas e horários habituais;

l) submeter-se a todas as determinações e modificações introduzidas nos itinerários fixados, se convenientes aos interesses da população, autorizados pelo Conselho Consultivo de Transportes e Trânsito, com justificação dos motivos determinantes das modificações;

m) manter o número de veículos compatíveis com a demanda dos serviços, a critério da CONCEDENTE, em boas condições técnicas, sujeitando-se a exame prévio e aprovação, pela CONCEDENTE, bem como a vistorias permanentes, sempre que a CONCEDENTE entender oportunas;

n) atender as condições de propriedade dos veículos e as demais especificações, inclusive de idade, conforme estipulado no Instrumento Convocatório que integra este Contrato;

o) acatar as determinações da CONCEDENTE no tocante ao mínimo de viagens consideradas necessárias ao atendimento de cada linha;

p) ter os veículos emplacados no Município de Perdões - MG;

q) pagar os impostos e taxas incidentes na forma da legislação tributária municipal, e na forma prevista no Instrumento Convocatório que integra este contrato;

r) cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e o regramento legal de trânsito e transportes das demais esferas pertinentes;

s) responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, ao Estado e ao Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e regulamentos, quer existentes, quer futuros;

t) executar o serviço ora concedido, de maneira satisfatória e de acordo com as determinações da CONCEDENTE.

u) executar o serviço com veículos, do tipo ônibus/micro-ônibus em conformidade com o Instrumento Convocatório que integra este Contrato, e em perfeitas condições técnicas que permitam o transporte a que se vinculou por este ato concessivo, atendendo, entre outros, requisitos de segurança, conforto, eficiência, mantendo os mesmos devidamente conservados e em funcionamento, substituindo aqueles que desatendam as exigências da CONCEDENTE e das normas de engenharia de tráfego e trânsito.

v) atender plenamente os requisitos ofertados e exigidos no Instrumento Convocatório integrante deste contrato, mantendo as condições exigidas durante todo o período contratual.

w) colocar veículos em número suficiente em cada linha para evitar excessos de passageiros, nos horários de maior demanda, observando o limite da legislação pertinente.

y) deverá possuir até dois anos após a assinatura do presente instrumento dispor de área de terreno no Município de Perdões destinada a instalação de uma garagem com as seguintes especificações necessárias: - Estacionamento privativo, com área capaz de abrigar todos os bens e veículos; local de inspeção e de lubrificação da frota; bomba de abastecimento de veículos; área coberta; com instalações para serviços de plantão e reserva; portaria própria para entrada e saída de veículos; portaria própria para entrada e saída de funcionários; instalação sanitária; serviços administrativos (registros e controle de pessoal, estatística dos serviços, contabilidade, recebedoria, zeladoria, vigilância, treinamento e sistema de telefonia.

4. Sempre que solicitado formalmente pela CONCEDENTE o cumprimento de novas linhas, roteiros, extensões ou horários e a CONCESSIONÁRIA não executá-las dentro de prazo máximo de noventa dias, será considerada violação contratual grave, ficando a CONCEDENTE autorizada a suprir o solicitado por meio de Processo Licitatório e Concessão daquele novo objeto específico, independentemente de estar o novo objeto licitado dentro da área de abrangência deste Contrato.

5. O desenvolvimento da operação do serviço por parte da CONCESSIONÁRIA dar-se-á a qualquer hora do dia ou da noite, segundo as determinações específicas da CONCEDENTE.

6. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a observar, quanto ao pessoal empregado nos serviços concedidos de que trata este contrato, a legislação social pertinente, especialmente as obrigações da legislação trabalhista e previdenciária, nenhum vínculo ou responsabilidade existindo para com a CONCEDENTE.

7. Os empregados da CONCESSIONÁRIA, encarregados dos serviços internos dos veículos, deverão andar sempre asseados e uniformizados e tratar os passageiros com delicadeza e urbanidade.

8. O serviço concedido ficará sob direta fiscalização da CONCEDENTE que, para este fim, usará de todos os recursos permitidos em lei.

9. No caso em que a linha inicialmente solicitada vise especificamente locomover funcionários de estabelecimentos e estes queiram propiciar serviço próprio, poderá ser implantado serviço próprio do estabelecimento, ou serviço a ele vinculado, sob regime de fretamento.

10. São direitos da concedente:

a) Efetuar as modificações e ajustes no **Sistema de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros, por micro-ônibus, em Linhas Regulares,** referentes, entre outros, a:

I - Modificações nos itinerários das linhas;

II - Integração física, institucional, tarifária, de linhas entre elas ou destas com outras modalidades de transporte;

III - Acréscimo ou redução de carga horária, remanejamento de veículos entre as linhas e respectivos horários de circulação;
11. Eventual modificação na forma de remuneração, ressalvada justa arrecadação da CONCESSIONÁRIA nos termos legais vigentes.
12. São deveres da concedente:
a) regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
b) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
c) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
d) extinguir a concessão, nos casos previstos nesta Lei e na forma prevista no contrato;
e) homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma desta Lei, das normas pertinentes e do contrato;
f) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
g) zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;
h) declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do serviço, promovendo as desapropriações, diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;
i) declarar de necessidade ou utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, os bens necessários à execução de serviço, promovendo-a diretamente ou mediante outorga de poderes à concessionária, caso em que será desta a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;
j) estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio-ambiente e conservação;
k) estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço.
l) manter em bom estado de trafegabilidade as artérias por onde transitam os ônibus/micro-ônibus da CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS
1. Os usuários, poderão, pessoalmente ou através de Associação, regularmente constituída, apresentar reclamações ou sugestões à Concedente.
2. As reclamações serão apuradas em conformidade com o Regulamento.
3. São atribuídos aos usuários todos os direitos e deveres contidos na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 e no Código Civil Brasileiro, desde que, pertinentes ao serviço prestado, bem como aqueles previstos no Regulamento e na legislação aplicável, inclusive os Decretos da Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES
1. A CONCESSIONÁRIA submeterá seu(s) veículo(s) às vistorias periódicas na forma da Lei e atenderá às convocações extraordinárias para vistoria, sempre que se fizer necessário, a critério da Concedente.
2. A CONCEDENTE poderá fiscalizar o(s) veículo(s) e a documentação da CONCESSIONÁRIA em qualquer local e hora onde o(s) mesmo(s) se encontre.
3. A CONCESSIONÁRIA cumprirá, rigorosamente, as normas de conduta estipulada no Regulamento, no Código Nacional de Trânsito e na legislação complementar, inclusive os Decretos da Concedente.
4. A CONCESSIONÁRIA que na execução do Serviço deixar de atender os requisitos contidos na Cláusula Quinta deste Contrato, poderá, a juízo da CONCEDENTE, ter sua Concessão revogada.
5. Para a violação de qualquer obrigação contratual pela CONCESSIONÁRIA, será aplicada multa de até R$ 3.000,00 (três mil reais), proporcionalmente a gravidade da violação, devidamente corrigidos, desde a data da assinatura do Contrato.
6. A CONCEDENTE pode a qualquer tempo revogar a Concessão sem sujeitar-se a qualquer tipo ou fórmula de indenização, em caso de inobservância de qualquer cláusula contratual pela CONCESSIONÁRIA, observado o contraditório e a ampla defesa.
7. A CONCESSIONÁRIA se obriga a cumprir todos os requisitos ofertados e exigidos no instrumento Convocatório, que integra o presente, no prazo máximo de cento e oitenta dias a contar da data de início da vigência do Contrato de Concessão, sob pena de multa diária de até 20% (vinte por cento) sobre o faturamento bruto diário, até o suprimento da condição ofertada e exigível, e em persistindo a irregularidade podendo o Poder Público determinar a cassação da concessão.
8. A CONCESSIONÁRIA se obriga a cumprir os demais requisitos ofertados e exigidos no Instrumento Convocatório e seus Anexos, que integram o presente Contrato, especialmente os referentes à condição de frota, condição de garagem e equipamentos, cumprimento dos prazos, cumprimento dos recolhimentos devidos, sob pena de multa diária de até 20% (vinte por cento) sobre o faturamento bruto diário, até o suprimento da condição ofertada e exigível, e em persistindo a irregularidade podendo a Concedente determinar a cassação da Concessão
9. Fica reservado à CONCEDENTE o direito de fiscalizar o serviço a cargo da CONCESSIONÁRIA e o estado dos respectivos veículos, não somente para verificar se este contrato está sendo fielmente cumprido, mas também na defesa da segurança e comodidade dos usuários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DA CONCESSÃO
1. A extinção da concessão será regulamentada pelos artigos 35, da Lei 8.987/95 e 78, da Lei 8.666/93 c/c art. 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.874/96.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GENERALIDADES
1. A CONCESSIONÁRIA, de livre vontade, concorda com todos os termos do presente Contrato de Concessão do Transporte Coletivo Municipal, por ônibus/microônibus, em todos os seus termos, obrigando-se a fielmente cumpri-lo.
2. Os direitos e obrigações da CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA são regulados pelo presente instrumento de Concessão do Transporte Coletivo Municipal, por Ônibus/Microônibus pelas leis, regulamentos e instruções em vigor ou que venham a vigorar, desde que sobre o objeto da presente Concessão.
3. Em razão do que estabelece o presente Contrato ficam revogados todos os demais contratos e termos aditivos vigentes até a presente data, vinculados ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as dúvidas e questões resultantes ou relativas ao presente Contrato.
E por estarem assim, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Perdões, _____ de _____ de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Pelo Concedente
Município de Perdões MG

_____
Concessionária

Testemunhas:
.....
..... Visto da Procuradoria Jurídica:

OAB/MG: _____
Em ____/____/2015.

Anexo VI - Modelo de Ordem de Serviço de Operação

Fica a Licitante: _____, inscrita no CNPJ nº_____, representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, para que proceda no prazo de até 30 dias após o recebimento desta Ordem de Serviço para que possa operar/prestar serviços no transporte regular de passageiros em transporte coletivo da Linha 05, Cerrado-Perdões & Perdões-Cerrado nos termos do Edital de Concorrência Pública nº 02/2015.

Prefeitura Municipal de Perdões, MG, ___ de _____ de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:97E7BE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
CANCELAMENTO DE ATA PREGÃO 042.2015

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 042/2015

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Fica cancelada a Ata e Registro de Preço 038/2015 – ALVORADA COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP. Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de Recapagem e Recauchutagem de pneus para veículos da Frota Municipal, solicitado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura. Valor: R$123.100,00. Vigência: 11.09.15 a 10.09.16. Data: 22/09/15.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:68CECDCB

PREGOEIRA
CANCELAMENTO DE ATA PREGÃO 042.2015

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 042/2015

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Fica cancelada a Ata e Registro de Preço 039/2015 – TEIXEIRA E SOUZA REZENDE LTDA EPP. Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de Recapagem e Recauchutagem de pneus para veículos da Frota Municipal, solicitado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura. Valor: R$67.672,56. Vigência: 11.09.15 a 10.09.16. Data: 22/09/15.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:10B3A54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 096/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 041/2015
CONTRATO Nº 096/2015
DATA: 21 de setembro de 2.015
OBJETO: Fornecimento de ar condicionado Split com instalação inclusa, para as escolas da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATADO: IMPRESSISTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
Logradouro: Pádua Pirapetinga, RJ 186, Km 24, Lote 5 Bairro: Santa Afra Cidade: Santo Antônio de Pádua /RJ CEP: 28.470-000 TEL: 22 3853-1486
CNPJ: 10.558.295/0001-70 Inscrição Estadual: 78.672.544
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$118.989,99 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 60 dias
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.07.0.12.365.010.1.0026-4.4.90.52
02.07.0.12.365.010.2.0049-3.3.90.39
02.07.0.12.361.010.1.0024-4.4.90.52
02.07.0.12.361.010.2.0044-3.3.90.39

Publique-se.

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:245A8C78

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 014/2015. Pregão Presencial nº 011/2015, pelo Menor Preço, para **Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto**: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e tratamento, através de termo destruição e/ou dar a destinação final adequada aos resíduos de serviço de saúde Classe "A", "B" e "E", gerados pela Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, de acordo com a Resolução CONAMA 358/05 E RDC 306/04 ANVISA, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 001/2013 e 001/2015. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 05/10/2015, às 10h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, situada à Rua Martins Peixoto, 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo e-mail faturamento.fumsp@gmail.com, até a data aprazada para recebimento dos envelopes.

21/09/2015.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA QUEIROZ
Pregoeiro.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Presidente.

Publicado por:
Agnes Rambaldi de Souza Lopes
Código Identificador:0512B723

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 015/2015. Pregão Presencial nº 012/2015, pelo Menor Preço por item, para **Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto**: Aquisição de materiais de limpeza hospitalar, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 001/2013 e 001/2015. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 05/10/2015, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, situada à Rua Martins Peixoto, 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após

recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo e-mail faturamento.fumsp@gmail.com, até a data aprazada para recebimento dos envelopes. 21/09/2015.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA QUEIROZ
Pregoeiro.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Presidente.

Publicado por:
Agnes Rambaldi de Souza Lopes
Código Identificador:5BE35D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial n° 052/2015 Processo Licitatório N° 071/2015. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o Processo Licitatório autorizando a Aquisição de veiculo para a divisão de iluminação publica da secretaria municipal de infraestrutura e urbanismo, em favor da licitante vencedora a empresa MONTES CLAROS VEICULOS E PECAS LTDA, no valor total de R$ 47.100,00. Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 22/09/2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:169F2041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 133/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 200/2015, Pregão nº 133/15, tendo como objeto da presente licitação O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONFORME EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 07 de outubro de 2015, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:CEABBE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 134/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 201/2015, Pregão nº 134/15, tendo como objeto da presente licitação O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.015, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 08 de outubro de 2015, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:5B907F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 040/2015.

Processo Licitatório nº 015/2015 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2015.
Objeto: Realinhamento do preço do **item nº 20** – Butilbrometo de escopolamina 10 mg - a unidade era R$0,22 (vinte e dois centavos) para R$0,44 (quarenta e quatro centavos), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Partes: Município de Prata e Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Global do Contrato: R$29.776,80 (vinte e nove mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
Data da assinatura: 21/09/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:78985681

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL – A Câmara Municipal de Prata, através de sua Comissão de Licitação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, no Plenário da Câmara, às 14:00 horas do dia 26/10/2015, LICITAÇÃO PÚBLICA da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 – Tipo: TÉCNICA E PREÇO, com o objetivo de contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoramento e realização de Concurso Público, para provimento de vagas do quadro de cargos da Câmara Municipal de Prata. Para participar da presente licitação pública, os interessados deverão comparecer na Secretaria da Câmara Municipal, situada na Praça XV de Novembro n.º 35, Centro, Prata/MG, onde poderá retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.

Prata/MG, 22 de setembro de 2015.

MÁRCIO SILVA CAMARGOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:A2E9547B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
LEI PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

Lei Promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Prata nos termos do artigo 108, §2º da Resolução nº. 003/2004 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Prata-MG) e do artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com introdução de Emenda Modificativa.

LEI Nº2.462/2015

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentáriade 2016 e contem outras providências

A Câmara Municipal de Prata aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Disposições Preliminares

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Prata, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária anual do município de Prata para 2016, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a estrutura e organização do orçamento fiscal;
III – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento fiscal do Município de Prata e suas alterações;
IV – disposições relativas a divida pública do Município;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária;
VII – as disposições gerais;
§ 1º. As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.
§ 2º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins doa art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
CAPÍTULO I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2016, sãos as especificadas no Anexo I, de acordo com os programas e ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.
§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2016 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º. No projeto de lei orçamentária a destinação dos recursos terão como prioridade o atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social, não se constituindo, todavia, em limite a inserção de outros programas desde que constem do Plano Plurianual ou em Lei especifica que altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no anexo II desta lei.
§ 3º. Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentária anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no caput deste artigo.

Art. 3º. As metas de resultados fiscais são estabelecidas no anexo denominado “Metas Fiscais”, desdobrado em:
I - Anexo I – Metas Anuais;
II- Anexo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III- Anexo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três
Exercícios Anteriores;
IV- Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V –Anexo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de
Ativos;
VI- Anexo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VII –Anexo VIII – Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

CAPÍTULO II
Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 4º. O Orçamento Fiscal do Município de Prata discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e as fontes e destinação de recursos.
Parágrafo único – A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei orçamentária de 2016, por meio da conjugação de programas com seus respectivos projetos, atividades, operações especiais, bem como suas unidades de medidas, metas físicas e financeiras.

Art. 5º. Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, sub-função, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa, deverão ser utilizadas a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 42, de 14 de abril de 1999, a Portaria Interministerial – STN nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – STN/MPOG nº 2, de 8 de agosto de 2007, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Instruções Normativas de nº 15, de 14 de dezembro de 2011, e nº 05, de 21 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO III
Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento do Município e suas alterações

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 6º.O Projeto de lei orçamentária para o exercício de 2016 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2015, e elaborado com observância as determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Prata, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.
§ 1º. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender as necessidades da execução orçamentária.
§ 2º. Na elaboração da Lei Orçamentária anual para 2016 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.
§ 3º. Na execução da Lei Orçamentária anual para 2016 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo e natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso, elemento e sub-elementos das despesas.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2016, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2015, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município de Prata.

Art. 8°. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Direta e Indireta encaminharão ao Poder Executivo suas propostas orçamentárias até o dia 10 de setembro de 2015.
Parágrafo único. O Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Direta e Indireta, até 20 de agosto de 2015, a receita arrecadada até o mês de Junho do corrente ano, inclusive a Receita Corrente Liquida apurada no período de Julho de 2014 a Junho de 2015.

Art. 9º. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da
Fazenda, até 1º de julho de 2015, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016, conforme determinam o art. 100, §5º, e o art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, Autarquia e Fundação, especificando:
I- quanto à previsão relacionada aos precatórios:
a) número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
b) número do processo originário;
c) nome do beneficiário;
d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
e) tipo de causa;
f) órgão responsável pelo pagamento;
II- quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor:
a) número do processo originário e Tribunal de origem;
b) nome do beneficiário;
c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
d) tipo de causa;
e) órgão responsável pelo pagamento.
§ 1º. Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.
§ 2º. No decorrer do exercício de 2016 os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos senão estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000.
§ 1º. A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 11. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2016, a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais observados o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320,de 17 de março de 1964, e art. 8º da Portaria Interministerial – STN nº 163, de 4 de maio de2001.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, e em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados.

Art. 13. Para fins do disposto no art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R$8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R$15.000,00 (quinze mil reais) no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2016, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
§ 1º. Para atender o caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhara ao Órgão central de contabilidade do município até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, o cronograma de empenho e de pagamento mensais das despesas incluídos os restos a pagar.
§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia vinte de cada mês.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 15. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração Municipal buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.
Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 16. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2016 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 17. O Projeto de Lei orçamentária do município, relativo o exercício financeiro de 2016, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único – O principio da transparência implica, além da observância do principio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Seção III
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 18. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre,frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo determinará, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.
§ 2º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município de Prata, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e RPV's.
§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual

excesso da dívida consolidada, obedecendo ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 4º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 5º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Seção IV
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 19. Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101,de 4 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município de Prata.
§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução,avaliação e controle interno.
§ 2º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.
Seção V
Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 20. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Terceiro Setor),desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações década parte, a forma e os prazos para prestação de contas, consoante lei municipal correlata.
§ 1º. No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas.
§ 2º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede publica municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 21. A Lei Orçamentária para 2016 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres,exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não remunerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos.

Art. 22. As contribuições, os auxílios e as subvenções sociais somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.
§ 1º. No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos art.s 16 e 17, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no que couber.
§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:
I- plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;
II- atestado de seu registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
III- cópia autenticada das atas de eleição e posse da atual diretoria registrada no tabelionato pertinente;
IV- aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior se for o caso;
V- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VI- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.
§ 3º. As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 4º. A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2016ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:
I- autorização para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais;
II- as finalidades de cada concessão;
III- identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV- os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
V- a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;
VI- a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;
VII- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VIII- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

Art. 23. Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 22, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 24. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento (amortização) da dívida pública.
§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da divida publica consolidada e da divida publica mobiliaria, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 25. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2016, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 26. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas Resoluções de nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ambas do Senado Federal.

Art. 27. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos art.s 20, 21 e 22,parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art.s 15, 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I- revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal,concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II- admissão de pessoal aprovado em concurso publico ou contratação a qualquer título;
III- adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.
§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:
I- prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II- lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput* deste artigo;
III- no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos art.s 29 e 29-Ada Constituição Federal.
§ 2º. Estão a salvo das regras contidas no §1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.
§ 3º. Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo.No âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
§ 4º. As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos art.s 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 29. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a ser efetuada no mês de abril de cada ano, nos termos da Lei nº 4.779,de 20 de maio de 2011, devendo as tabelas dos níveis salariais básicos dos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta, serem adequadas por decreto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 30. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2016, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 31. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 32. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme o caso, e ainda se tiver como objetivo o desenvolvimento econômico do município, o apoio das atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

Art. 33. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de receita e de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 35. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, e da Constituição da República.
Art. 36. A Lei Orçamentária de 2016 conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para:
I- abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 5% (cinco por cento) do orçamento total, em conformidade com os art.s 42 e 43, da Lei nº 4.320, de 17de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior;
II- remanejarem recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, sem afetar o limite de que trata o inciso I deste artigo, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;
III- transporem recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;
IV- transferirem recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de priorizações de gastos.
§ 1º. O disposto nos incisos I, II, III e IV, deste artigo, será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.
§ 2º. As transposições, o remanejamento e as transferências de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação poderão ser efetuados nos termos do inciso VI do art. 167, da Constituição da República, mediante decreto municipal.
§ 3º. Fica expressamente vedado o cancelamento de dotações orçamentárias de natureza de despesas 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais, como fonte de recursos para atender emendas parlamentares no vigente orçamento de 2016, em consonância com o princípio da exclusividade.
Art. 37. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária,detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações,especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.

§ 1º. A Lei Orçamentária anual para 2016 conterá a destinação de recursos,classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

§ 2º. O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no *caput* deste artigo.
§ 3º. As fontes de recursos, indicadas na Lei Orçamentária, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 4º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 5º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

Art. 38. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4de maio de 2000:
I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do controle administrativo ou instrumento congênere;
II- no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 40. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2015, fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.

Art. 41. Integram a presente Lei:
I- Anexo de "Metas e Prioridades da Administração Pública";
II- Anexo de "Metas Fiscais";
III- Anexo de "Riscos Fiscais".

Art. 42. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2016 e os seus anexos será feita mediante a afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, imediatamente após sua sanção, sendo publicada nos vinte dias seguintes ao início da sua vigência no órgão de imprensa oficial, e também disponibilizada por meio eletrônico na internet.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

Câmara Municipal de Prata, 24 de julho de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Anexo que trata sobre as Metas e Prioridades Para 2016 – com a aprovação de Emenda Modificativa.

Art. 1º - Fica modificado o anexo que trata sobre as Metas e Prioridades Para 2016, devendo o Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Prata proceder à sua inserção no programa gerador dos arquivos que integrarão a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, nos termos que seguem o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Programa 0002 – PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DO EXECUTIVO
OBJETIVO – Atender aos princípios constitucionais da Administração Pública e propiciar a prerrogativa de fiscalizar as ações do Poder Executivo.
Unidade gestora-01. Gabinete do Prefeito.
Unidade 2002- Serviço de publicidade.
Funcional programática-02.01.02.04.122.0002.2002
Meta financeira: R$ 300.000,00
Custo total estimado para o programa: R$ 300.000,00

Programa 0003 – ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE
OBJETIVO – Proporcionar apoio administrativo e jurídico ao Poder Executivo no desempenho de suas atividades.
Unidade gestora-01. Gabinete do Prefeito.
Unidade 2092- Manter assessorias especiais.
Funcional programática-02.01.01.04.122.0003.2092
Meta financeira: R$ 400.000,00
Custo total estimado para o programa: R$ 400.000,00

Programa 0004 – FESTIVIDADES
OBJETIVO – Propiciar lazer e entretenimento aos cidadãos e incentivar os eventos culturais, festas cívicas e manifestações populares.
Unidade gestora-08. Secretaria de Educação.
Unidade 2072- Realização de festas culturais e cívicas.
Funcional programática-02.08.03.13.392.0004.2072
Meta financeira: R$ 716.000,00
Custo total estimado para o programa: R$ 716.000,00

Programa 0006 – CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
OBJETIVO – Melhorar o estado físico dos prédios públicos e aumentar o número de equipamentos urbanos a disposição da sociedade com o propósito de prestar serviços de qualidade.
Unidade gestora-06. Secretaria de Serviços Públicos.

Unidade 1003- Reforma do prédio da prefeitura.
Funcional programática-02.06.01.04.122.0006.1003
Meta financeira: R$ 20.000,00

Unidade 1026- Ampliação e/ou reforma do pronto-atendimento municipal.
Funcional programática-02.07.31.10.301.0006.1026
Meta financeira: R$ 10.000,00

Unidade 1053- Construção do prédio da Câmara Municipal.
Funcional programática-02.13.01.04.122.0006.1053
Meta financeira: R$ 1.000,00

Unidade 1043- Reforma do canil municipal.
Funcional programática-02.07.31.10.304.0006.1043
Meta financeira: R$ 100.000,00

Unidade 1016- Construção ou reforma de prédios escolares.
Funcional programática-02.08.01.12.361.0006.1016
Meta financeira: R$ 500.000,00

Unidade 1045- Reforma da sede da banda municipal.
Funcional programática-02.08.03.13.391.0006.1045
Meta financeira: R$ 90.000,00

Unidade 1047- Reforma do Museu Municipal.
Funcional programática-02.08.03.13.391.0006.1043
Meta financeira: R$ 100.000,00

Custo total estimado para o programa: R$ 3.561.000,00

Programa 0007 – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
OBJETIVO – Promover a seguridade social dos servidores municipais.

Unidade gestora-04. Secretaria de Administração.
Unidade 2014- Inativos e pensionistas.
Funcional programática-02.04.01.28.272.0007.2014
Meta financeira: R$ 160.000,00

Custo total estimado para o programa: R$ 4.392.000,00

Programa 0010 – LIMPEZA PÚBLICA
OBJETIVO – Reduzir o volume de lixo e minimizar os custos do Poder Público, proporcionar qualidade de vida na região.

Unidade gestora-06. Secretaria de Serviços Públicos.
Unidade 1030- Aquisição de veículo para limpeza pública.
Funcional programática-02.06.01.15.452.0010.1030
Meta financeira: R$ 300.000,00
Unidade 2086- Manutenção do setor de limpeza.
Funcional programática-02.06.01.15.452.0010.2086
Meta financeira: R$ 3.000.000,00

Custo total estimado para o programa: R$ 3.300.000,00

Programa 0012 – Serviço de Utilidade Pública
OBJETIVO – Proporcionar o serviço de utilidade pública da forma eficiente.
Unidade gestora-06. Secretaria de Serviços Públicos.
Unidade 1006- Ampliação e Construção do cemitério.
Funcional programática-02.06.01.15.452.0012.1006
Meta financeira: R$ 150.000,00

Unidade 2021- Manutenção de cemitério.
Funcional programática-02.06.01.15.452.0012.2021
Meta financeira: R$ 150.000,00

Unidade 1039- Aquisição e ampliação de abrigos para ponto de ônibus.
Funcional programática-02.06.01.26.453.0012.1039
Meta financeira: R$ 100.000,00

Custo total estimado para o programa: R$ 400.000,00

Programa 0014 – CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE TRÁFEGO RURAL
OBJETIVO – Conservar as estradas, promovendo qualidade no escoamento da produção rural e tráfego rural.
Unidade gestora-10. Secretaria de agricultura e assistência rural.
Unidade 1023- Aquisição de patrulha moto-mecanizada.
Funcional programática-02.10.01.26.782.0014.1023
Meta financeira: R$ 300.000,00
Custo total estimado para o programa: R$ 2.210.000,00

Programa 0017 – SAÚDE BÁSICA UNIFICADA
OBJETIVO – Promover o atendimento básico aos munícipes nas unidades de saúde locais e regionais enfocando ações preventivas de saúde.
Unidade gestora-07. Secretaria de saúde.
Unidade 2064- Subvenção Social à Fundação Pio XII.
Funcional programática-02.07.31.10.302.0017.2064
Meta financeira: R$ 100.000,00

Unidade 2068- Manutenção do canil municipal.
Funcional programática-02.07.31.10.304.0017.2068
Meta financeira: R$ 100.000,00

Custo total estimado para o programa: R$ 15.752.984,00

Programa 0018 – ENSINO INFANTIL PARA TODOS
OBJETIVO – Estimular o aprendizado e formação acadêmica das crianças.
Unidade gestora-08. Secretaria de Educação.
Unidade 2069- Manutenção do ensino infantil.
Funcional programática-02.08.01.12.365.0018.2069
Meta financeira: R$ 150.000,00
Custo total estimado para o programa: R$ 150.000,00

Programa 0019 – ENSINO FUNDAMENTAL PARA TODOS
OBJETIVO – Promover para os alunos ensino de qualidade com desenvolvimento de consciência social.
Unidade gestora-08. Secretaria de Educação.
Unidade 2036- Manutenção das escolas municipais.
Funcional programática-02.08.01.12.361.0019.2036
Meta financeira: R$ 700.000,00
Custo total estimado para o programa: R$ 6.350.000,00

Programa 0022 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
OBJETIVO – Promover a distribuição de merenda proporcionando a correta nutrição combatendo a desnutrição dos alunos das escolas municipais e creches.
Unidade gestora-08. Secretaria de Educação.
Unidade 2035- Merenda escolar.
Funcional programática-02.08.05.12.306.0022.2035
Meta financeira: R$ 500.000,00
Custo total estimado para o programa: R$ 560.000,00

Programa 0023 – APOIO AO ENSINO SUPERIOR
OBJETIVO – Estimular o aperfeiçoamento e capacitação nas instituições de ensino superior.
Unidade gestora-08. Secretaria de Educação.
Unidade 2040- Apoio ao ensino superior.
Funcional programática-02.08.02.12.364.0023.2040
Meta financeira: R$ 1.000.000,00
Custo total estimado para o programa: R$ 1.000.000,00

Programa 0027 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E ARQUEOLÓGICO
OBJETIVO – Conservar a integridade do patrimônio histórico, artístico e arqueológico, valorizando a cultura local.
Unidade gestora-08. Secretaria de Educação.
Unidade 2109- Manutenção do museu municipal.
Funcional programática-02.08.03.13.391.0027.2109
Meta financeira: R$ 200.000,00
Custo total estimado para o programa: R$ 520.000,00

Programa 0028 – ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
OBJETIVO – Suprir as necessidades das comunidades carentes e promover os direitos fundamentos.
Unidade gestora-09. Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.
Unidade 2080- Apoio aos Conselhos Municipais.
Funcional programática-02.09.33.08.244.0028.2080
Meta financeira: R$ 93.000,00

Unidade 2096- Manutenção do velório municipal.
Funcional programática-02.09.01.08.244.0028.2096
Meta financeira: R$ 50.000,00
Custo total estimado para o programa: R$ 1.701.200,00

Programa 0029 – HABITAÇÃO POPULAR PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA
OBJETIVO – Oferecer boas condições de habilidades para as famílias de baixa renda.
Unidade gestora-09. Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.
Unidade 1022- Construção de casas populares.
Funcional programática-02.09.01.08.244.0029.1022
Meta financeira: R$ 681.000,00
Custo total estimado para o programa: R$ 681.000,00

Programa 0033 – APOIO ADMINISTRATIVO
OBJETIVO – Apoiar as atividades administrativas e promover a eficiência e qualidade dos serviços.
Unidade gestora-02. Procuradoria Geral.
Unidade 2010- Manutenção da assessoria de imprensa.
Funcional programática-02.01.02.04.122.0033.2010
Meta financeira: R$ 150.000,00
Custo total estimado para o programa: R$ 4.179.300,00

Programa 0040 – CRECHE
OBJETIVO – Promover parcerias para proporcionar a formação acadêmica das crianças.
Unidade gestora-08. Secretaria de Educação.
Unidade 2042- Subvenção à creche.
Funcional programática-02.08.01.12.365.0040.2042
Meta financeira: R$ 500.000,00
Custo total estimado para o programa: R$ 500.000,00

Programa 0045 – RESSOCIALIZAÇÃO DO IDOSO
OBJETIVO – Garantir aos idosos condições dignas de vida, combatendo o preconceito, à velhice e inserindo-se na conjuntura social.
Unidade gestora-09. Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.
Unidade 2052- Ressocialização do idoso.
Funcional programática-02.09.33.08.241.0045.2052
Meta financeira: R$ 100.000,00
Custo total estimado para o programa: R$ 100.000,00

Programa 0046 – APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
OBJETIVO – Atender as crianças portadoras de deficiência com ensino de qualidade e subvencionar entidades que promovam o ensino especial.
Unidade gestora-08. Secretaria de Educação.
Unidade 2043- Subvenção à APAE.
Funcional programática-02.08.01.12.367.0046.2043
Meta financeira: R$ 200.000,00
Custo total estimado para o programa: R$ 200.000,00

Programa 0047 – ATIVIDADES CULTURAIS
OBJETIVO – Incentivar a prática de atividades culturais, promoção de talentos da comunidade, na área do artesanato, música e outras.
Unidade gestora-08. Secretaria de Educação.
Unidade 2044- Apoio a eventos culturais populares.
Funcional programática-02.08.03.13.392.0047.2044
Meta financeira: R$ 100.000,00
Custo total estimado para o programa: R$ 100.000,00

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 15 de junho de 2015.

VEREADOR MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

VEREADOR DARLON RODRIGUES FERREIRA

VEREADORJOSÉ EURÍPEDES MACHADO SILVA

VEREADORA CELY PAIM DA COSTA GUIMARÃES

VEREADOR OZENILDO ANDRADE MACHADO

VEREADOR DANILO MENDONÇA VIEIRA

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:32F273D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 215/2015.

Processo Licitatório nº 143/2015 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 012/2015.Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2015, para as seguintes funções: médico clínico geral para o CAPS e médico pediatra.Contratante: Município de Prata – Contratada: **JACKENY SILVA MELO** (Médico Clínico Geral para CAPS).Vigência: 22/09/2015 a 31/12/2015.Data da assinatura: 22/09/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:64B09500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 042/2015 – Pregão Presencial: nº 029/2015. OBJETO: Aquisição de 24 latas de 800 gramas de leite de soja. Conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes dia **06/10/2015** de **09h:00mim às 09h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances**: 09h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro e

Equipe de Apoio

22/09/2015.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FB3582AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público que fará realizar no dia 13/10/2015, as 09:00 horas, Processo Licitatório nº 043/2015 – Modalidade: Leilão: 02/2015, para a venda **01 veiculo W.V. GOL,1.0, GIV,** ano 2010, modelo 2011, 71 cv, cor BRANCA, placa – HLF - 4191 chassis: 9BWAA05W8BP046089, patrimônio municipal Nº 2604, valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Maiores informações e obtenção do edital de licitação, Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Funcionamento: de segunda a sexta-feira de 07:00 hs as 16:00 hs. Telefone (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Leiloeiro e

Equipe de Apoio

22/09/2015.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E655ED28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015** registro de preço para futura e eventual aquisição de impressoras. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 22 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:FBFDE3AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato da ata de registro de preço:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de madeira para formas de vigas e pilares.
PROC.LICITATÓRIO: 057/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 045/2015
Nº DO ATA: 020/2015
CONTRATADO: WANTUIR DIOGENES E SILVA CNPJ: 17.836.735/0001-52
VIGÊNCIA: 01/09/2015 A 31/08/2016.
VALOR: R$ 91.800,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:14C1BA9D

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato da ata de registro de preço:
OBJETO: Aquisição de equipamentos e periféricos diversos de informática.
PROC.LICITATÓRIO: 055/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 043/2015
Nº DO ATA: 018/2015
CONTRATADO: GRAFICA IGUAÇU LTDA - ME CNPJ: 20.949.657/0001-07
VIGÊNCIA: 07/08/2015 A 06/08/2016.
VALOR: R$ 13.650,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:8515DBE1

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Aquisição de manilhas em concreto com ferragens para utilização em diversas obras desta Prefeitura.
PROC. LICITATÓRIO: 062/2015
MODALIDADE: PREGÃO 049/2015
Nº DO CONTRATO: 117/2015
CONTRATADO: PREPAM – PRÉ MOLDADOS PARÁ DE MINAS LTDA - EPP - CNPJ: 04.494.609/0001-15
VIGÊNCIA: 01/09/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 358.200,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:DB9367AC

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Aquisição de manilhas em concreto com ferragens para utilização em diversas obras desta Prefeitura.
PROC. LICITATÓRIO: 062/2015
MODALIDADE: PREGÃO 049/2015
Nº DO CONTRATO: 118/2015
CONTRATADO: PLANALTO PREMOLDADOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 22.169.700/0001-47
VIGÊNCIA: 01/09/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 307.800,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:53C028D9

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Aquisição de conjuntos de lixeiras seletivas para utilização nas praças desta cidade, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba- MG.
PROC. LICITATÓRIO: 063/2015
MODALIDADE: PREGÃO 050/2015
Nº DO CONTRATO: 119/2015
CONTRATADO: LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 013.704.844/0001-65
VIGÊNCIA: 11/09/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 9.380,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:4830AAAA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO LICITAÇÃO FRUSTRADA

O Município de Rio Paranaíba – MG, torna publico que a licitação realizada no dia 16/09/2015 as 15:00 horas, na modalidade de Pregão n º 052/2015, que tem como o objeto a contratação de empresa especializada para execução de Levantamento Planialtimétrico cadastral, demarcação de lotes, quadras, e logradouros públicos com elaboração de plantas e memoriais descritivos para Regularização Fundiária de área do Distrito de Chaves, neste município, conforme detalhamento especificado no Anexo I deste Edital, foi considerada FRUSTRADA, para que seja elaborada, pelo setor de engenharia, um outro termo de referencia adequado aos serviços a serem prestados.

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:C767140A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/15

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 070/2015, Processo n.º 138/2015, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 22 de setembro de 2015, cujo objeto é o registro de preços para locação e instalação de palco e galpão para eventos promovidos e apoiados pelo Município, tendo sido adjudicada à empresa: R & A Locações, Serviços e Eventos Ltda., itens: 1 a 17; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 22 de setembro de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:BF2D7477

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/15**. Menor preço unitário. Objeto: aquisição de geomembrana PEAD. Data do recebimento das propostas e documentos: 05/10/15 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 22/09/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:AC986C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 007-2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Proc. 071/15 – Dispensa 007/15 – Construção de prédio escolar na comunidade quilombola deAraruba - Convênio nº 700335/11. Empresa: Construtora Camvel Ltda. Valor: R$ 142.741,04.Fundamento Legal: Inciso XI do art. 24 da Lei 8.666/93. Data: 28/08/2015.

SIDINEY PEREIRA DASILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:E62D8BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato Prorrogação. Pregão Presencial nº 043/201 - Registro de Preços nº 020/2014, Processo: 1335/2014 - Objeto: "Fornecimento de refeições self-service e refeição marmitex com refrigerante conforme decreto nº 3.641 de 03 de julho de 2009, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração", por um período aproximado de 30 (trinta) dias. Vigência: 23 de setembro de 2015 a 22 de outubro de 2015.

Contratado:
REIS E JANERINI LTDA-ME E
J.S. REFEIÇÕES LTDA ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:C96DDDED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 108/2015, Processo nº 2117/2015, Registro de Preços nº 060/2015, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Fornecimento de refeições self-service, refeição marmitex com refrigerante e marmitex com divisória conforme decreto nº 3.641 de 03 de julho de 2009, por um período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, com item de participação exclusiva de ME (Micro Empresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte) e cota de livre participação. A abertura será dia 14 de outubro de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de setembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:403E2277

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, Modalidade Pregão nº 103/2015, Presencial, Processo nº 2065/2015, Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços em assentamento de piso tátil e ladrilhos, ao redor de Anexo I, desta Prefeitura, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior, com data de abertura prevista para o dia 05 de outubro de 2015, às 14h00min horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de setembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:9845EA61

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 082/2015, Presencial, Processo nº 1772/2015, Registro de Preços nº 047/2015, tipo MENOR PREÇO. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de gás liquefeito e botijões, segundo requerimento de diversas Secretarias, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses e participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual. A abertura será dia 07 de outubro de 2015, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de setembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:4632A630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 031/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa N°. 031/2015. Objeto: Contratação para aquisição de Bisturi eletrônico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o No. 08.380.296/0001-25, com sede à Rua: Caconde 968, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP 31.130-510. Valor Global: **R$1.985,00 (Um Mil novecentos e oitenta e cinco reais)**,

Sem Peixe, 15 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:800785CB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 031/2015

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 031/2015. Objeto: Contratação para aquisição de Bisturi eletrônico, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Empresa vencedora: **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o No. 08.380.296/0001-25, com sede à Rua: Caconde 968, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP 31.130-510**,** valor R$: **R$1.985,00 (Um Mil novecentos e oitenta e cinco reais**).

Sem Peixe, 14 de Setembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo nº031/2015: Aquisição de Bisturi eletrônico; **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o No. 08.380.296/0001-25**.**

Sem Peixe, 14 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A92C56AE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 032/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa N°. 032/2015. **Objeto:** Contratação de empresa para confecção de Folderes e cartilha para execução do Programa Vigilância Alimentar e Nutricional. **Contratado:** Marcelo da Silva Soares – Marte Eireli-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 10.156.030/0001-45, com sede á Rua Astolfo Perdigão, 245, Cutucum, São Domingos do Prata, Minas Gerais**. Valor Global:** R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),

Sem Peixe, 22 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:56AFA518

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 032/2015

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 032/2015. Objeto: Contratação de empresa para confecção de Folderes e cartilha para execução do Programa Vigilância Alimentar e Nutricional. Empresa vencedora: Marcelo da Silva Soares – Marte Eireli-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 10.156.030/0001-45, com sede á Rua Astolfo Perdigão, 245, Cutucum, São Domingos do Prata, Minas Gerais**,** valor R$: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Sem Peixe, 21 de Setembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo nº032/2015: Confecção de Folderes e cartilha para execução do Programa Vigilância Alimentar e Nutricional; Marcelo da Silva Soares – Marte Eireli-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 10.156.030/0001-45.

Sem Peixe, 21 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:99DF04E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 044/2015

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 062/2015 – Pregão Presencial Nº 044/2015. Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE TRABALHO DE CONSULTORIA PARA ATENDER AO CRITERIO PATRIMONIO CULTURAL LEI 030/2009 E DELIBERACAO 002/2012 DO CONEP, e conforme especificações e condições gerais contidas no edital e seus anexos, abertura dia 07/10/2015 ás 15:00horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro – Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222 ou no email: licitação.pmsam@gmail.com .

Serra Azul de Minas, 23 de setembro de 2015.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:B0ECEF7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 558/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015

Referente á contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros para atendimento da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura. Entrega. envelopes. até às 09:00 07/10/15. Aber 07/10/15 às 10:00. Infor: (38) 35411369
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R. LEÃO SIMÕES.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:DAE1E735

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 559/2015– PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015

Referente á contratação de empresa (s) para fornecimento de pneus novos para atendimento a veículos desta Prefeitura durante o ano de 2015. Ent. env. 09:00 08/10/15. Abert. prop 08/10/15 às 10:00. Inf: (38) 35411369 -
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Preg Oficial..

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:B92A4EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 - PROCESSO Nº 074/2015.

Homologo o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe; para contratação da empresa **CELTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.-ME inscrita no CNPJ n° 07.819.984/0001-86**; para implantação e locação de Sistema de Informações Geográficas no Saneamento; que possua interface para integração com softwares legados, relacionados aos serviços de saneamento; envolvendo importação de dados, comprovação de sua consistência, treinamento e capacitação técnica dos usuários, manutenção mensal, implantação definitiva do sistema, fornecimento dos equipamentos de informática para suporte à execução do software dentro da estrutura física da companhia de saneamento do SAAE de Três Pontas/MG, e atualizações de versões de acordo com as especificações técnicas e características mínimas detalhadas no Termo de Referencia do ANEXO I do edital, realizado dia 15 de setembro de 2015, considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002.

Três Pontas - MG, 22 de setembro de 2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE
Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:27C888B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG – Pregão Presencial nº: 027/2015 – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara, torna público o processo licitatório nº: 060/2015, Pregão Presencial nº: 027/2015, para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, hidrossanitários, cadeados e tintas para pintura residencial, para serem utilizados em manutenção e conservação de prédios públicos municipais, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 07 de outubro de 2015, às 13:00 horas na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281.0009

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:939E513F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Dispensa nº 019/15, Processo nº 073/2015 - O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para serviços de reparo e manutenção em computadores e impressores, contratada: Carlúcio Pereira Batista, CNPJ: 08.069.036/0001-33 com valor estimado em R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

Varzelândia 16 de setembro de 2015

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:611FD2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2015

2º Termo de Aditamento ao contrato nº **006/2015**, firmado em **22/09/2015**, com a empresa **FARMACONN LTDA;** Objeto: Fica realinhado o valor do **item** 0053, de R$ 0,09(Nove Centavos) para R$ 0,13(Treze Centavos), cada comprimido. Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 242/2013 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 113/2013, cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Wilson Carlos da Silva.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:13F2B4FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 006 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 189/2011

6º Termo de Aditamento ao Contrato nº **189/2011**, firmado em **29/08/2015**, com a empresa **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA;** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de **vigência do Contrato**, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Processo licitatório nº 162/2011, Pregão Presencial nº101/2011, homologado em 30/08/2011, cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Wenceslau Luiz Pereira.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:D9D5BF46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2014

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **121/2014**, firmado em **08/09/2015**, com a empresa **BB TURISMO LTDA – ME;** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de **vigência do Contrato**, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 135/2014 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 078/2014, cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Breno de Aquino Lana Dutra.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:02E19869

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 091/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO 156/2014

1º Termo Aditivo à **ATA DE REGISRTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 091/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO 156/2014**, Firmado em **16/09/2015**, com a empresa **EPC INFORMÁTICA LTDA – ME;** Objeto: Fica realinhado **os itens**: 001 de R$150,00 para R$ 181,42; 002 de R$350,00 para R$524,23; 003 de R$ 130,00 para R$133,06; 004 de R$ 140,00 para R$ 161,00; 005 de R$ 90,00 para R$98,42; 014 de R$ 200,00 para R$230,43; 015 de R$30,00 para R$33,30; 016 de R$25,00 para R$29,06; 017 de R$ 13,00 para R$14,10. Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório 156/2014 – Pregão Presencial 091/2014, cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Paulo César de Carvalho e Silva.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:B31FD4FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2015

1º Termo de Aditamento ao Contrato **043/2015**, firmado em **16/09/2015**, com a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA;** Objeto: Fica realinhado **os itens**: 011 de R$0,09(Nove Centavos) para R$0,11(Onze Centavos); 014 de R$0,34(Trinta e Quatro Centavos) para R$0,44(Quarenta e Quatro Centavos); 039 de R$ 0,05(Cinco Centavos) para R$0,06(Seis Centavos), a unidade; Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 048/2014 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 029/2014. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Roneyson Ramagnoli Do Espirito Santo.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:E8E28331

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2014

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **082/2014**, firmado em **01/07/2015**, com a empresa **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA – EPP;** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de **Vigência do Contrato**, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 089/2014 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 055/2014. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Evaldo Calil Pereira Jardim.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:D689C945

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2015

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **008/2015**, firmado em **10/09/2015**, com a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** Objeto: Fica realinhado o **item:** 0058 de R$0,16(dezesseis Centavos) para R$0,34(Trinta e Quatro Centavos) a unidade. Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 242/2013 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 113/2013. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Oswaldo José Oliveira Dos Santos.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:D4BD1920

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2015

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **044/2015**, firmado em **27/08/2015**, com a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** Objeto: Fica realinhado o **item**: 0046 de R$0,22(Vinte e Dois Centavos) para R$0,36(Trinta e Seis Centavos), a unidade. Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 048/2014 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 029/2014. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Oswaldo José Oliveira Dos Santos.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:76440A96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 005/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO 007/2015

1º Termo de Aditivo à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 005/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 007/2015,** firmado em **27/08/2015**, com a empresa **FARMACONN LTDA;** Objeto: Fica realinhado o item: 0004 de R$4,90(Quatro Reais e Noventa Centavos) para R$6,05(Seis Reais e Cinco Centavos) a ampola. Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório 007/2015 – Pregão Presencial 005/2015. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Wilson Carlos da Silva.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:D759A2D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2014

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº **101/2014**, firmado em **28/07/2015**, com a empresa **JOSUE R. DE QUEIROZ EIRELI – ME;** Objeto: Fica aditado em mais **10,23%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 8.778,49** (Oito Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93 e Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de **vigência do Contrato** e 06 (seis) meses o prazo de execução da obra, conforme Cláusula Quinta do Contrato Original, Fundamento Legal: art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 092/2014 – Carta Convite nº 010/2014, homologado em 31/07/2014. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Josué Ribeiro de Queiroz.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:F2BC1813

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2014

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **006/2014**, firmado em **01/09/2015**, com a empresa **CONSTRUTORA WANTEC LTDA;** Objeto: Fica aditado em mais **0,3620%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 77.939,74** (Setenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos), Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 252/2013 – Pregão Presencial nº 123/2013. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Carlos Muniz Lopes.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:6ACA7BAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2014

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº **004/2014**, firmado em **22/07/2015**, com a **Sra. MANOELA MARIA VIANA CORREA;** Objeto: Fica aditado em mais **7,85%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 8.478,26** (Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos), Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93 e Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de **vigência do Contrato** e 08 (oito) meses o prazo de execução dos serviços, conforme Cláusula Quinta do Contrato Original, Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 231/2013 – Pregão Presencial nº 108/2013. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Manoela Maria Viana Correa.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:97D77938

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2015

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **036/2015**, firmado em **03/09/2015**, com a empresa **MARQ & SAM ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME;** Objeto: Fica aditado em mais **48,30%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 47.897,90** (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos), Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 039/2015 – Carta Convite nº 005/2015, homologado em 04/05/2015. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Marcos Rogério Barbosa.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:D0D7D0BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2015

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **081/2015**, firmado em **05/08/2015**, com a empresa **VIAÇÃO BUIÃO LTDA;** Objeto: Fica aditado em mais **18,45%,** o que corresponde a **R$ 460.463,62** (Quatrocentos e Sessenta Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos) do valor previsto na Cláusula Terceira do Contrato Original, Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 096/2015 – Dispensa de Licitação nº 008/2015, homologado em 31/07/2015. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **João Bosco dos Santos.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:1C2FE910

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2014

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **117/2014**, firmado em **11/08/2015**, com a empresa **IMPERIAL ALUGUEL E VENDAS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – ME;** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de **vigência do Contrato**, conforme Cláusulas Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 098/2014 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 059/2014. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Charles Alves dos Santos Rosa.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:BC10908C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2014

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **116/2014**, firmado em **11/08/2015**, com a empresa **EMPORIUM DAS TENDAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME;** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de **vigência do Contrato**, conforme Cláusulas Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 098/2014 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 059/2014. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Rodrigo Sérgio Mariani.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:D61F5B91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2014

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **106/2014**, firmado em **11/08/2015**, com a empresa **PRINCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME;** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de **vigência do Contrato**, conforme Cláusulas Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 078/2014 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 049/2014. Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Roger Gonçalves de Melo.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:87CB2DE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 003 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2012

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº **131/2012**, firmado em **01/07/2015**, com a empresa **ELMO MENEZES DE FARIA-ME;** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de **vigência do Contrato**, conforme Cláusulas Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 062/2012 – Pregão Presencial nº 030/2012. Cobertura

Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Elmo Menezes de Faria.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:F7258C58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que em sessão realizada no dia vinte e dois de Setembro de 2015 às 13:30 hrs., foi aberto o envelope nº 02 Documentação da empresa Construtora Martins Costa Ltda-EPP, referente ao Processo Licitatório nº 051/2015, Tomada de Preço nº 003/2015, cujo objeto é a Construção de quadra Poliesportiva na Praça Crispim Jacques Bias Fortes. A empresa foi declarada habilitada tendo cumprido as exigências do Edital e declarada vencedora do certame no valor total de R$ 427.748,18. A partir desta publicação passa a correr o prazo recursal previsto em Lei.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:12A91C72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a instauração do Processo Licitatório nº 111/2015, Chamamento Público nº 005/2015, cujo objeto é o credenciamento de Oficineiros para atender as oficinas do projeto Arte e Transformação e ao Centro de Convivência da Terceira Idade, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A entrega e abertura dos envelopes se dará dia **26 de Outubro de 2015 às 13:30 hrs**, na Prefeitura Municipal. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site
www.vespasiano.mg.gov.br.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:0655A74C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público e comunica que será aberto o envelope nº 05 Documentação referente ao processo licitatório nº 035/2015, concorrência pública nº 003/2015, cujo objeto é a Contratação de Serviços de publicidade, no dia **01 de Outubro de 2015 às 13:30 hrs**, no auditório da Prefeitura Municipal, das seguintes empresas classificadas : Casa Blanca Comunicação e Marketing Ltda, Inovate Propaganda Ltda, PR BH Publicidade Ltda e Lume Comunicação Eireli.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:729FC60B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 0092/2015
Licitação n° 115/2015
Modalidade de Adesão a Licitação / Carona n° 001/2015
Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e MARCENARIA SULAR LTDA
CNPJ/CPF: 89.278.519/0001-40 **Empresa localizada na** RUA NESTOR MOREIRA, n° 631 - , Bairro SAGRADA FAMÍLIA, CEP 95052-500 - CAXIAS DO SUL - RS
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos, por meio de adesão á ata de registro de preços do Pregão eletrônico nº 34/2014/FNDE/MEC, sendo:
02 casinhas de boneca – madeira – R$ 3.580,00
10 cavalos de balanço – madeira – R$ 1.480,00
02 conjuntos de avião bi-plano –madeira – R$ 496,00
05 fogões – MDF – R$ 495,00
05 pias de cozinha – MDF – R$ 750,00
Valor: 6.801,00
Vigência: 06/08/2016
Dotação Orçamentária
02.05001.12.365.0010.2055-339030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL / 100
Valor total: 6.801,00
Data da Assinatura 18/09/2015

ELIANA QUINTÃO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:71CF2878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 067/2015

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 067/2015. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 067/2015 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som e iluminação, que será realizado no dia 07/10/2015 às 09:00 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754/5755 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

MARCOS FERNANDES DE PAIVA REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D9E5333A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Processo Licitatório nº 046/2015. Pregão Presencial nº 032/2015. Extrato de contrato nº 063/2015. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço no material rodante do Trator de Esteira Fiat Allis AD7B, incluindo fornecimento de peças genuínas e/ou originai. Vigência: 60 dias. Valor Global: R$ 44.432,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Mecânica Nunes Ltda ME.

Nepomuceno, 21/09/2015.

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA.
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3D01D0FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de contrato nº 062/2015. Objeto: prestação de serviço especializados de consultoria e assessoria na área de Patrimônio Cultural, em atendimento à deliberação Normativa do IEPHA, para fim de obtenção da cota parte do ICMS Cultural do Município de Nepomuceno, de acordo com a Lei 18.030/2009, para o ano de 2015, para o Município de Nepomuceno. Vigência: até 31/12/2015. Valor Global: R$ 7.500,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Myra Projetos e Consultoria Ltda ME.

Nepomuceno, 09/09/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2DBB60B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Processo Licitatório nº 043/2015. Pregão Presencial nº 030/2015. Extrato de Ata de Registro de Preço nº 039/2015. Objeto: registro de reagentes e materiais de consumo para uso do laboratório municipal. Vigência: 01 ano. Item 05, valor unitário: R$ 83,00; Item 06, valor unitário: R$ 100,00; Item 13, valor unitário: R$ 61,00; Item 14, valor unitário: R$ 92,00; Item 15, valor unitário: R$ 69,00; Item 16, valor unitário: R$ 32,99; Item 17, valor unitário: R$ 32,99; Item 18, valor unitário: R$ 25,00; Item 19, valor unitário: R$ 27,00; Item 20, valor unitário: R$ 52,00; Item 22, valor unitário: R$ 129,00; Item 23, valor unitário: R$ 94,00; Item 24, valor unitário: R$ 110,00; Item 26, valor unitário: R$ 233,80; Item 27, valor unitário: R$ 17,00; Item 28, valor unitário: R$ 40,00; Item 29, valor unitário: R$ 69,80; Item 30, valor unitário: R$ 61,50; Item 32, valor unitário: R$ 410,00; Item 34, valor unitário: R$ 445,00; Item 36, valor unitário: R$ 53,50. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e 3 Med Comércio de Medicamentos Ltda ME.

Nepomuceno, 01/09/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:10ACBF1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Processo Licitatório nº 043/2015. Pregão Presencial nº 030/2015. Extrato de Ata de Registro de Preço nº 039/2015. Objeto: registro de reagentes e materiais de consumo para uso do laboratório municipal. Vigência: 01 ano. Item 01, valor unitário: R$ 34,00; Item 02, valor unitário: R$ 62,00; Item 03, valor unitário: R$ 20,00; Item 04, valor unitário: R$ 35,00; Item 07, valor unitário: R$ 22,00; Item 08, valor unitário: R$ 143,00; Item 09, valor unitário: R$ 33,00; Item 10, valor unitário: R$ 47,00; Item 11, valor unitário: R$ 47,00; Item 25, valor unitário: R$ 24,50; Item 35, valor unitário: R$ 80,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Biosul Produtos Diagnósticos Ltda ME.

Nepomuceno, 01/09/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:74A3E77B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 047/2015. Pregão Presencial nº 033/2015. Objeto: aquisição de sistema integrado para gestão municipal, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versões do sistema. Abertura: 07/10/2015 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, nº 180, centro. Tel (35) 3861-3686,
e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 21/09/2015.

WAGNER LÚCIO SPURI
Secr. Mun. Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:053C25F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
HOMOLOGAÇÃO

MUN.NOVOCRUZEIRO/MG – HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório 056/2015 - Tomada de Preços 010/2015 – Objeto: contratação de empresa para construção de ponte na comunidade Lambari, na zona rural do Município de Novo Cruzeiro, com fornecimento de material e mão de obra. VENCEDOR: NC Construtora LTDA-ME – EPP- CNPJ: 19.823.940/0001-098 que venceu com o menor preço global de: R$ 8.754,05 (Oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). Em observância aos dispostos da Lei Federal 8.666/93 e acolhendo aos pareceres da assessoria jurídica municipal adjudico e homologo para os devidos fins legais a licitação supra citada – Data: 03/08/2015.

GILSON FERREIRA DA COSTA,
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:0012C39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2015 – Processo Licitatório 056/2015 - Tomada de Preços 010/2015 – Objeto: contratação de empresa para construção de ponte na comunidade Lambari na zona rural do Município de Novo Cruzeiro com fornecimento de material e mão de obra. CONTRANTE: MUN.NOVOCRUZEIRO/MG. CONTRATADO: NC Construtora LTDA-ME – EPP- CNPJ: 19.823.940/0001-098– Valor Global: R$ 8.754,05 (Oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)– Vigência: 03/08/2015 a 03/08/2016.

Novo Cruzeiro 03 de Agosto de 2015.

GILSON FERREIRA DA COSTA,
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:5901271F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIROMG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO - 1º termo de aditivo ao contrato nº 061/2015. Objeto do termo de aditivo: Alteração de projeto inicial em função da supressão de itens, acréscimo de quantitativos e correção de valores– referência: processo licitatório nº 65/2015– tomada de preços 012//2015- objeto: fornecimento de mão de obra nos serviços de multitarefa, limpeza de vias e córregos na sede do município de Novo Cruzeiro. Valor Global após aditivo. R$ 345.697,41 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos noventa e sete reais e quarenta e um centavos) Vigência do termo de aditivo: 03/09/2015 a 03/09/2016.

Novo Cruzeiro, 03 de Setembrode 2015.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:DCC7CEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RESULTADO FINAL

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – RESULTADO FINAL do Processo Licitatório 085/2015 LEILÃO nº 01/2015 – Data e Horário da Sessão: 26/08/2015– 09:00 horas – Objeto: oferta para PERMISSÃO DE USO do espaço de 183 m2 para montagem de stands para comercialização de comidas e bebidas na área interna do Parque de Exposições do Município de Novo Cruzeiro – MG durante a realização do 22º Festival da Cachaça e da Micro Indústria de Novo Cruzeiro, no período de 04 a 06 de Setembro de 2015. Empresa(s) concorrente(s): Total Eventos – LTDA – ME – CNPJ: 08.797.937/0001-41.Empresa(s) vencedora(s) do certame: Total Eventos – LTDA – ME – CNPJ: 08.797.937/0001-41 que ofertou o valor de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). A empresa não manifestou interesse em protocolizar recurso. Data: 28 de Agosto de 2015

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:755FB16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

MUN. NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2015– Processo Licitatório 085/2015 – LEILÃO 01/2015 – Objeto: oferta para PERMISSÃO DE USO do espaço de 183 m2 para montagem de stands para comercialização de comidas e bebidas na área interna do Parque de Exposições do Município de Novo Cruzeiro – MG durante a realização do 22º Festival da Cachaça e da Micro Indústria de Novo Cruzeiro, no período de 04 a 06 de Setembro de 2015. CONTRANTE: MUN. NOVO CRUZEIRO/MG. CONTRATADO: Total Eventos – LTDA – ME – CNPJ: 08.797.937/0001. Valor Global: 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). – Vigência: 28/08/2015 a 06/09/2015.

Novo Cruzeiro 28 de Agosto de 2015.

GILSON FERREIRA DA COSTA,
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:00F5EB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

MUN. NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2015– Processo Licitatório 058/2015– Credenciamento 02/2015 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conserto da rede de abastecimento de Água da Escola Municipal Juca Nogueira na comunidade do Capão, município de Novo Cruzeiro. CREDENCIADO: Hélio Soares Nogueira 10287171809 – MEI CNPJ: 21.993.678/0001.Valor R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) por hora trabalhada com o valor global estimado em RS 6.028,00 (seis mil e vinte e oito centavos)– Vigência: 10/07/2015 a 31/12/2015. Data: 10/07/2015.

GILSON FERREIRA DA COSTA,
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:4B1B49C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

MUN. NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2015– Processo Licitatório 058/2015– Credenciamento 02/2015 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conserto da rede de abastecimento de Água da Escola Municipal Cristiano Gomes dos Santos, distrito de Novilhona, Município de Novo Cruzeiro. CREDENCIADO: Eny Paranhos Lima - MEI. – CNPJ: 18.700.209/0001-23. Valor R$ 6,85(seis reais e oitenta e cinco centavos) por hora trabalhada com um valor global estimado em R$ 4.212,75 (quatro mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos) Vigência: 30/07/2015 a 31/12/2015. Data: 30/07/2015.

GILSON FERREIRA DA COSTA,
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:7277B5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

MUN. NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2015– Processo Licitatório 058/2015– Credenciamento 02/2015 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conserto da rede de abastecimento de Água da Escola Municipal Maria da Conceição Batista no Córrego Ribeirão das Almas/Zona Rural do Município. CREDENCIADO: João Batista Ferreira 12868322840-MEI. – CNPJ: 23.035.431/0001-99 Valor R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco) por hora trabalhada com o valor global estimado em R$ 7.637,75 (sete mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) – Vigência: 21/08/2015 a 31/12/2015. Data: 21/08/2015

GILSON FERREIRA DA COSTA,
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:48DF017E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2015. PREGÃO Nº 077/2015. REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório Nº 165/2015. Pregão nº 077/2015. Registro de Preços nº 048/2015-Objeto: Presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de Exames Complementares de Diagnóstico para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme relacionado em Anexo desta Ata – Ata de Registro de Preços nº 120/2015-Signatária: Centro Medico e diagnostico por imagem Syrius ltda ME- Valor Estimado:

R$ 20.815,80-Ata de Registro de Preços nº 121/2015-Signatária: Imago Diagnóstico por Imagem ltda – Valor Estimado R$ 39.592,00-Data da Assinatura:21/09/2015-Validade:12 (doze)meses

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5EBE7C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG. Aviso de Licitação: Processo nº 094/2015, Pregão Presencial nº 042/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO. Entrega de envelopes será às 09h00m do dia 08/10/2015. Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200 email: compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

MARCELO OTAVIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:B97BE626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG. Aviso de Licitação: Processo nº 091/2015, Pregão Presencial nº 040/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Entrega de envelopes será às 09h00m do dia 07/10/2015. Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200 email: compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

MARCELO OTAVIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:6339EEE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG. Aviso de Licitação: Processo nº 092/2015, Pregão Presencial nº 041/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS, QUAIS SEJAM: FOLHA DE PAGAMENTO, EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, APLICAÇÕES DAS DISPONIBILIZAÇÕES FINANCEIRAS DE CAIXA (A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO), BEM COMO PROCESSAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE CONTAS CORRENTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG. Entrega de envelopes será às 09h00m do dia 06/10/2015. Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200
email: compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

MARCELO OTAVIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:86A77BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2015

Pregão Presencial N° 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 023/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa ***MUDESTO OLIVEIRA VIANA - ME*****, CNPJ:** *21.313.475/0001-08***.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MES E EPPS PARA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL E ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS NO DIA 27 DE SETEMBRO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO VAQUEIRO NESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 25.670,00 (vinte e cinco mil seissentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 21/09/2015 a 31/12/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 07003.1339220202.102 - REALIZAÇÃO DE FESTAS TÍPICAS FOLCLORICAS E CULTURAIS
Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100 - Recursos Ordinários Fiscal 0000327
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 21 de Setembro de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:B0D0F08D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSPS) 28/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos **termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98**, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas Unidades, Serviços de Urgência e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado foi instituída por meio da **Portaria nº. 046/2014 - SEMUSA**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, do dia **23/09/2015 à 29/09/2015 de 7:30hs às 11hs e de 13hs às 16hs**, a documentação descrita neste edital no subitem 3.4.
3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo aceita por outra forma, senão presencial.
3.4 Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1 RG e CPF (fotocópia);
3.4.2 Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia)
3.4.3 No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia);
3.4.4 Titulo de eleitor com comprovante da última votação (fotocópia);
3.4.5 PIS ou PASEP (Fotocópia);
3.4.6 Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
3.4.7 Apresentação de laudo médico (para o candidato que se declarar como Pessoa com Deficiência – PCD);
3.4.8 Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);
3.4.9 Currículo *Vitae* **com comprovação dos títulos** (fotocópia) conforme declarado;
3.4.10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Parágrafo único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
• Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial;
• A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4 Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7 Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8 Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
4.10 O candidato poderá inscrever-se somente para um (01) cargo;
4.11 As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS
5.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme **ANEXO II**:
5.2 Tabela de cargos:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
01	MEDICO ESPECIALISTA (GENERALISTA)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente	20hs	R$ 2.433,80 + 20% insalubridade s/salário mínimo (GH 29)	01	01
01	MEDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente	20hs	R$ 2.433,80 + 20% insalubridade s/salário mínimo (GH 29)	01	01
01	MEDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente	20hs	R$ 2.433,80 + 20% insalubridade s/salário mínimo (GH 29)	01	01

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei complementar municipal 143/2008.
6.2 O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

§ O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato;

§ A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria;

§ O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;
• A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias;

• Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, figurarão, também, na lista de classificação geral do cargo;

• Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do **artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações;**
o Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro (**CRESST)**, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no **Decreto n.º 3.298/99**, bem como à provável causa da deficiência;
o A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;
o O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo;
o O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo;
o As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido **(Anexo I);**
7.2 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão**, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;
7.3 A documentação de cada candidato será avaliada por 02 (dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2 Idade mais elevada
8.1.3 Maior tempo de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;
8.1.4 Maior número de dependentes

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e divulgação prevista para o dia **02 de Outubro 2015**, sendo publicada no Diário Oficial do Município, disponibilizada no endereço eletrônico *http://www.divinópolis.mg.gov.br/* e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Minas Gerais, Nº. 900, Centro. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ser antecipada;
9.2 O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico **(Anexo IV)**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela **Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado**. O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900, Centro, até às 16h00 do prazo acima especificado;
9.3 A divulgação do resultado da análise do recurso apresentado será publicada em até 10 (dez) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.2, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* .
9.4 A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.3, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* e na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 As chamadas de candidatos classificados será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados no prazo de **72h a contar da data de convocação;**
10.2Os candidatos deverão comparecer, na data e local informados no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações;
10.3Os candidatos deverão comparecer na Perícia Médica do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida;
10.4Se considerados aptos por laudo médico da Perícia Médica do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de 72h após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação.
10.5Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

10.5.1 **Fotocópia Autenticada** de cédula de identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
10.5.2 **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento**;**
10.5.3 **Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1° e 2° turno) da última eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//tse.jus.br**;
10.5.4 **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.5.5 **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista;
10.5.6 **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
10.5.7 **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
10.5.8 Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
10.5.9 Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.5.10 **Original e cópia** do Cartão do PIS/PASEP;
10.5.11 Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
10.5.12 **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso com registro no órgão competente;
10.5.13 **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional;
10.5.14 **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
10.5.15 No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
10.5.16 Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia,** atualizado com no máximo 30 dias, do proprietário **(ANEXO III)**;
10.5.17 Declaração de Residência em moradia Estudantil, se for o caso **(ANEXO V);**
10.5.18 Declaração para posse e exercício **(ANEXO VI);**
10.5.19 Declaração de bens - Duas **(ANEXO VII)**;
10.5.20 Declaração de dependentes para fins de IRRF - Duas **(ANEXO VIII)**;
10.5.21 Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM;
10.5.22 Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais,emitida pelo endereço eletrônico: http//www.trf1.jus.br;
10.5.23 Currículo do Candidato **(ANEXO IX)**.
10.6Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;
10.6.1 Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação:
10.6.1.1 Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
10.6.1.2 Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2 deste Edital.

12 DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

12.1 O candidato será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses e nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 4450, de 1998 e suas alterações e, submetido ao Regime Geral de Previdência Social, podendo ser prorrogado por igual prazo por interesse do Órgão.

13 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

13.1O prazo de vigência do Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1A classificação, no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
14.2O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comissão Especial de Processo Seletivo**
Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUSA, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos
Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.
14.3Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 14.2.

Divinópolis, 22 de Setembro de 2015.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA
Secretário Municipal de Divinópolis

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CONFORME TITULAÇÕES

MÉDICOS		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
Experiência profissional em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	05 pontos/ano	10pontos
Especialização em Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	15pontos	15pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde , Saúde Pública ou Coletiva.	20 pontos/ano	20pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública ou Coletiva.	25 pontos/ano	25pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de180h na área da Ciências da Saúde ,Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Urgência e	2,5 ptos/ano/ curso	5pontos

Emergência.		
Cursos de atualização com carga horária acima de 20h na Área de Ciências da saúde, Ciências da Saúde,concluído nos últimos 5anos (2010-2015)	1pto/ano/curso	5pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

MÉDICOS ESPECIALISTAS

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MORADIA EM RESIDÊNCIA DE PARENTES, AMIGOS OU EM IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº ____, CPF: _____,residente e domiciliado(a) à _____,nº_____, Bairro: ___, na cidade de _____, telefone ( ) _____, proprietário imóvel situado a _____, nº___,Bairro: _____, na cidade de _____, declaro que o Sr.(a) _____, reside, atualmente, no endereço acima mencionado.
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) proprietário(a) do imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do(a) proprietário(a) em cartório

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 28/2015

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (DIGITADO):

Divinópolis, de de 2015.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MORADIA ESTUDANTIL

Eu, _____,portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____,residente e domiciliado(a) à _____,nº_____, Bairro: _____, na cidade de_____, telefone ( )_____,proprietário do imóvel alugado à estudantes situado a_____, nº_____, Bairro: _____, na cidade _____, declaro que o(a)Sr.(a) _____, reside atualmente, no endereço acima mencionado.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) proprietário(a) do imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do (a) proprietário (a) em cartório

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ADMISSÃO E EXERCÍCIO:

Eu, _____, inscrito(a) no **CPF** sob o nº _____, DECLARO, sob responsabilidade civil e penal, para fins de admissão no **cargo** de _____, com jornada mensal de ____ horas na Prefeitura Municipal de Divinópolis, que:
1 – Quanto à **outra vinculação Municipal/Estadual/Federal da Administração Direta ou Indireta** (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público):
não possuo vínculo.
possuo vínculo com o órgão/entidade _____, no cargo/emprego/função de _____, com jornada semanal de _____ horas, exercida nos dias _____, no horário de ____ a ____. (Este campo deverá ser preenchido também pelo candidato que for acumular remuneração de cargos públicos, bem como pelo que estiver na condição de licenciado/afastado de suas atribuições)
2 – Quanto ao recebimento de **auxílio doença** ou **proventos de aposentadoria:**
não recebo.
recebo, desde ____/____/_____, do órgão/entidade _____, o seguinte benefício: auxílio doença pro Proventos de aposentadoria

2.1 – Que tal benefício decorre do meu vínculo com (**preencher apenas** se houver informado o recebimento de auxílio doença ou proventos de aposentadoria no item anterior):
órgão/entidade da Administração Direta ou Indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público).
outros _____.
3 – Quanto ao disposto no **inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 01 de outubro de 2002**, a seguir transcrito:
"Ao servidor é proibido:
(...)
X – participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município;"
não incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.
incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.
4 – DECLARO, ainda, que:
não fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a) de cargo, emprego ou função pública em órgãos da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em virtude de **penalidade disciplinar**.
fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a), em ____/____/_____, em virtude de **penalidade disciplinar**, do órgão/entidade _____.

Obs.: _____

Divinópolis, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro para os devidos fins que possuo em meu nome, os bens infra citados:

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: ____/__/_____.

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: ____/___/____.

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: ____/____/_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, _____ de ____ de_____.

_____
Assinatura do (a) declarante

Observação: Para a discriminação dos bens, poderá ser anexada a última declaração de imposto de renda

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____, na cidade de _____, **declaro para os devidos fins que não possuo bens em meu nome.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

DECLARAÇÃO
Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____,declaro para os devidos fins que **não possuo dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro que são meus dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF):

Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: ___/___/___.

Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: ___/___/____.

Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: ___/___/___.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

Observação: Deverão ser informados todos os dependentes com idade de até 21 (vinte um) anos, no caso de dependente estudante deverá ser informado todos com idade de até 24 (vinte e quatro) anos e anexar comprovante atualizado de matrícula da instituição de ensino.

ANEXO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a)			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial		**Telefone Celular**	
E-mail			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área			**Ano de Conclusão**
Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição			**Ano de Conclusão**
Cursos de média duração (entre 60 e 360 horas) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:			
Descrição			**Ano de Conclusão**

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D97D520

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSPS) 29/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos **termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98**, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas Unidades, Serviços de Urgência e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado foi instituída por meio da **Portaria nº. 046/2014 - SEMUSA**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, do dia **23/09/2015 à 29/09/2015 de 7:30hs às 11hs e de 13hs às 16hs**, a documentação descrita neste edital no subitem 3.4.
3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo aceita por outra forma, senão presencial.
3.4 Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1 RG e CPF (fotocópia);
3.4.2 Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia)
3.4.3 No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia);
3.4.4 Titulo de eleitor com comprovante da última votação (fotocópia);
3.4.5 PIS ou PASEP (Fotocópia);
3.4.6 Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
3.4.7 Apresentação de laudo médico (para o candidato que se declarar como Pessoa com Deficiência – PCD);
3.4.8 Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);
3.4.9 Currículo *Vitae* **com comprovação dos títulos** (fotocópia) conforme declarado;
3.4.10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Parágrafo único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
• Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial;
• A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4 Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7 Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8 Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
4.10 O candidato poderá inscrever-se somente para um (01) cargo;
4.11 As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS

5.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme **ANEXO II**:

5.2 Tabela de cargos:

SEMUSA							
CÓDIGO	**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS**	**CADASTRO DE RESERVA**	**PCD**
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	20hs/sem	R$ 2433,80 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo. (GH 29)	01	01	

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei complementar municipal 143/2008.
6.2 O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

§ O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato;

§ A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria;

§ O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;
• A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias;

• Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, figurarão, também, na lista de classificação geral do cargo;

• Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do **artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações;**
o Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro (**CRESST)**, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no **Decreto n.º 3.298/99**, bem como à provável causa da deficiência;
o A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;
o O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo;
o O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo;
o As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido **(Anexo I);**
7.2 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão**, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;
7.3 A documentação de cada candidato será avaliada por 02 (dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2 Idade mais elevada
8.1.3 Maior tempo de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;
8.1.4 Maior número de dependentes

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e divulgação prevista para o dia **01 de Outubro 2015**, sendo publicada no Diário Oficial do Município, disponibilizada no endereço eletrônico *http://www.divinópolis.mg.gov.br/* e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Minas Gerais, Nº. 900, Centro. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ser antecipada;
9.2 O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico **(Anexo IV)**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela **Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado**. O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900, Centro, até às 16h00 do prazo acima especificado;

9.3 A divulgação do resultado da análise do recurso apresentado será publicada em até 10 (dez) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.2, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* .
9.4 A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.3, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* e na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 As chamadas de candidatos classificados será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados no prazo de **72h a contar da data de convocação;**
10.2Os candidatos deverão comparecer, na data e local informados no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações;
10.3Os candidatos deverão comparecer na Perícia Médica do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida;
10.4Se considerados aptos por laudo médico da Perícia Médica do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de 72h após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação.
10.5Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
10.5.1 **Fotocópia Autenticada** de cédula de identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
10.5.2 **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento**;**
10.5.3 **Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1° e 2° turno) da última eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//tse.jus.br**;
10.5.4 **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.5.5 **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista;
10.5.6 **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
10.5.7 **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
10.5.8 Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
10.5.9 Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.5.10 **Original e cópia** do Cartão do PIS/PASEP;
10.5.11 Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
10.5.12 **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso com registro no órgão competente;
10.5.13 **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional;
10.5.14 **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
10.5.15 No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
10.5.16 Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia,** atualizado com no máximo 30 dias, do proprietário **(ANEXO III)**;
10.5.17 Declaração de Residência em moradia Estudantil, se for o caso **(ANEXO V);**
10.5.18 Declaração para posse e exercício **(ANEXO VI);**
10.5.19 Declaração de bens - Duas **(ANEXO VII)**;
10.5.20 Declaração de dependentes para fins de IRRF - Duas **(ANEXO VIII)**;
10.5.21 Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM;
10.5.22 Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais,emitida pelo endereço eletrônico: http//www.trf1.jus.br;
10.5.23 Currículo do Candidato **(ANEXO IX)**.
10.6Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;
10.6.1 Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação:
10.6.1.1 Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
10.6.1.2 Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2 deste Edital.

12 DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

12.1 O candidato será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses e nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 4450, de 1998 e suas alterações e, submetido ao Regime Geral de Previdência Social, podendo ser prorrogado por igual prazo por interesse do Órgão.

13 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

13.1O prazo de vigência do Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1A classificação, no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
14.2O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comissão Especial de Processo Seletivo**
Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUSA, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos
Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.

14.3Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 14.2.

Divinópolis, 22 de Setembro de 2015.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA
Secretário Municipal de Divinópolis

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CONFORME TITULAÇÕES

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	05 pontos/ano	10 pontos
Especialização em Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	15 pontos/curso	15 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	20 Pontos/curso	20 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	25 Pontos/curso	25 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de180h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	2,5 Pontos/curso	5 pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 20h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência, concluído nos últimos 5anos (2010-2015).	1 Ponto/curso	5 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MORADIA EM RESIDÊNCIA DE PARENTES, AMIGOS OU EM IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____,residente e domiciliado(a) à _____,nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____, telefone ( ) _____, proprietário imóvel situado a _____, nº_____,Bairro: _____, na cidade de _____, declaro que o Sr.(a) _____,
reside, atualmente, no endereço acima mencionado.
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do (a) proprietário(a) do imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do(a) proprietário(a) em cartório

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 29/2015

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (DIGITADO):

Divinópolis, de de 2015.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MORADIA ESTUDANTIL

Eu, _____,portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____,residente e domiciliado(a) à _____,nº_____, Bairro: _____, na cidade de_____, telefone ( )_____,proprietário do imóvel alugado à estudantes situado a_____, nº_____, Bairro: _____, na cidade _____, declaro que o(a)Sr.(a) _____, reside atualmente, no endereço acima mencionado.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do (a) proprietário(a) do imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do (a) proprietário (a) em cartório

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ADMISSÃO E EXERCÍCIO:

Eu, _____, inscrito(a) no **CPF** sob o nº _____, DECLARO, sob responsabilidade civil e penal, para fins de admissão no **cargo** de _____, com jornada mensal de _____ horas na Prefeitura Municipal de Divinópolis, que:
1 – Quanto à **outra vinculação Municipal/Estadual/Federal da Administração Direta ou Indireta** (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público):
não possuo vínculo.
possuo vínculo com o órgão/ entidade _____, no cargo/ emprego/ função de _____, com jornada semanal de _____ horas, exercida nos dias _____, no horário de _____ a _____. (Este campo deverá ser preenchido também pelo candidato que for acumular remuneração de cargos públicos, bem como pelo que estiver na condição de licenciado/afastado de suas atribuições)
2 – Quanto ao recebimento de **auxílio doença** ou **proventos de aposentadoria:**
não recebo.
recebo, desde ____/____/_____, do órgão/entidade _____, o seguinte benefício: auxílio doença pro Proventos de aposentadoria
2.1 – Que tal benefício decorre do meu vínculo com (**preencher apenas** se houver informado o recebimento de auxílio doença ou proventos de aposentadoria no item anterior):
órgão/entidade da Administração Direta ou Indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público).
outros _____.
3 – Quanto ao disposto no **inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 01 de outubro de 2002**, a seguir transcrito:
"Ao servidor é proibido:
(...)
X – participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município;"
não incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.
incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.
4 – DECLARO, ainda, que:
não fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a) de cargo, emprego ou função pública em órgãos da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em virtude de **penalidade disciplinar**.
fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a), em ___/___/____, em virtude de **penalidade disciplinar**, do órgão/entidade _____.

Obs.: _____.

Divinópolis, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro para os devidos fins que possuo em meu nome, os bens infra citados:

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: _____/_____/_____.

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: ___/____/_____.

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: _____/_____/_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, _____ de _____ de_____.

_____
Assinatura do (a) declarante

Observação: Para a discriminação dos bens, poderá ser anexada a última declaração de imposto de renda

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____, na cidade de _____, **declaro para os devidos fins que não possuo bens em meu nome.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____,declaro para os devidos fins que **não possuo dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº_____, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro que são meus dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF):

Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: ___/___/_____.

Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: ___/___/_____.

Nome do Dependente:_____
Data de Nascimento: ___/____/_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do (a) declarante

Observação: Deverão ser informados todos os dependentes com idade de até 21 (vinte um) anos, no caso de dependente estudante deverá ser informado todos com idade de até 24 (vinte e quatro) anos e anexar comprovante atualizado de matrícula da instituição de ensino.

ANEXO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a)			
Endereço Completo			
Bairro	**Cidade**	**UF**	**CEP**
Telefone Residencial	**Telefone Celular**		
E-mail			
I – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Cursos de Graduação:			
Área		**Ano de Conclusão**	

Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:	
Descrição	**Ano de Conclusão**
Cursos de média duração (entre 60 e 360 horas) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:	
Descrição	**Ano de Conclusão**

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):	
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
Descrição	**Período**
III – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES	
Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F10EE3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2015

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – SAAE, Autarquia Municipal, com sede à Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Bairro Santa Luzia, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Ney Heitor de Araújo, no uso das suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 4207 de 20 de Agosto de 2.009, em seu artigo 2º, incisos IV e V, torna público que estão abertas inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação e provimento de vagas para a função de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Anexo I, em caráter temporário e de excepcional interesse público, nos termos do presente Edital.

I. DAS VAGAS E HABILITAÇÕES
1.1 Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

II. DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
2.1 A seleção para a contratação de Operário de Serviços Gerais, através deste Processo Seletivo Simplificado será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da **Portaria nº 1794, de 06 de Julho de 2015**, e dos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 4207/2009, em seu artigo 2º, incisos IV e V.

III. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições estarão abertas no período de **28/09/2015 a 02/10/2015**, no horário das **07:00h às 10:00h** e das **13:00h às 16:00h**, e serão realizadas na **Seção de Pessoal e Recursos Humanos do SAAE**., situada à **Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Bairro Santa Luzia**, nesta cidade de **Formiga**.
3.2 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
3.3 Não serão disponibilizadas inscrições pelos Correios, e-mail, internet ou fax.
3.4 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente pelo próprio candidato.
3.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional.
3.6 As inscrições serão efetuadas em formulário próprio conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchido pelo candidato, com letra legível, sob pena de não conhecimento.
3.7 Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
3.8 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, prevalecendo sempre as publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

IV. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
4.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, com igualdades de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;
4.1.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital;
4.1.3 Apresentar no ato da inscrição, documento de identificação com foto e CPF.
4.1.4 Apresentar os documentos originais e cópias xerográficas dos documentos que conferem pontuação para a Prova de Títulos conforme preenchimento do Anexo III deste edital.

V. DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

VI. DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO
6.1 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão admitidos através de Contrato Temporário por Prazo Determinado de Excepcional Interesse Público nos termos da Lei Municipal nº 4207 de 20 de Agosto de 2009, com contribuição para o INSS.

VII. DA SELEÇÃO
7.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:

7.1.1 A primeira etapa será a seleção por Prova de Títulos.
7.1.2 A segunda etapa será a realização de Prova Prática.

VIII. DA PROVA DE TÍTULOS
8.1 A Prova de Títulos será realizada pela análise, pontuação e seleção dos documentos devidamente apresentados pelos candidatos, e obedecendo rigorosamente o preenchimento do formulário na forma do Anexo III deste Edital.
8.2 Somente serão relacionados os 50 (cinqüenta) primeiros candidatos classificados na Prova de Títulos para participarem da Prova Prática.
8.3 A pontuação auferida na prova de títulos será nos termos do quadro abaixo:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Experiência na área de serviços equivalentes a: Operário, Operário de Serviços Gerais, Servente, Servente de Pedreiro, Servente de Obras, Ajudante, Ajudante de Bombeiro, Ajudante de Calceteiro, Ajudante de serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços de Manutenção, Auxiliar de Obras. **(Comprovação através de original e cópia xerográfica das páginas de identificação e dos contratos assinados na Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Certidão constando o referido tempo de atividade, emitida pelo empregador, ambas no período dos últimos 05 anos)**	02 (dois) pontos a cada ano comprovado de atividade nos últimos 05 anos, não havendo arredondamento para mais ou para menos, dos meses que faltarem para completar um ano	10

8.4 Os Títulos dos candidatos deverão ser entregues para análise, conforme preenchimento pelo candidato do Anexo III deste Edital, no período de **28/09/2015 a 02/10/2015**, **de 07:00h as 10:00h e das 13:00h às 16:00h**, **na Seção de Pessoal e Recursos Humanos do SAAE**, situada na **Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Bairro Santa Luzia**, nesta cidade de **Formiga.**
8.5 O preenchimento do Anexo III (Ficha de Inscrição da Prova de Títulos) será de inteira responsabilidade do candidato e deverá estar de acordo com os documentos comprobatórios exigidos no quadro do item 8.3 deste edital, para cada título apresentado.
8.6 Será vedada, após entrega da Ficha de Inscrição e Prova de Títulos (Anexo III), qualquer substituição, inclusão ou complementação de documentação.
8.7 A Avaliação dos títulos (pontuação), será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.
8.8 Somente serão aceitos, avaliados e pontuados os Títulos entregues no prazo estabelecido.
8.9 Ocorrendo empate na pontuação dos Títulos, terá preferência para efeito de classificação o candidato que tiver maior idade.
8.10 A divulgação do Resultado da Prova de Títulos será realizada dentro de **até 05 (cinco) dias úteis** da data final da entrega dos mesmos, cuja relação será publicada na Sala de Recepção do SAAE, e nos sites www.saaeformiga.com.br , www.formiga.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br

IX. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
9.1. Somente poderão participar da Prova Prática os candidatos classificados na Prova de Títulos, conforme item 8.2 deste edital.
9.2 O local da prova prática será nas dependências do SAAE, situado à **Rua Antônio José Barbosa, nº 723, Bairro Santa Luzia**, no dia **25 de Outubro de 2015**, iniciando-se às **08:00 horas**.
9.3 O candidato deverá estar no local de realização da prova com antecedência mínima 30min (trinta minutos), munido de documento de identificação com foto.
A prova prática consistirá na realização de atividades de acordo com as atribuições da função de Operário de Serviços Gerais, sendo avaliados 03 quesitos, valendo 30 (trinta) pontos cada um, num total de 90 pontos.
Os candidatos serão distribuídos por sorteio para cada membro da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para aplicação da prova prática.
Será aprovado na prova prática o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) da pontuação nela distribuída.

X. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
10.1 O total da pontuação para a classificação final constará do somatório dos pontos da Prova de Títulos e da Prova Prática.
10.2 Ocorrendo empate na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação:
b) maior pontuação na prova prática;
c) maior idade.

XI. DO RESULTADO FINAL
11.1 O resultado final será divulgado dentro de **até 05 (cinco) dias úteis** após a realização da prova prática, na Sala de Recepção do SAAE, nos sites www.saaeformiga.com.br , www.formiga.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br **.**
11.2 Não caberá recurso quanto ao resultado de quaisquer das provas do presente processo seletivo.
11.3 O Resultado Final será homologado a critério do Diretor Geral do SAAE.
11.4 A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação final e será feita de acordo com a necessidade e oportunidade da administração do SAAE, após a publicação da homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado.

XII. DA CONTRATAÇÃO
12.1 Para a contratação, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar cópia autenticada da seguinte documentação:

12.1.1 Certidão de nascimento comprovando idade mínima de 18 (dezoito) anos;
12.1.2 Título de eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
12.1.3 Cédula de Identidade;
12.1.4 CPF (cadastro da pessoa física);
12.1.5 Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 46 anos;
12.1.6 01(uma) foto 3 x 4, atual, colorida;
12.1.7 Comprovação do estado civil;
12.1.8 Declaração de bens e valores;
12.1.9 Declaração de não acúmulo de cargos públicos;
12.1.10 Certidão negativa de antecedentes criminais;
12.1.11 Cópia da página de identificação da CTPS;
12.1.12 Atestado médico admissional; (custeado pelo candidato)
12.1.13 Atestado de aptidão física e mental; (custeado pelo candidato)
12.1.14 Certidão dos filhos menores de 14 anos;
12.1.15 Cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;

12.1.16 Comprovante de freqüência escolar dos filhos entre 06 e 14 anos;
12.1.17 Comprovante de endereço;
12.1.18 PIS ou PASEP;

12.2 Não será contratado o candidato aprovado e convocado se aposentado por inva-lidez e/ou demais impedimentos legais.

XIII – DOS PRAZOS
13.1 Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para se apresentar, a contar da data da ciência da convocação.
13.2 O candidato convocado que não se apresentar no prazo legal para contratação perderá o direito à vaga, sendo automaticamente substituído pelo candidato seguinte na ordem de classificação.
13.3 O convocado que não apresentar toda a documentação solicitada para contratação em até 05 dias úteis perderá o direito à vaga sendo automaticamente substituído pelo candidato seguinte na ordem de classificação.
13.4 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme dita a Lei Municipal Nº 4207, em seu artigo 4º, inciso II, § 1º.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 As cláusulas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
14.2 À Direção do SAAE reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo Simplificado, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
14.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.
14.4 A qualquer tempo, a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado poderá anular a inscrição e a contagem de pontos do processo de seleção do candidato, quando verificadas falsidades de declarações ou irregularidades.
14.5 Se constatadas irregularidades após a contratação, o contrato será rescindido.
14.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
14.7 A contratação será efetuada nos prazos e hipóteses previstas na Lei Municipal nº 4207, artigo 4º, inciso II, § 1º, observada a existência de recursos financeiros.
14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela assessoria jurídica do SAAE.
14.9 A convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação, e com base nesta se fará a competente contratação.
14.10 Somente será contratado o candidato aprovado que preencher as condições previstas neste edital e na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos dentro dos prazos neste estipulados.
14.11 As publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado, inclusive este edital, serão efetuadas na Sala de Recepção do SAAE, e nos sites www.saaeformiga.com.br, www.formiga.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br .

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Setembro de 2015

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 01/2015
DAS VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, SALÁRIO E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO DE OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

Vagas	Função	Jornada	Salário	Requisitos
15	Operário de Serviços Gerais	40 horas semanais ou Escala de Revezamento conforme o local de trabalho	R$ 833,56	Elementar alfabetizado

ATRIBUIÇÕES:

• Promover a limpeza do pátio da Autarquia, por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, aparo de gramas, etc.;
• Auxiliar em todas as áreas como: serviços de água, esgoto, obras, calçamento, manutenção hidráulica, manutenção elétrica, manutenção mecânica, etc.;
• Auxiliar nos serviços de abastecimento de água através de caminhão pipa e outros;
• Promover a limpeza das estações de tratamento de água e elevatória;
• Serviços diversos em casos de urgência e emergência decretados;
• Executar outras tarefas correlatas ligadas à área de sua atuação, e/ou conforme orientação de superior imediato.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Setembro de 2015

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

ANEXO II		
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
FUNÇÃO DE OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS		
IDENTIFICAÇÃO:		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:
CPF:	DATA DE NASC.:	
ENDEREÇO:		
RUA:	N°.	
BAIRRO:		
MUNICÍPIO:	UF:	
E-MAIL:		
TELEFONE:	CELULAR:	

DECLARO que conheço e aceito as condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2015, cuja cópia integral se encontra disponível nos sites www.saaeformiga.com.br, www.formiga.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br, que as informações constantes nesta ficha são da minha inteira responsabilidade.
Formiga(MG), ___ de _____ de 2015.

_____
Assinatura Legível

ANEXO III		
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2015		
FICHA DE INSCRIÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
FUNÇÃO DE OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS		
IDENTIFICAÇÃO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:
CPF:	DATA DE NASC.:	
ENDEREÇO:	N°.	
RUA:		
BAIRRO:		
MUNICÍPIO:	UF:	
E-MAIL:		
TELEFONE:	CELULAR:	
TÍTULOS		
EXPERIÊNCIA NA ÁREA: _____ anos x 2 (até no máximo 10)		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____		

DECLARO que conheço e aceito as condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2015, cuja cópia integral se encontra disponível nos sites www.saaeformiga.com.br, www.formiga.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br, e que as informações constantes nesta ficha são da minha inteira responsabilidade.
Formiga(MG), ___ de _____ de 2015.

_____
Assinatura Legível

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:91D76534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF: 08/2015 - LEI Nº 12.527/2011

Quadro de Despesas com Pessoal – Ref: 08/2015 - Lei nº 12.527/2011							
Nome	**Situação Funcional**	**Cargo**	**Vencimento**	**Incorporação de QUINTOS 5/5 e Auxilio Alimentação e / 1/3 Ferias**	**Quinquênio/ Dif. Salarial**	**Descontos (INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO)**	**Líquido**
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessor Parlamentar II	R$ 1.930,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 173,70	R$ 1.906,30
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R$ 3.080,31	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 401,64	R$ 2.828,67
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 1.225,92	R$ 1.148,17	R$ 889,64	R$ 916,13	R$ 2.347,60
Eliane Pádua Alves - FÉRIAS	Efetivo	Oficial Administrativa	R$ 2.198,70	R$ 4.070,98	R$ 1.669,00	R$ 1.598,02	R$ 6.340,66
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado /Cedido para o Judiciário.	Assessor Parlamentar II	R$ 1.930,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 621,45	R$ 1.458,55
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar II	R$ 1.930,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 173,70	R$ 1.906,30
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Assessora Parlamentar II	R$ 1.930,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 214,74	R$ 1.865,26
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Diretor Financeiro	R$ 3.475,39	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 428,81	R$ 3.196,58
Mauricio Santos Teodoro	Comissionado	Assessora Parlamentar II	R$ 1.930,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 641,75	R$ 1.438,25
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R$ 3.475,39	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 1.282,46	R$ 2.342,93
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar I	R$ 1.930,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 555,12	R$ 1.524,88
Ozires Eduardo Vilela Pádua	Comissionado	Assessor Jurídico Especial	R$ 4.000,00	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 562,32	R$ 3.587,68
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretor de Plenário	R$ 3.080,31	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 818,80	R$ 2.411,51
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Assessor Parlamentar II	R$ 3.080,31	R$ 150,00	R$ 0,00	R$ 865,87	R$ 2.364,44
Cely Paim da Costa Guimaraes	Agente político	Vereadora	R$ 5.634,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.052,18	R$ 4.582,76
Cléber Campos Ferreira	Agente político	Vereador	R$ 5.634,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.274,75	R$ 3.360,19
Danilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R$ 5.634,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.295,24	R$ 3.339,70
Darlon Rodrigues Ferreira	Agente político	Vereador	R$ 5.634,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.133,54	R$ 3.501,40
João Batista Alves Silva	Agente político	Vice-Presidente	R$ 5.634,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 947,90	R$ 4.687,04
Jose Eurípedes Machado Silva	Agente político	Vereador	R$ 5.634,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 947,90	R$ 4.687,04
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Presidente	R$ 5.634,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.348,87	R$ 3.286,07
Ozenildo Andrade Machado	Agente político	Vereador	R$ 5.634,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.236,99	R$ 3.397,95
Romecarlos Costa Nunes	Agente político	Vereador	R$ 5.634,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.289,21	R$ 2.345,73
Ruberlei Alves Gonzaga	Agente político	Vereador	R$ 5.634,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.386,65	R$ 3.248,29
Wilson Nunes Rezende	Agente político	Vereador	R$ 5.634,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 973,50	R$ 4.661,44

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:ADB7DFE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato de aditivo:
TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 006/2015. OBJETO: a aquisição parcelada de gêneros alimentícios. PAL 006/2015 PREGÃO 005/2015, CONTRATADO: CAFÉ NEGRIN LTDA - EPP – CNPJ: 16.808.222/0001-75. Acréscimo do quantitativo.

Descrição do item original do contrato

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	TOTAL	UND	Acréscimo 25%	Quantidade atual
17	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G	Café torrado e moído Especificação: Torrado e moído com selo de pureza ABIC, embalagem aluminizada de 500g. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega. Ficha técnica e laudo bromatológico.	1.621	pct	405,00	2.026,00

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:6F38E046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ /MG. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 040/2015, decorrente do Processo Licitatório nº 040/2015, Pregão Presencial nº 029/2015. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de computadores destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Detentora da Ata: SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.855.375/0001-36.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
01	10	Unid	Computador Intel core i3; placa mãe gigabyte ou asus; memória 4gb ddr3 (ou superior); HD 500 Gb (ou superior); DVD ROM; leitor de cartão; porta USB; teclado e mouse; monitor 18,5 led; estabilizador.	Brasil PC / Monitor LG	R$ 1.550,00	R$ 15.500,00
02	01	Unid	Notebook: processador Intel core i3; memória 4GB DDR3; HD 500 Gb sata 3; Windows 7 Professional ou superior; DVD ROM; leitor de cartão; portas USB; tela 14"; wirelles.	Acer	R$1490,00	R$ 1.490,00
					VALOR TOTAL: R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais)	

Assinatura: 22/09/2015. Vigência: 21/09/2016

Santo Antonio do Itambé, 22 de setembro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:FD047025

